



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
*CURSO DE DOUTORADO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE*  
ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE: UFPI-UFC-UFRN-UFPB-UFPE-UFS-UESC-UFERSA  
Avenida Universitária, nº1310 – Fone (86) 3215-5566 / E-mail: prodemadr@ufpi.edu.br

FRANCISCO FRANCIRLAR NUNES BEZERRA

**ADEQUAÇÃO DAS COOPERATIVAS DE CAJU (*Anacardium occidentale L.*) DO SEMIÁRIDO PIAUIENSE AOS PRINCÍPIOS DE COMÉRCIO JUSTO**

TERESINA

2023

FRANCISCO FRANCIRLAR NUNES BEZERRA

**ADEQUAÇÃO DAS COOPERATIVAS DE CAJU (*Anacardium occidentale L.*) DO SEMIÁRIDO PIAUIENSE AOS PRINCÍPIOS DE COMÉRCIO JUSTO**

Tese apresentada ao Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente da Universidade Federal do Piauí (PRODEMA/UFPI/TROPEN) como requisito à obtenção do título de Doutor em Desenvolvimento e Meio Ambiente.

Área de Concentração: Desenvolvimento e Meio Ambiente.

Linha de pesquisa: Planejamento e Gestão de Zonas Semiáridas e Ecossistemas Limítrofes.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dra. Jaíra Maria Alcobaça Gomes

TERESINA

2023

FICHA CATALOGRÁFICA  
Universidade Federal do Piauí  
Sistema de Bibliotecas UFPI - SIBi/UFPI  
Biblioteca Setorial do CCN

B574a Bezerra, Francisco Francirlar Nunes.

Adequação das cooperativas de caju (*Anacardium occidentale* L.) do semiárido piauiense aos princípios de comércio justo / Francisco Francirlar Nunes Bezerra. – 2023.

146 f. color.

Tese (Doutorado) - Universidade Federal do Piauí. Centro de Ciências da Natureza. Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Teresina, 2023.

Orientadora: Prof<sup>a</sup>. D<sup>a</sup>. Jaira Maria Alcobaça Gomes.

1. Agricultura. 2. Cajucultura. 3. Comercialização. 4. Cooperativa. I. Gomes, Jaira Maria Alcobaça. II. Título.

CDD 630

Bibliotecária: Caryne Maria da Silva Gomes - CRB3/1461

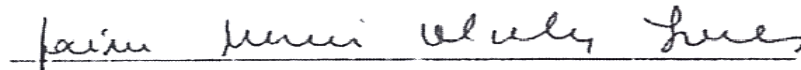
FRANCISCO FRANCIRLAR NUNES BEZERRA

**ADEQUAÇÃO DAS COOPERATIVAS DE CAJU (*Anacardium occidentale L.*) DO SEMIÁRIDO PIAUIENSE AOS PRINCÍPIOS DE COMÉRCIO JUSTO**

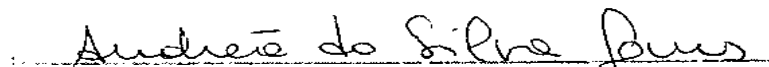
Tese apresentada ao Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente da Universidade Federal do Piauí (PRODEMA/UFPI/TROPEN) como requisito à obtenção do título de Doutor em Desenvolvimento e Meio Ambiente. Área de Concentração: Desenvolvimento e Meio Ambiente. Linha de pesquisa: Planejamento e Gestão de Zonas Semiáridas e Ecossistemas Limítrofes.

Aprovada em: 22/03/2023

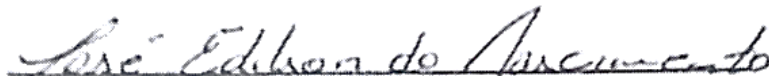
Banca examinadora



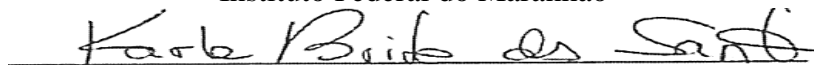
Prof.<sup>a</sup> Dra. Jaíra Maria Alcobaça Gomes (Orientadora)  
Universidade Federal do Piauí



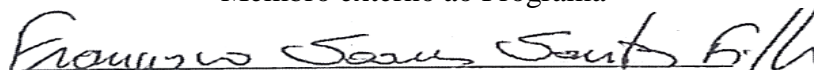
Prof.<sup>a</sup> Dra. Andrea da Silva Gomes (Membro externo – PRODEMA)  
Universidade Estadual de Santa Cruz



Prof. Dr. José Edilson do Nascimento (Membro externo à Instituição)  
Instituto Federal do Maranhão



Prof.<sup>a</sup> Dra. Karla Brito dos Santos  
Universidade Federal do Piauí  
Membro externo ao Programa



Prof. Dr. Francisco Soares Santos Filho (Membro interno – PRODEMA)  
Universidade Estadual do Piauí

Aos meus pais, Maria José Nunes (*in  
memoriam*) e Teobaldo Neto Nunes (*in  
memoriam*).

## AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus por me proporcionar a força de vontade e a capacidade de vencer os obstáculos, possibilitando um crescimento vital.

A minha família, irmãos, sobrinhos e amigos pela dedicação, apoio, compreensão e incentivo e, em especial, meu pais, Maria José Nunes e Teobaldo Neto Nunes (*in memoriam*) na certeza, que estarão comemorando mais essa minha conquista.

Aos amigos e colegas, do Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente.

Aos amigos da vida, que compreenderam minha ausência em muitos eventos sociais.

Aos mestres do mestrado e doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente PRODEMA/UFPI pelos ensinamentos que possibilitaram subir mais degraus na escala do saber.

À instituição, representada pela coordenadora do doutorado, Prof.<sup>a</sup> Dra. Elaine Aparecida da Silva, e aos funcionários valiosos, sempre prontos a ajudar.

À saudosa Prof.<sup>a</sup> Dra. Maria do Socorro Monteiro Lira (*In memoriam*), minha orientadora do mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, que muito contribuiu para a minha vida acadêmica.

À Prof.<sup>a</sup> Dra. Jaíra Maria Alcobaça Gomes, orientadora que, com seu conhecimento e sua paciência, colaborou com maestria para a efetivação desta investigação científica.

A todos que direta ou indiretamente cooperaram para a elaboração e o êxito deste trabalho.

## RESUMO

As cooperativas de caju, ao buscarem inserir-se no mercado internacional, constataram que o comércio justo constitui uma alternativa viável para o escoamento de seus produtos. Nessa perspectiva, tiveram de mudar sua gestão orientada para a obtenção da certificação *Fairtrade Labeling Organization International* (FLO), visando a gerar benefícios aos cooperados. Assim, questiona-se como o processo de adequação da Central de Cooperativas de Cajucultores do Estado do Piauí (COCAJUPI) – situadas nos municípios do Semiárido piauiense – aos princípios de comércio justo, propagadas pela FLO, proporcionam vantagens econômicas, sociais e ambientais às suas cooperativas, especificamente no segmento de exportação da amêndoa de caju? Nessa perspectiva, o objetivo geral é analisar a adequação das cooperativas da COCAJUPI no segmento de produção de amêndoas aos princípios do comércio justo. Especificamente, buscou-se expor o surgimento da cajucultura e sua relação com o cooperativismo; caracterizar as condições de trabalho nas práticas produtivas da amêndoa de caju; descrever a estrutura das cooperativas e os aspectos atinentes à sua atividade, informando todos os intervenientes no processo de comercialização; analisar o preço da castanha e sua relação com o preço justo; e identificar as práticas sustentáveis desenvolvidas pelas cooperativas de caju. A metodologia de estudo utilizou fontes primárias e secundárias. Aquelas consistiram em pesquisa de campo, aplicando formulários e observação assistemática não participativa, tendo como referência os princípios do comércio justo referendado pela FLO, organização que as certifica; as secundárias incidiram em informações de revistas, documentos e órgãos relacionados à temática. O universo da pesquisa consistiu nas cooperativas ligadas à COCAJUPI, nas quais se entrevistaram os presidentes-diretores em cinco cidades do Piauí, no período de 3 a 9 de novembro de 2021. Inseriram-se os dados obtidos em uma planilha eletrônica, tabulando-os em seguida, sendo os resultados expostos por meio de textos e gráficos, e comentados por análise temática. Nesse contexto, as cooperativas de caju, visando atingir novos pontos de venda internacional, adaptaram seu processo de produção aos princípios da FLO, alcançando maiores ganhos financeiros pela valorização de seu produto, além de melhorias sociais, especialmente no cumprimento de normas trabalhistas nas minifábricas, embora o ambiente interno das cooperativas não gerasse total conforto aos funcionários. Em âmbito ambiental, os efeitos foram tímidos, relacionados às técnicas de fim-de-tubo, como racionalização de água, energia e insumo, destacando-se que ainda não houve conscientização dos gestores sobre os benefícios ao planeta. Concluiu-se que as cooperativas afiliadas à

COCAJUPI adaptaram o seu processo produtivo para serem certificadas e obterem um selo *Fair trade*, gerando vantagens econômicas e sociais. Ressalta-se que o processo produtivo das amêndoas nas minifábricas cumpre os requisitos estabelecidos pela FLO, devendo manter-se nas minifábricas um processo de aprendizado contínuo, tendo em vista a manutenção do atendimento desses requisitos de forma eficiente, recomendando-se que se adequem às medidas ambientais sem elevar tanto os custos, tendo como alternativa a criação de uma política ambiental e adoção de um Sistema de Gestão Ambiental com vistas a manter uma rotina de avaliação do bem-estar dos cooperados, principalmente na parte do processo produtivo em seu ambiente de trabalho.

Palavras-chave: agricultura; cajucultura; certificação; comércio; sustentabilidade.



## ABSTRACT

To access the global market, cashew cooperatives discovered that Fair Trade presented a viable alternative for selling their products. As a result, the cooperatives had to change their focus from management-oriented strategies to obtaining the Fairtrade Labeling Organization International (FLO) certification in order to generate benefits for their members. Thus, it is questioned how the Cashew cooperatives of the State of Piauí – COCAJUPI have been adapting to the Fair Trade principles advocated by FLO, and how this adaptation has led to economic, social, and environmental advantages within their cooperatives, specifically in the almond export segment of cashews located in the semi-arid municipalities of Piauí. Therefore, the main goal is to analyze how well the COCAJUPI cooperatives in the of almond production segment adhere to the principles of Fair Trade. Specifically, we sought to expose the emergence of cashew cultivation and its relationship with cooperatives; to provide an overview of the working conditions involved in the production of cashew nuts; to describe the structure and activities of the cooperatives involved in the commercialization process; to analyze the cashew nut price and its relationship to the fair pricing; and to identify sustainable practices developed by cashew cooperatives. Primary and secondary sources were utilized in this methodology The primaries consisted of conducting research, applying forms and making non-participatory and non-systematic observation, having the principles of Fair Trade endorsed by FLO responsible for the certification as reference. The secondary research methods focused on information from magazines, documents and bodies related to the subject matter. The research was focused on cooperatives linked to COCAJUPI. The presidents and directors of these cooperatives were interviewed between November 3<sup>rd</sup> and November 9<sup>th</sup>, 2021, in five different cities in Piauí. The data collected was entered into an electronic spreadsheet, organized through tabulation, and presented using both texts and graphics, commented by thematic analysis. Given this context, cashew cooperatives aimed to expand their international market and adapted their production product and production process to align with FLO principles. This resulted in , significant financial gains by valuing their product, and social improvements, in particular, in compliance with labor standards in the mini-factories. However, it is worth mentioning that the internal work environment of cooperatives does not necessarily provide total comfort for employees. However, the effects in the environmental scope were minimal, given that they are related to end-of-pipe techniques such as rationalization of water, energy and input, and there was still no awareness of managers about the benefits to the planet. In this way, it is concluded that the COCAJUPI-associated cooperatives modified their production to comply with the Fair Trade

certification requirements and, thus, obtained in economic and social advantages. Therefore, it emphasizes that the of almonds production in the mini-factories is in line with the FLO requirements, and it is important a continuous learning process in order to maintain the fulfillment of these requirements. It is recommended that the cooperatives adopt environmental measures, without increasing significant costs, such as creating an environmental policy and adopting an Environmental Management System. Additionally, to maintain a routine for assessing the well-being of cooperative members, mainly in the part of the production process, and work environment.

**Keywords:** Agriculture; Cashew culture; Certification; Commerce; Sustainability.

## RESUMEN

Cuando las cooperativas de marañón buscaron ingresar al mercado internacional, encontraron que el Comercio Justo sería una alternativa viable para vender sus productos. Por lo tanto, tuvieron que cambiar su gestión orientada a la obtención de la certificación Fairtrade Labelling Organisation International – FLO con el fin de generar beneficios para los cooperativistas. Así, se cuestiona cómo el proceso de adecuación de la Central de Cooperativas de Cojucultores do Estado do Piauí – COCAJUPI a los principios de Comercio Justo propagados por FLO viene proporcionando ventajas económicas, sociales y ambientales en sus cooperativas, específicamente, en el segmento de exportación de almendras de marañón ubicados en los municipios de la región semiárida de Piauí? Por lo tanto, el objetivo general analiza la adecuación de las cooperativas COCAJUPI en el segmento de producción de almendras a los principios del Comercio Justo. Específicamente, buscamos exponer el surgimiento del cultivo del marañón y su relación con el cooperativismo; caracterizar las condiciones de trabajo en las prácticas productivas del marañón; describir la estructura de las cooperativas y aspectos de su actividad, informando a todos los involucrados en el proceso de comercialización; analizar el precio de la nuez y su relación con el precio justo; e identificar prácticas sostenibles desarrolladas por cooperativas de marañón. La metodología de estudio utilizó fuentes primarias y secundarias. Las primarias consistieron en investigación de campo, aplicación de formularios y observación no sistemática no participativa, teniendo como referencia los principios del Comercio Justo avalados por FLO, organismo que los certifica. Los secundarios se concentraron en información de revistas, documentos y organismos relacionados con el tema. El universo de la investigación abordó las cooperativas vinculadas a COCAJUPI en las que sus presidentes-directores fueron entrevistados en el período comprendido entre el 03 y el 09 de noviembre de 2021 en cinco ciudades de Piauí. Los datos obtenidos fueron ingresados en planilla electrónica, tabulados, expuestos a través de textos y gráficos, comentados por análisis temático. Ante este contexto, las cooperativas de marañón en busca de nuevos puntos de venta internacionales, adaptaron su proceso productivo a los principios FLO y, tuvieron mayores ganancias económicas al valorizar su producto, mejoras sociales, en particular, en el cumplimiento de las normas laborales en las minifábricas, sin embargo, el ambiente interno de las cooperativas no genera total comodidad para los empleados. Los efectos en el ámbito ambiental, sin embargo, fueron tímidos, dado que están

relacionados con técnicas de final de ciclo como la racionalización de agua, energía e insumos, y aún no había conciencia de los gestores sobre los beneficios para el planeta. De esta forma, se concluye que las cooperativas afiliadas a COCAJUPI adaptaron su proceso productivo con la intención de certificarse y así obtener un sello Fairtrade, generando ventajas económicas y sociales. Por ello, destaca que el proceso de producción de almendras en las minifábricas cumple de alguna manera con los requisitos establecidos por la FLO, debiendo mantenerse un proceso de aprendizaje continuo en las minifábricas para mantener de manera eficiente el cumplimiento de estos requisitos. , recomendando que se adapten a las medidas ambientales, sin aumentar tanto los costos, con la alternativa de crear una política ambiental y adoptar un Sistema de Gestión Ambiental, manteniendo una rutina para evaluar el bienestar de los cooperativistas, principalmente en la parte de la proceso de producción, en su entorno de trabajo..

Palabras llave: agricultura; cultura del anacardo; certificación; comercio; sostenibilidad.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Diagrama 1 – Ciclo de Certificação de comércio justo de três anos para produtores e comerciantes.....	388
Gráfico 1 – Número de cooperativas, cooperados e empregados do ramo agropecuário no Brasil, por Região (2021) .....	50
Gráfico 2 – Quantidade produzida de castanhas de caju em quilogramas (kg) nos estados do Nordeste (2019-2021). .....	52
Gráfico 3 – Quantidade de cooperativas de cajucultores no Nordeste (2021) .....	53
Gráfico 4 – Destino das exportações de castanha de caju pelo Nordeste do Brasil, em termos percentuais (2021).....	69
Gráfico 5 – Destino das exportações pelo Piauí, participação em dólar (US\$) e percentagem (2021).....	69
Gráfico 6 – Volume (t/mil) das exportações de castanhas de caju pelo Piauí (2012-2021).....	72
Gráfico 7 – Área colhida de castanhas de caju em hectares (ha) nos municípios com cooperativas da COCAJUPI (2012-2021).....	75
Gráfico 8 – Produtividade das castanhas de caju em kg/ha nos municípios com cooperativas da COCAJUPI (2012-2021) .....	79
Gráfico 9 – Preço real de castanhas <i>in natura</i> e amêndoa de caju em reais (R\$), por quilograma (2014-2021).....	82
Gráfico 10 – Quantidade de cooperados de cajucultores nos municípios analisados (2021)...	87
Gráfico 11 – EPIs usados nas cooperativas da COCAJUPI (2021) .....	98
Gráfico 12 – Avaliação do ambiente interno das minifábricas de amêndoas de caju (2021)...	99
Gráfico 13 – Remuneração paga aos trabalhadores das minifábricas de amêndoas (2021)...	101
Gráfico 14 – Principais motivos que levaram à obtenção da certificação FLOCERT .....	108
Gráfico 15 – Principais resultados práticos pela obtenção da certificação FLOCERT .....	109
Gráfico 16 – Principal obstáculo à obtenção da certificação FLOCERT nas cooperativas da COCAJUPI (2021).....	110
Mapa 1 – Localização dos municípios com sede das cooperativas da COCAJUPI.....	56
Fluxograma 1 – Comercialização da produção de amêndoa de caju no Nordeste brasileiro ...	65

Fluxograma 2 – Processo produtivo da amêndoa de caju das cooperativas ligadas à COCAJUPI .....	90
Fotografia 1 – Exposição (A), banner (B), e caixa de embalagem (C) da amêndoa de caju na COCAJUPI .....	88
Fotografia 2 – Máquinas utilizadas em diferentes etapas do processo produtivo: classificação da castanha (A); cozimento (B); decorticação (C); e estufagem (D).....	93
Fotografia 3 – Despeliculagem (A); seleção e classificação (B); embalagem (C); e armazenamento (D).....	95
Fotografia 4 – Secagem (A), pesagem (B), máquina de ensacar (C), saco de alumínio e embalagem para transporte (D).....	96
Fotografia 5 – Armazenamento da casca (A) e madeira (B) utilizados na caldeira de cozimento nas minifábricas de amêndoas.....	106
Fotografia 6 – Coleta seletiva nas minifábricas de amêndoas da COCAJUPI .....	111
Organograma 1 – Estrutura administrativa das cooperativas filiadas à COCAJUPI (2021)....	88
Quadro 1 – Formulários aplicados nas cooperativas de caju.....	58
Quadro 2 – Critérios de avaliação à adequação ao comércio justo .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
Quadro 3 – Classificação da castanha de caju.....	91
Quadro 4 – Atendimento aos critérios de comércio justo pelas cooperativas (2019-2021).....	113

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 –	Área colhida de castanhas de caju, em hectares, no Brasil e nos estados nordestinos (2012-2021).....	66
Tabela 2 –	Produtividade das castanhas de caju em kg/ha no Brasil e nos estados nordestinos (2012-2021).....	67
Tabela 3 –	Maiores Países exportadores de castanha de caju – ACC, por valor e volume (2021).....	68
Tabela 4 –	Faturamento (mil US\$) de exportações com castanha de caju nos principais estados do Nordeste (2012-2021) .....	71
Tabela 5 –	Quantidade produzida de castanhas de caju em quilogramas nos municípios com cooperativas da COCAJUPI (2012-2021).....	77
Tabela 6 –	Valor da produção de castanhas de caju, em reais, nos municípios com cooperativas da COCAJUPI (2012-2021).....	71

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
AAPI	Associação de Apicultores de Simplício Mendes
ACC	Amêndoa da Castanha de Caju
ACI	Organização Internacional de Cooperativas de Indústrias e Serviços
AGROSTAT	Estatística de Comércio Exterior do Agronegócio Brasileiro
BNB	Banco do Nordeste do Brasil
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
BOSA	Brasil Oiticica S.A.
BSI	<i>British Standards Institution</i>
BSFTS	Sistema Brasileiro de Comércio justo e Solidário
CAC	Complexo Agropecuário do Caju
CADSOL	Cadastro de Empreendimentos Econômicos Solidários
CAJITA	Cooperativa Agroindustrial de Cajucultores de Itainópolis
CEP	Comitê de Ética em Pesquisa
CEPRO	Superintendências de estudos Econômicos e Sociais
CLAC	Coordenadoria Latino-Americana e Caribe de Pequenos Produtores de Comércio justo do Caju
CLT	Consolidação das Leis de Trabalho
CNES	Conselho Nacional de Economia Solidária
CNPAT	Centro Nacional de Pesquisa da Agroindústria Tropical
CNPCa	Centro Nacional de Pesquisa de Caju
COCAJUPI	Central de Cooperativas de Cajucultores do Estado do Piauí
COMAF	Cooperativa Mista de Agricultura Familiar
COMAJ	Cooperativa Mista Agroindustrial de Jaicós
COMASA	Cooperativa Mista Agroindustrial
COOMAMH	Cooperativa Mista Agroindustrial de Monsenhor Hipólito
COMPRAG	Cooperativa Mista dos Produtores Agrícolas de Ipiranga
CONAB	Companhia Nacional de Abastecimento
COPACAJU	Central de Cooperativas de Caju
DIEESE	Departamento Intersindical de Estudos Socioeconômicos
DOU	Diário Oficial da União



EIA	Estudo de Impacto Ambiental
EMAS	Sistema Comunitária de Economia, Eco Gestão e Auditoria
EMATER	Sistema de Assistência Técnica e Extensão Rural
EMBRAPA	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
EPACE	Empresa de Pesquisa Agronômica do Ceará
EPI	Equipamentos de Proteção Individual
FAOSTAT	<i>Food and Agriculture Organization of the United Nation</i>
FBES	Fórum Brasileira de Economia Solidária
FIDA	Fundo Interamericano para Desenvolvimento Agrícola
FINOR	Fundo de Investimentos do Nordeste
FLO	<i>Fairtrade Labeling Organizations International</i>
FLOCERT	<i>Fairtrade International Certification</i>
IBDF	Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IFAT	<i>International Federation of Alternative Trade</i>
IMAFLOA	Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola
INMET	Instituto Nacional de Meteorologia
INMETRO	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia
ISO	<i>International Standard Organization</i>
LCC	Líquido da Castanha de Caju
MAPA	Ministério da Agricultura e Pecuária
MDIC	Ministério da Economia, Indústria e Comércio Exterior
MTE	Ministério de Trabalho e Emprego
OCB	Organização de Cooperativas do Brasil
OIT	Organização Internacional do Trabalho
OMC	Organização Mundial do Comércio
ONU	Organização das Nações Unidas
ONG	Organização-Não-Governamental
OXFAM	<i>Oxford Committee for Famine Relief</i>
PECEM	Complexo Industrial e Portuário do Estado do Ceará
RELACC	Rede Latino-Americana de Comercialização Comunitária
SCJS	Sistema Nacional de Comércio justo e Solidário
SENAES	Secretaria Nacional de Economia Solidária

SEBRAE	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEPLAN	Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí
SESCOPI	Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – Piauí
SGA	Sistema de Gestão Ambiental
SIDRA	Sistema IBGE de Recuperação Automática
SUDENE	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste
UFPI	Universidade Federal do Piauí
WFTO - LA	Associação Latino-Americana de Comércio Justo
WFTO	<i>World Fair Trade Organization</i>

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>19</b>
<b>2</b>	<b>COMÉRCIO JUSTO: DISCUSSÃO CONCEITUAL, CERTIFICAÇÃO E COOPERATIVISMO.....</b>	<b>27</b>
<b>2.1</b>	<b>As certificações e a sustentabilidade ambiental, econômica e social.....</b>	<b>27</b>
<b>2.2</b>	<b>Comércio justo: origem e discussão conceitual.....</b>	<b>34</b>
<b>2.3</b>	<b>Cooperativas rurais: definição e surgimento no mundo, Brasil e Piauí.....</b>	<b>45</b>
<b>3</b>	<b>METODOLOGIA.....</b>	<b>55</b>
<b>3.1</b>	<b>Abrangência espacial e temporal do estudo.....</b>	<b>55</b>
<b>3.2</b>	<b>Fontes de informações e técnicas de investigação.....</b>	<b>57</b>
<b>3.2.1</b>	<b>Fontes primárias.....</b>	<b>57</b>
<b>3.2.2</b>	<b>Fontes secundárias.....</b>	<b>59</b>
<b>3.3</b>	<b>Tabulação, tratamento e análise dos dados.....</b>	<b>59</b>
<b>4</b>	<b>PRODUÇÃO DE CASTANHA DE CAJU PIAUIENSE E SEU DESEMPENHO NO COMÉRCIO INTERNACIONAL (2012-2021) .....</b>	<b>62</b>
<b>4.1</b>	<b>O processo da comercialização das castanhas de caju via exportação.....</b>	<b>62</b>
<b>4.2</b>	<b>Desempenho das castanhas do caju do Piauí no comércio internacional.....</b>	<b>64</b>
<b>4.3</b>	<b>Preço de castanhas em cooperativas de caju filiadas à COCAJUPI e sua relação com o preço justo nos anos 2012 a 2021, no Piauí.....</b>	<b>74</b>
<b>5</b>	<b>ADEQUAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DO COMÉRCIO JUSTO PELAS COOPERATIVAS DA COCAJUPI.....</b>	<b>86</b>
<b>5.1</b>	<b>Organização das cooperativas de cajucultores e o processo produtivo das amêndoas de caju.....</b>	<b>86</b>
<b>5.2</b>	<b>Cooperativas de cajucultores e aplicabilidade do comércio justo.....</b>	<b>97</b>
<b>5.2.1</b>	<b>Identificação das boas condições de trabalho nos aspectos materiais, tecnológicos e das práticas produtivas.....</b>	<b>97</b>
<b>5.2.2</b>	<b>O preço justo aos produtores (que assegure um rendimento digno ou segurança econômica) .....</b>	<b>102</b>
<b>5.2.3</b>	<b>Estrutura das organizações, nos aspectos de sua atividade e informação mútua entre todos os intervenientes na cadeia comercial sobre os seus produtos ou serviços, e métodos de comercialização.....</b>	<b>103</b>

5.2.4	Ações da COCAJUPI e da FLOCERT na promoção de condições, produtivas e comerciais adequadas aos princípios do comércio justo, por meio de formação, aconselhamento técnico, desenvolvimento de mercados sociais e novos produtos solidários.....	104
5.2.5	Políticas de proteção ao meio ambiente pelos cooperados da COCAJUPI.....	105
<b>5.3</b>	<b>A perspectiva do comércio justo – FLOCERT nas cooperativas de cajucultores da COCAJUPI.....</b>	<b>108</b>
<b>6</b>	<b>CONCLUSÃO.....</b>	<b>114</b>
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>117</b>
	<b>APÊNDICES.....</b>	<b>127</b>
	<b>ANEXOS.....</b>	<b>144</b>

## 1 INTRODUÇÃO

A relação desigual entre organizações e Países situados no hemisfério norte e os produtores das nações menos competitivas e empobrecidas do hemisfério sul do planeta deu origem à proposta de comércio justo (em inglês, *Fair Trade*, que poderá ser usado como sinônimo nesse trabalho) como alternativa para a superação de obstáculos impostos pelo mercado tradicional, principalmente proporcionados pela entrada de grandes empresas multinacionais que inseriram o processo de *commoditização* para os produtos primários, gerando cada vez mais diferenças de ganhos para os negociadores que viviam em partes distintas do mundo.

Para Lisboa (2018), somada ao problema da *commoditização*, a preocupação com recursos ambientais e a insegurança alimentar decorrentes do surgimento da produção agrícola orientada para a monocultura exportável e os grandes sistemas de agropecuária afloraram uma alternativa no âmbito do comércio internacional, com o intuito de atrair os pequenos produtores na ânsia de escoar seus bens fabricados e ampliar suas vendas.

Nesse contexto, de acordo com Stelzer e Todescat (2018), o comércio justo é um movimento que perpassa as fronteiras geográficas nacionais, preocupando-se com a promoção de condições de mercado mais equilibradas entre os Países consumidores e os produtores de Países em desenvolvimento. Nesse sentido, há grande atenção não somente com as condições de trabalho do produtor, mas também com o consumidor, que pode adquirir bens de forma ética, no sentido de que sua produção respeitou os direitos sociais e humanos.

O comércio justo tem suas origens nos Estados Unidos, haja vista a organização *Ten Thousand Villages*, antes conhecida com a denominação *Self Help Crafts*, que começou a comprar bordados de Porto Rico, em 1946. Entretanto, segundo Álvarez (2018), a primeira loja formal de comércio justo que vendeu esses e outros produtos foi inaugurada somente em 1958, na nação americana.

A expansão desse movimento na Europa deu-se durante a década de 1950, segundo o referido autor, graças à organização não governamental *Oxford Committee for Famine Relief* (OXFAM), especificamente quando os produtos originários dos ofícios de refugiados chineses começaram a ser vendidos no Reino Unido. Nessa trajetória, identificaram-se na Europa Central uma série de experiências de movimentos sociais moldando novas formas de comércio alternativo nos anos 1950.

E foi durante a Primeira Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento, em 1964, que assistiu-se a uma clara demanda por Países economicamente menos desenvolvidos para disseminarem o comércio justo no mundo, tendo como principal lema *comércio, não ajuda*, configurando as bases para consolidar esse movimento em nível internacional.

A prática do *Fair Trade* teve suas ações materializadas com maior vigor somente a partir do ano de 2001, no Brasil. Para Bossle *et al.* (2018), desde então, essa maneira de comercialização não se ateu às exportações de bens para os Países desenvolvidos, mas os atuantes dessa prática também desenvolveram novas formas mercadológicas internamente no País.

Em âmbito nacional, representantes de departamentos governamentais ligados ao Ministério da Agricultura e Pecuária, ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, à Secretaria de Economia Solidária, entre outros departamentos, criaram um grupo de discussão para a consolidação do comércio justo, em 2006. O envolvimento de diferentes segmentos sociais pressionou a classe política, dando origem ao Decreto Presidencial nº 7.358, de 2010, sobre as diretrizes do comércio justo e solidário, instituindo o Sistema Brasileiro de Comércio justo e Solidário (BSFST) no País.

Para Zerbini, Pateo e Sígolo (2010), o Decreto Presidencial nº 7.358/2010 estimulou investimentos financeiros em projetos que melhoraram aspectos como: capacidade organizacional; infraestrutura; capacitação; promoção de acesso a mercados; ampliação do programa de compras públicas sustentáveis; e regras de políticas de preço nos estados brasileiros.

No Piauí, a Lei Ordinária nº 6.057 de 17/01/2011, impulsionou o surgimento desse segmento do mercado nessa unidade da federação. A partir de 2012, duas cooperativas produtoras de mel e castanha conseguiram, com a ajuda do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) – que ofereceu assessoria e treinamento –, obter certificação de Comércio justo *Fairtrade International Certification* (FLOCERT), o que lhes permitiu exportar para o mercado europeu.

Nessa perspectiva, as cooperativas de caju (*Anacardium occidentale L.*) situadas no Nordeste brasileiro e, em particular, no Semiárido piauiense, ao buscarem ampliar suas vendas com vistas a aumentar suas receitas e a geração de empregos, encontraram no mercado internacional uma alternativa viável para a concretização desses objetivos, a partir, principalmente, da década 2010. Dentre as oportunidades surgidas, tiveram de obter

certificação de comércio justo e aproximar seu processo produtivo de normas exigidas por esse tipo de negociação.

Isso posto, o estudo do *Fair Trade* mostra-se relevante por tornar-se uma importante alternativa aos pequenos produtores, sobretudo os agricultores em regiões que apresentam condições adversas, como a situação árida do solo, o que dificulta a geração de emprego e renda. Como atividade econômica lucrativa, cabe analisar e replicar os conhecimentos adquiridos aos cajucultores, em especial, para que se possa facilitar a inclusão dessa forma de transação de seus produtos no mercado mundial.

Sua proeminência está em contribuir, enquanto direcionamento na execução de práticas de comércio solidário, com a cadeia produtiva do caju. Nessa perspectiva, este trabalho científico, ao versar sobre a ampliação do conhecimento na temática de comércio justo, ressalta os benefícios dessa forma de negociação ao ruralista, como opção ao chamado *mercado convencional*. E apesar de ser praticado em todo o mundo, ainda não há estudos no campo da cajucultura que analisem as reais vantagens para as cooperativas rurais, tornando-se um tema inovador no meio acadêmico.

Desse modo, coloca-se em prática a comercialização internacional da amêndoa de caju por meio da obtenção de um selo verde que lhe confere a entrada nesse segmento. Para alcançar uma certificação de comércio justo, faz-se necessário que o agente econômico esteja vinculado a algum empreendimento que em seu processo de tomada de decisões tenha perfil democrático.

Tendo isso em vista, em junção com o papel do *Fair Trade*, surge o cooperativismo, que busca ampliar os rendimentos e inserir os trabalhadores marginalizados, ao proporcionar benefícios econômicos e sociais por meio de formas de produção e comercialização, além de alternativas, abrindo uma opção viável para ampliar o mercado a esses agentes econômicos.

Balem (2016) expressa que as cooperativas como sociedades celebram contrato com as pessoas que reciprocamente se obrigam a contribuir com bens ou serviços para o exercício de uma atividade econômica de proveito comum, sem objetivo de lucro, cuja questão importante e que não pode gerar dúvidas é a relação de natureza não lucrativa da atividade, sendo a sobra (resultados financeiros decorrentes da venda dos produtos) suscitada por operações comerciais, deve ser dividido entre os associados no final do exercício contábil e aplicado em melhorias nas cooperativas.

No entanto, é mister considerar que o papel das cooperativas tem particularidades e, de forma jurídica, as diferem das organizações empresariais, sendo orientadas por princípios

doutrinários impostos pela Organização Internacional de Cooperativas de Indústrias e Serviços (ACI) (OCB, 2020).

Os princípios equitativos da ACI versam sobre o estabelecimento de relações comerciais solidárias, estáveis, baseadas no diálogo e no respeito entre produtores, compradores e consumidores em longo prazo. Todos os atores comerciais envolvidos devem respeitar os pressupostos da democracia, transparência e prestação de contas.

Em conformidade com Pinto (2006), outro ponto de destaque é que as cooperativas, especificamente, que fazem parte do setor primário da economia, vêm procurando conviver com as limitações apresentadas ao longo da cadeia produtiva, especificamente, em relação ao segmento que trata diretamente com a comercialização de seus bens.

Nesse sentido, os empecilhos de distribuição com os custos logísticos, ganhos dos distribuidores indiretos (atravessadores) e a concorrência têm se tornado entraves que se apresentam na negociação das cooperativas de caju, mostrando um cenário que vai ao encontro de práticas produtivas solidárias, estáveis e de longo prazo, baseadas no diálogo e no respeito entre produtores, compradores e consumidores.

Outro fator primordial nessa forma de comercialização é a preocupação com a preservação e manutenção dos recursos ambientais, sendo incentivadas práticas produtivas e comerciais que levem a sustentabilidade dos recursos naturais em todos os níveis da cadeia produtiva.

Stelzer e Granemann (2018) ressaltam que se estimula uma gestão com uma preocupação ecológica, em que haja economia de elementos como água, energia e matéria-prima. O investimento em treinamento sobre métodos produtivos menos agressivos ao planeta e a reciclagem devem sempre ser focalizado por aqueles que queiram receber a certificação de comércio justo.

Nessa perspectiva, Organizações-Não-Governamentais (ONGs) sem fins lucrativos e internacionais surgiram a fim de disciplinar, por meio de princípios norteadores, maneiras alternativas de negociação. Pode-se, assim, considerar duas principais ONGs: *International Federation of Alternative Trade (IFAT)* e *FLO*. Essas práticas têm como base as Convenções da Organização Mundial do Trabalho (OIT), da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, do Pacto dos Direitos Econômicos da Agenda 21 durante a Rio – 92, e dos princípios e valores do cooperativismo.

Nessas duas organizações, há um ponto comum na definição de *Fair Trade*, que versa justamente sobre o papel das trocas, de modo que elas devem trazer benefícios econômicos a



todos os envolvidos na cadeia produtiva, desde origem, quando o bem é retirado da natureza, no caso de produtos agrícolas, até sua comercialização em mercados locais, nacionais ou internacionais.

Além disso, para FLO (2019a), o comércio justo muda a maneira como os agentes econômicos negociam, levando-os a funcionar por meio de melhores preços, condições de trabalho decentes e um acordo mais justo para agricultores e trabalhadores marginalizados em um mercado concorrencial.

De acordo com a mesma instituição, o preço justo é uma categoria importante no *Fair Trade*, exigindo que esse seja combinado entre os atores de maneira dialogada, responsável e participativa, de modo que cubra os custos de produção, permitindo uma remuneração digna do trabalho e ofereça condições para que as organizações se sustentem no mercado. Ademais, paga-se um prêmio social para investimentos comunitários e um pré-financiamento (mínimo de 50% do valor do pedido final) para garantir a sobrevivência do negócio.

Nessa lógica, a gestão cooperativa, em especial da cajucultura do estado do Piauí, a fim de exportar seus produtos, deve atender aos princípios do comércio justo e às exigências de seus participantes, como eficiência no cumprimento de normas, constituindo obstáculos técnicos aqueles de cunho sanitário, fitossanitário e ambientais.

Diante disso, objetivando a superação desses entraves não tarifários, produtores rurais associam-se no desígnio de aumentar suas forças de mercado. Para tanto todos os agentes econômicos envolvidos devem respeitar os princípios propagados da democracia, transparência e prestação de contas, a exemplo do *Fair Trade e Slow Food*, sendo esse último, resumidamente, um movimento internacional que prega o consumo e a produção de alimentos que não prejudiquem a natureza.

As cooperativas de cajucultores situadas no Semiárido do Piauí podem ser um exemplo axiomático da busca de superação dos entraves comerciais nacionais e internacionais, porquanto objetiva a inserção de seus produtos no âmbito do comércio mundial. Em conformidade com Pádua (2012), detectou-se que o processo de obtenção de certificação de comércio justo nas cooperativas piauienses, particularmente na cajucultura, contou com diversos segmentos, tendo apoio do poder público, treinamento do SEBRAE e monitoramento e fiscalização da certificadora europeia FLO ou FLORCERT, em 2012.

Enfatiza-se que eram seis cooperativas ligadas à COCAJUPI, localizadas nos municípios de Francisco Santos, Ipiranga do Piauí, Itainópolis, Monsenhor Hipólito, Jaicós e Pio IX, situadas no Semiárido, no Território de Desenvolvimento do Vale do Rio Guaribas, o

qual foi desmembrado em dois, surgindo o Chapada do Vale do Itaim (Lei Estadual Complementar nº 87/2017), em 2019 (SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS – CEPRO, 2019).

Logo, essa organização rural objetivou uma gestão capaz manter-se no comércio justo. Nesse ensejo, os treinamentos e aprimoramentos de ações, na ânsia de cumprimento dos princípios *Fair Trade*, miraram em sustentar a obtenção da certificação FLOCERT durante os anos seguintes da década de 2010.

Prontamente, segundo a certificadora FLORCERT (2019a), foi em 25 de março de 2019 que a COCAJUPI e a Cooperativa Chico Mendes – localizada na cidade de Modena, na Itália, comprometeram-se, a partir de acordo comercial, para a exportação da castanha à nação italiana, gerando receita anual de mais de R\$ 100.000,00 aos duzentos cooperados. Desde então, a COCAJUPI mantém negociação vinculada ao cumprimento dos princípios do comércio justo por meio de contrato, que vai até 25 de março de 2023. Já a instituição europeia é responsável por receber a amêndoa mediante pagamento, e distribuir o produto em seu mercado.

Coadunando Pimentel (2006), para o produtor da cultura do caju obter um preço justo pelos seus produtos, do ponto de vista econômico, faz-se necessário que se unam em cooperativas e associações, a fim de ganharem forças em suas negociações, sendo esse um ponto de partida para se juntarem, também, na venda de seus bens, visando ao alcance de condições mais vantajosas.

Com efeito, há probabilidades de ganhos financeiros e sociais desses produtores agrícolas por meio de uma gestão mais consciente de seu papel e da importância na cadeia produtiva piauiense do caju, com a produção de castanha para exportação na região do Semiárido piauiense, a partir de um contato mais direto com os compradores, tirando-os do atrelamento de atravessadores e da instabilidade do mercado de *commodities*.

Gomes e Mendonça (2018) explicitam que outros benefícios são auferidos, como: apoio ou fortalecimento de redes de cooperação econômica; assessoramento técnico para adequação aos princípios e critérios do comércio justo e solidário; orientações e assessoramento sistemático para acesso às compras governamentais; e reorganização de finanças solidárias.

Portanto, o *Fair Trade* tem proposto um caminho alternativo na comercialização de produtos, nomeadamente do setor primário, apoiando melhores condições de vida ao pequeno produtor, haja vista incentivarem, por meio da cooperação, mudanças nas práticas de transação de bens, chamadas, *a priori*, tradicionais, favorecendo aqueles que são penalizados por não terem condições de trabalhar em condições de igualdade.

Destarte, observa-se que essas cooperativas, ao buscarem inserção nessa nova forma de negociação, objetivam melhores benefícios, ensejando resultados financeiros e, por conseguinte, condições dignas de vida aos seus participantes. Portanto, a parte da cadeia produtiva do caju, alvo de interesse desta investigação científica, é a referente à comercialização, evidenciando se sua forma de produção atende aos princípios do *Fair Trade*.

Assim, cumpre questionar: **como o processo de adequação da COCAJUPI aos princípios de comércio justo, propagadas pela FLOCERT, vem proporcionando condições de comercialização vantajosa e garantindo práticas ambientalmente sustentáveis em suas cooperativas, especificamente no segmento da exportação da amêndoa de caju, situadas no Semiárido piauiense?**

A hipótese formulada é que as cooperativas da COCAJUPI, ao adotarem os princípios de comércio justo e, por consequência, serem certificadas pela FLOCERT, obtiveram boas condições técnicas de produção, reduções de custos, melhor relação comercial, estabelecendo um canal de distribuição direta do produto, preços justos e ações com menores impactos à natureza, além de preocupação com a destinação de resíduos gerados, redução no uso de água, energia e matéria-prima.

Desse modo, o objetivo geral **deste estudo** é analisar a adequação das cooperativas da COCAJUPI no segmento de produção de castanhas (amêndoas) ao comércio justo, que propaga benefícios sociais, econômicos e ambientais no Semiárido piauiense. Especificamente, pretende-se analisar o comércio internacional da amêndoa e a relação com o preço da castanha e o preço justo; descrever a estrutura das cooperativas da amêndoa de caju e os aspectos da sua atividade, informando todos os intervenientes no processo de comercialização; caracterizar as condições nas práticas produtivas da amêndoa de caju; e examinar as ações que causam menor impacto ao meio ambiente, como redução de água, energia e destinação dos detritos gerados nas cooperativas.

Estruturou-se a tese em seis capítulos. O primeiro consiste na introdução, que apresenta o tema da pesquisa, a problematização, a hipótese, e os objetivos geral e específicos. O segundo versa sobre a literatura pertinente, que dará suporte ao trabalho, tendo como temas o comércio, o meio ambiente, a certificação ambiental *Fair Trade* e as cooperativas rurais. No terceiro, abordam-se quais e como os procedimentos metodológicos foram utilizados no trabalho. Já na quarta parte, versa-se sobre o contexto da produção de amêndoa do caju no mercado internacional, fazendo referência sobre a relação do preço de mercado e preço justo, sob a

perspectiva do comércio justo. No quinto capítulo, analisam-se e debatem-se os resultados da pesquisa de campo, à luz do referencial teórico. Finaliza-se com a conclusão sobre o estudo.

## 2 COMÉRCIO JUSTO: DISCUSSÃO CONCEITUAL, CERTIFICAÇÃO E COOPERATIVISMO

Este capítulo tem como objetivo fazer uma revisão bibliográfica sobre temas como certificações, comércio justo, cooperativas rurais e desenvolvimento da cajucultura, ressaltando suas repercussões sobre a economia, a sociedade e o meio ambiente. Para tanto, as ideias de alguns autores foram trazidas para balizar as considerações sobre os assuntos em questão.

### 2.1 As certificações e a sustentabilidade ambiental, econômica e social

A partir da Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento e Meio Ambiente, realizada no Rio de Janeiro, em 1992, intitulada *Rio – 92*, e posteriormente, com a *Rio +10* e *Rio+20*, surgiram diversas contribuições teóricas para a relação entre o comércio e o meio ambiente, intensificando debates entre os Países ricos e pobres, economicamente. Dessa maneira, evidencia-se a importância do comércio para a preservação do meio ambiente. Assim sendo, criaram-se várias agências internacionais com o intuito de proteger a natureza das ações humanas, especialmente no campo mercadológico.

Almeida (2002) expressa que nesse momento, protocolos de proteção foram efetivados pelas nações, podendo ser citados os rótulos, que exigiam novos padrões de produzir e comercializar. Na esfera empresarial, infere-se que a constante pressão dos *stakeholders*,<sup>1</sup> no sentido da adoção de técnicas e atividades menos agressivas ao meio ambiente, acabou por estimular novas formas de negócios, de modo que a consciência ecológica estava presente, como os mercados verdes ou *ecobusiness*.<sup>2</sup> Logo, surgiram as certificações ambientais para adequá-los a essas exigências, a exemplo da *International Standard Organization* (TEM 14.000) e do *Fair Trade* (comércio justo).

Campos e Correia (1998) indicam que as iniciais formas de certificação com foco na proteção dos recursos naturais surgem somente na década de 1980, nos Estados Unidos. Entretanto, advertem que os primeiros rótulos ambientais eram etiquetas de advertência, referentes a efeitos negativos do produto sobre o meio ambiente, de caráter mandatório, determinado por legislação específica. Inicialmente, eram aplicados a pesticidas, fungicidas e

---

<sup>1</sup>Segundo Almeida (2002), os *stakeholders* são o público de interesse (consumidores, instituições, comunidades e outras empresas) que acabam exigindo ações mais sustentáveis das empresas.

ALMEIDA, F. **O bom negócio da sustentabilidade**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2002.

<sup>2</sup> Em conformidade com Almeida (2002), são os negócios que trabalham com o tripé da sustentabilidade, que versa sobre a junção das variáveis econômica, social e ambiental.

raticidas, por regulamentações aprovadas em diversos Países, em meados da década dos anos 1940, as quais exigiam a inclusão nos rótulos desses produtos de indicação de conteúdo tóxico e recomendações claras quanto aos cuidados no manuseio e armazenamento. Posteriormente, nos anos 1970, a obrigatoriedade de rotulagem de advertências estendeu-se a quaisquer produtos que tivessem essas substâncias nocivas.

Ainda de acordo com os supracitados autores, o crescimento do movimento ambientalista no planeta, principalmente com debates na Conferência sobre Meio Ambiente Humano, realizada em Estocolmo, requerida pelas Nações Unidas, resultando no relatório do Clube de Roma, origina a rápida aceitação das licenças de produção de orgânicos, e nesse contexto, os fabricantes que tinham boas práticas sustentáveis divulgavam essa informação de modo a atrair mais consumidores preocupados com a questão ambiental.

Para Almeida (1998), a rotulagem ambiental originou-se espontaneamente a partir da década de 1970, objetivando estimular a demanda por produtos ecologicamente corretos, incentivar a utilização de tecnologias ambientais nas empresas e desenvolver a consciência ambiental nos consumidores.

Entretanto, foi somente na década de 1980, quando ocorreram grandes acidentes ambientais, como de Bhopal,<sup>3</sup> na Índia, e Exxon Valdez,<sup>4</sup> no Alasca (EUA), causadores de grandes impactos à natureza, que se mobilizaram ainda mais a sociedade, os governos e as Organizações Não Governamentais (ONGs) em torno da dicotomia entre o crescimento econômico e a preservação dos recursos naturais. Essa situação incentivou a criação de uma norma voltada ao Sistema Gestão Ambiental (SGA), conhecido, inicialmente, por BS 7750, transformando-se na TEM 14.000, convencionado em 1996, no *British Standards Institution* (BSI), no Reino Unido.

Segundo o BSI (1996), o surgimento do SGA mostrou-se importante, apresentando uma eficiente estratégia de SGA, o que atendeu às reivindicações de uma comunidade mundial preocupada com a preservação do meio ambiente e que se pudesse oferecer às organizações empresariais vantagens competitivas estatisticamente mensuráveis por meio de redução de custos, conquista de novos mercados, facilidades de créditos etc.

Nesse contexto, o SGA tem como objetivo fundamental assegurar, com base nos princípios e nas diretrizes previamente acordados no processo de planejamento, a adequação

---

<sup>3</sup> Em conformidade com Almeida (2002), consistiu no pior acidente industrial do século XX, ao intoxicar com gases venenosos (isocianato de metila) quinhentas mil pessoas, sendo que oito mil morreram quase imediatamente.

<sup>4</sup> Vazamento de petróleo que atingiu vários quilômetros quadrados no Alasca (Idem, 2002).

dos meios de exploração dos recursos naturais econômicos e socioculturais dos sistemas ambientais, precedida por método de tomada de decisão a partir dos vários cenários de idealização (RODRIGUEZ; SILVA, 2018).

De modo mais específico, o SGA diz respeito ao conjunto de diretrizes, atividades administrativas e operacionais concretizadas pela iniciativa privada para abordar problemas ambientais decorrentes de sua atuação ou para evitar que eles ocorram no futuro (BARBIERI, 2011).

Dessa forma, a implementação da TEM 14.000 transcende a esfera das organizações empresariais, uma vez que requer ações pautadas para que a grande maioria das cadeias produtivas de diversas atividades econômicas trabalhem de maneira a adequar aos seus gerenciamentos à questão ecológica.

Há uma gama de exemplos de modelos que enfatizam essa preocupação ecológica, e vários tipos de certificação ambiental, tais como: selos de aprovação; certificados de atributo único; cartões informativos; informações técnicas publicadas; alertas; e manuais. Os selos de aprovação ou apelidados *selos verdes* são os mais solicitados, cuja inclusão pode ser restrita ao produto ou englobar a matéria-prima, o processo e produto de forma mais extensa (NAHUZ, 1995).

Nassar (2003) coloca que a certificação pode ser definida como os atributos de um produto, processo ou serviço, de forma que garanta que eles se enquadrem em normas predefinidas, envolvendo-os na esfera privada, pública, nacional e internacional dos órgãos certificadores, com poder de monitoramento e exclusão das organizações que não se enquadram em seus ditames.

Na acepção de Leonelli e Zuge (2015), a certificação tem o poder de conferir ao consumidor informações objetivas sobre a qualidade de certo bem, sejam sobre produtos ou processos, configurando-se como instrumento de redução de custos de transação entre os elos da cadeia produtiva.

Considerando suas particularidades, todas as certificações têm pontos comuns, caracterizando-se por ações incentivadoras que promovem a sustentabilidade nas atividades empresariais. Para Campos e Correia (1998), os atributos mais comuns são de caráter voluntário, gerenciados por órgãos governamentais ou entidades sem interesse comercial, com a participação e o apoio do governo; decisões sobre seleção de categorias e formulações de critérios correspondentes a tomadas por conselhos independentes e representantes dos diversos grupos de interesses; logotipo com marca registrada; determinação de critérios com base em

análise de ciclo de vida do produto; aceitação de candidaturas de produtos estrangeiros; traduzidos por índices quantitativos e reavaliação constantes das categorias e dos padrões estabelecidos.

De maneira geral, pode-se dividir a certificação em dois tipos, consoante Nassar (2003): certificação coletiva, regulamentada ou não, sendo coordenada por uma organização certificadora especializada, exemplificada pelas denominações de origem controladas, no caso da França; e certificação interna, associada à sub SGA, estritamente coordenada, criada por empresas para reduzirem seus custos de transação perante os fornecedores, ocorrendo em transações específicas, naqueles bens que são muitos perecíveis. Estes são referendados por certificações coletivas e têm como exemplo os supermercados *Carrefour* e *Promodès* – ambos franceses.

Em conformidade, ainda, como o susodito autor, a segunda forma de classificar os sistemas de certificação é por seu objetivo, que podem ser rótulos: certificação de qualidade oficial, que atesta que um gênero alimentar ou produto agrícola está em um nível de qualidade superior, diferenciado de bens similares; denominação de origens – nome geográfico de um País, região ou localidade, que serve para designar um produto nele originado; sanidade – essa segmentação refere-se a condições sanitárias aos produtos; pureza; produtos orgânicos; certificação interna; produtos da fazenda; socioambiental – essa modalidade exige o manejo ambiental sustentado.

Já em relação a essa última categoria, Nahuz (1995) diz que esse procedimento de validação vai além do significado de “marca de conformidade”<sup>5</sup> que os produtos recebem após testes de laboratório e atendimento mínimo de qualidade relacionado ao uso, exigido por uma norma vigente. Dessa forma, o selo verde é o grau mais alto de conformidade, pois além de testar a conformidade, garante que o produto não impacte ou repercuta o mínimo possível no meio ambiente.

Pelo exposto, depreende-se que visando a aumentar sua competitividade no mercado interno e mundial, líderes organizacionais perceberam que esse novo contexto de exigências na fabricação dos seus produtos poderia ser uma forma de ganhos mercadológicos. Logo,

---

<sup>5</sup> O conceito de avaliação de conformidade pode ser definido como qualquer atividade que forneça evidências do atendimento dos requisitos estabelecidos em relação aos produtos, processos, sistemas, pessoas ou organismos, em que essas avaliações da qualidade desses elementos são feitas de forma objetiva e mensurável por uma série de requisitos expressos de forma variada (ABNT, 1998).

ABNT. Associação Brasileira de Normas Técnicas. **Sistema de gestão ambiental**: especificação para uso. NBR ISO 14000. Rio de Janeiro, 1998.



observou-se uma demanda crescente por selos com vieses ambientais, os quais necessitavam de padronização e normas.

Harrington e Knight (2001) ratificam que a TEM 14000 é a certificação mais utilizada mundialmente, apesar de haver duas outras: a britânica British Standard (BS 7750), que lhe serviu de modelo; e o Sistema Comunitário de Eco Gestão e Auditoria (EMAS). Ambas promovem a melhoria contínua dos impactos ambientais causados, embora essa última seja restrita às organizações do continente europeu, e referem-se, exclusivamente, a um SGA nas empresas.

Em conformidade com Valle (1996), após a implementação pelas organizações e pressionadas pelos consumidores, a série TEM 14000 favorece os produtores preocupados com o meio ambiente contra os concorrentes que não a respeitam, pois eles produzem a um custo menor, repassando benefícios para a sociedade via externalidade positiva, pois a conservação da natureza proporciona bem-estar a todos.

Por oportuno, questiona se esses benefícios gerados são realmente repassados para todos de forma igualitária. Nem sempre a percepção de ganhos multilaterais é aceita e, nesse caso, algumas nações menos desenvolvidas se veem prejudicadas em meio a uma realidade econômica desigual.

Para Cavalcanti (2003), a TEM 14000 pode representar um enorme problema para os Países em desenvolvimento, a exemplo do Brasil, por serem obrigados a se adequar aos padrões estabelecidos pelos Países desenvolvidos, e inicialmente, não terem condições de se adaptar de forma rápida às normas vigentes.

Forlin e Bertolini (2016) analisaram a implantação de certificação em uma empresa, apresentando um plano de intervenção para o alcance da certificação da TEM 14001 em uma indústria de característica poluidora. Na ocasião, verificaram que o diagnóstico é um processo que auxilia na identificação das ações sustentáveis existentes, assim como quais adequações ou implementações precisam ser realizadas.

Em contraposição ao exposto por Brisolara, Silva e Cardoso (2016), os altos custos de implantação quase sempre tornam sua adesão inviável, de modo que as empresas de pequeno e médio porte não conseguem investir em certificações para seus produtos.

A fim de manter a competitividade em mercados estrangeiros, as empresas dos Países em desenvolvimento devem tomar conhecimento e resolver os problemas ambientais decorrentes de um padrão de produção insustentável o mais rapidamente possível, destravando as barreiras mercadológicas.

No entendimento de Lima e Rios (2019), a certificação estabelece um novo parâmetro de competitividade no mercado, estimulando uma mudança de postura das demais empresas, visando a atender à nova demanda, mais informada e exigindo posturas mais ecológicas.

É nesse cenário que a partir da década de oitenta do século XX, várias normas derivadas da TEM foram elaboradas, para facultar maior confiabilidade ao processo de certificação ambiental. Diante dessa nova percepção empresarial, a TEM 14000 desenvolveu procedimentos para rotulagem ambiental em torno de três categorias.

Para Castro, Castilho e Miranda (2004), os selos do Tipo I expressam a eficiência ambiental de um produto em particular, dentre uma certa categoria de produtos, com base na criação de parâmetros preestabelecidos por meio de uma terceira parte; os rótulos do tipo II são afirmações dos próprios produtores em torno da qualidade ambiental dos produtos; por último, os do tipo III obrigam os produtores a delinear os impactos ambientais referentes a cada uma das substâncias que compõem os produtos, verificados por uma terceira parte.

A certificação do comércio justo, objeto de estudo deste trabalho científico, vai ao encontro do tipo III, pois nesse caso, ocorre de uma certificadora avaliar os diferentes impactos ambientais, sociais e econômicos durante a cadeia produtiva do bem agrícola, especialmente na fase de comercialização.

A norma acima citada está vinculada à Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e a avaliação de conformidades, creditada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) no Brasil.

Por sinal, Lima e Rios (2019) ressaem que a ABNT aduz que a necessidade de desenvolver normas internacionais em matéria ambiental nesse País decorreu da avaliação do impacto intenso que teriam para o comércio internacional as iniciativas da União Europeia de estabelecer um selo ambiental comunitário, bem como regras de gestão e auditoria em meio ambiente.

Nesse tópico, em função da intrínseca relação entre o meio ambiente e o setor primário da economia, faz-se necessário salientar o papel das certificações agroindustriais nesse cenário. Todavia, outro ponto relevante de deferência versa sobre as questões que são abordadas neste trabalho científico, que tem como temática o comércio justo e a comercialização de amêndoas de caju para o mercado exterior.

À vista disso, Leonelli e Zuge (2015) mencionam que a definição de certificações agroindustriais transcende o escopo teórico de avaliação de conformidades e da gestão da qualidade, tornando-se um conceito cada vez mais presente na literatura das cadeias

agroindustriais, seja pelo viés principal, no sentido de assegurar o cumprimento dos requisitos em produtos e processos, ou pela capacidade de fomentar maior coordenação dos atores da cadeia produtiva.

Aliás, Spers (2003) expressa que a certificação nesse setor pode ser entendida como um sistema de coordenação vertical de cadeias produtivas visando à garantia da qualidade do produto e/ou processo, de acordo com as necessidades específicas dos consumidores finais ou imediatos.

No agronegócio, surge a necessidade da rastreabilidade do produto, principalmente com a doença da “vaca louca”, que afetou a carne bovina. Dessa forma, os Países sentiram-se obrigados a elevar as restrições às importações, exigindo a rastreabilidade do produto de modo a determinar a responsabilidade inerente ao bem ofertado em cada etapa da cadeia produtiva do produtor até o consumidor final (JANK, 2003).

De fato, para Lombardi (1998), o objetivo da rastreabilidade era garantir ao consumidor um produto seguro e saudável, por meio do controle de todas as fases de produção, industrialização, transporte, distribuição e comercialização, possibilitando uma perfeita correlação entre o produto e a matéria-prima que lhe deu origem.

Corroborando Jank (2003), enfatiza-se a essencialidade da rastreabilidade em função de três contribuições inerentes a ela: privilegia as preferências e a satisfação do consumidor; decorre da crescente preocupação com a qualidade e segurança alimentar; e serve de base para a implantação de um programa de qualidade em toda a cadeia.

Então, as certificações tornaram-se não somente formas de se adequar a uma concepção coerente com os *stakeholders*, mas se transformaram em instrumentos que podem elevar a competitividade das empresas, quando se trata de organizações que exportam seus produtos para outros Países.

De acordo com Thorstensen (1998), o comércio internacional está cada vez mais exigente com a qualidade desses bens negociados, e apresenta barreiras não-tarifárias, como as exigências de padrões ambientais na produção dos bens, de forma disfarçada em alguns casos, apesar da interferência da Organização Mundial do Comércio (OMC) e da Organização das Nações Unidas (ONU), entre outras agências nacionais, no sentido de impedir tais práticas abusivas.

## 2.2 Comércio justo: origem e discussão conceitual

Em conformidade com Pyk e Hatab (2018), o comércio justo é uma abordagem comercial alternativa que almeja oferecer melhores condições comerciais para produtores e trabalhadores marginalizados nos Países em desenvolvimento, particularmente ofertando aos pequenos agricultores preços mais justos, acesso a pré-financiamento, proteção contra flutuações de preços e prêmios que lhes permitam adotar técnicas sustentáveis de produção agrícola.

Para Lisboa (2018), nos primórdios, pós-Segunda Guerra Mundial, o comércio justo configurava-se em iniciativas assistenciais, caridosas e políticas que, com base no comércio de produtos do hemisfério sul com o hemisfério norte do planeta, buscava bases mais equitativas, de forma a amenizar a situação de Países do Sul (em geral, ex-colônias europeias).

Segundo o supracitado autor, outro fator a considerar mais recentemente diz respeito à preocupação com recursos ambientais e a insegurança alimentar decorrentes do surgimento da produção agrícola orientada para a monocultura exportável e os grandes sistemas de agropecuária, aflorando uma alternativa no âmbito do comércio internacional com o intuito de atrair os pequenos produtores na ânsia de escoar seus bens fabricados e ampliar suas vendas, gerando o aumento de emprego e renda a uma camada da população marginalizada por falta de oportunidades de trabalho.

Diante de toda a problemática apresentada pelo comércio convencional, cujos pilares se sustentam na busca pela maximização do lucro e em uma relação desigual entre os agentes econômicos, principalmente os negociadores de Países subdesenvolvidos ou em fase de desenvolvimento, apresentam-se propostas por meio de ações inovadoras, subsistências sustentáveis e desenvolvimento para os indivíduos em diferentes segmentos, como saúde, educação, economia, entre outros, sendo o comércio justo o exemplo mais representativo.

Nessa perspectiva, Álvarez (2018) expressa que o comércio justo nasce como uma alternativa para compensar e lutar contra desigualdades sociais e econômicas causadas pelo modelo liberal de mercado que influenciou as práticas comerciais globais. No início, o comércio justo teve como objetivo reduzir a presença de intermediários a fim de melhorar as condições financeiras dos pequenos produtores.

Origina-se, dessa forma, o fomento de ações baseadas em colaboração, orientado para a união entre as pessoas, formando grupos socialmente inclusivos e ambientalmente responsáveis, em prol de uma agenda internacional de cooperação, resultando em certificações

denominadas de comércio justo. Nessa direção, citam-se duas grandes instituições quando se debate sobre essa temática, quais sejam a FLO e a *World Fair Trade Organization* (WFTO).

Para elas, os agentes econômicos devem guiar-se por certos princípios que sustentam essa prática e que são alicerçados nas convenções da OIT, da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, do Pacto dos Direitos Econômicos da Agenda 21 durante a Rio – 92 e dos princípios e valores do cooperativismo, sendo apresentado, posteriormente, no capítulo que trata de metodologia. Os princípios para certificação do comércio justo pela FLO (2019b) são descritos sumariamente em:

1 – criar oportunidades para pequenos produtores em desvantagem econômica e social, organizados democraticamente;

2- estabelecer e manter relações comerciais solidárias, estáveis e a longo prazo, baseadas no diálogo e no respeito entre produtores, compradores e consumidores. Todos os atores comerciais envolvidos devem respeitar os princípios da democracia, transparência e prestação de contas;

3 – pagar um preço justo (combinado entre os atores de maneira dialogada, responsável e participativa, que cubra os custos de produção, uma remuneração digna do trabalho e possa ser sustentado pelo mercado) às organizações de produtores e aos produtores; um prêmio social (para investimentos comunitários) e um pré-financiamento (mínimo de 50% do valor do pedido final) para garantir a sustentabilidade do negócio;

4 – no centro do relacionamento econômico estão os seres humanos, não a maximização dos lucros;

5 – a rejeição à exploração infantil e ao trabalho forçado;

6 – a não discriminação por motivo de raça, classe, nacionalidade, religião, deficiência, gênero, orientação sexual, afiliação sindical, afiliação política, portador de HIV/AIDS, idade ou de qualquer outra índole;

7 – garantir a liberdade de associação e um ambiente de trabalho seguro e saudável para os empregados e/ou membros, assim como condições de trabalho dignas. Dignificar o trabalho;

8 – fomentar o desenvolvimento das capacidades e as habilidades, sobretudo dos mais desfavorecidos e mais vulneráveis, ou seja, jovens, mulheres, idosos, deficientes, entre outros grupos marginados;

9 – os atores envolvidos nas relações de comércio justo também promovem ativamente os princípios e valores do comércio justo, tanto em nível local quanto continental e internacional;

10 – praticar e defender a sustentabilidade ambiental em todos os níveis da cadeia comercial.

A FLO é uma organização não governamental internacional de comércio justo, sem fins lucrativos, que tenciona melhorar as condições de vida dos pequenos produtores e trabalhadores agrícolas, oferecendo-lhes uma forma mais justa de comércio, sendo responsável pela marca e selo *Fair trade*, cuja certificação se dá pela FLOCERT (FLO, 2020).

Para Cramer *et al.* (2017), o comércio justo transformou-se ao longo do tempo, e suas reivindicações foram consolidadas em uma *teoria da mudança*, contribuindo para o desenvolvimento e melhorando as condições de vida de produtores e trabalhadores. Isso posto, as negociações existem dentro de um contrato mediante o qual os compradores concordam em fazer mais do que o esperado pelo mercado convencional, como pagar preços justos e subsidiar a capacitação. Em troca, os produtores usam os benefícios derivados da participação nessa negociação para melhorar suas condições sociais e econômicas.

No tocante ao debate sobre a eficiência das instituições certificadoras, utilizar-se-á o conceito concebido pela FLO (2019a), por possibilitar uma compreensão mais acurada do processo de adoção de medidas de proteção ambiental, social e econômica nas atividades produtivas e comerciais das cooperativas de amêndoa de caju, sendo ela quem certifica com um selo os produtos da COCAJUPI, objeto deste estudo. Portanto, a organização citada terá destaque nesta pesquisa científica.

De fato, são estabelecidos requisitos que produtores e comerciantes devem satisfazer para que consigam ostentar em seus produtos o certificado *Fair Trade*, sendo que a lista de obrigações é extensa e detalhada a cada tipo de produto. Logo, as normas que devem ser seguidas na comercialização da castanha diferem dos ditames cobrados no café, no açúcar e assim por diante, a título de exemplo.

De acordo com a FLO (2020), em relação à expressão *trocas mais justas*, refere-se a aspectos como: criação de um ambiente comercial distinto, no qual vigore a ideia de que produtores e negociadores são parceiros comerciais; um conceito de comércio que tenha uma relação preço-desempenho adequada para as mercadorias e *commodities* produzidas pelos Países em desenvolvimento – logo, os preços pagos por produtos devem refletir os custos da produção da mercadoria; garantir um nível de renda suficiente para atender às necessidades básicas dos trabalhadores, permitindo uma vida mais digna.

Coadunando Denny e Julião (2017), o processo de certificação exigido pela FLO prevê que os candidatos submetam seus pedidos de apreciação para serem certificados. Em seguida,

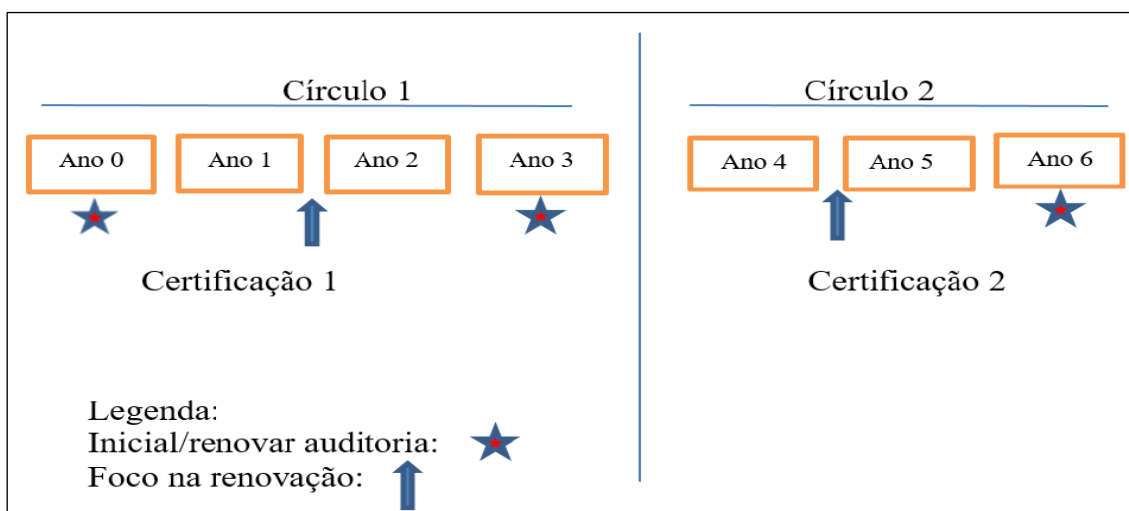
são submetidos à auditoria inicial, e se todos os critérios de conformidade forem cumpridos, há aprovação. Caso seja recusado, o pleiteante pode, após realizar mudanças para atingir as metas impostas, candidatar-se novamente. À vista disso, pode-se contestar, pedir revisão da análise ou esclarecimentos.

Diante dessa linha de ação, pode-se considerar um ciclo de três anos para pequenos produtores e comerciantes conseguirem um selo *Fair Trade*. Em conformidade com a FLOCERT (2019b), depois de terem concluído a auditoria inicial com êxito e cumprido todas as etapas de avaliação, eles receberão um certificado válido que cobre o primeiro ciclo, de um ano. Para obter informações sobre as possibilidades de comercialização antes de receber o certificado em cada ciclo, uma auditoria de renovação visita e confere se estão sendo cumpridas todas as metas impostas. Outrossim, até mais duas auditorias de confirmação (por exemplo, auditorias focadas ou não anunciadas) podem ocorrer, de acordo com a avaliação das necessidades individuais.

Em conformidade, ainda, com a FLOCERT (2019b), sua avaliação baseia-se nos seguintes critérios: conformidade com os princípios do *Fair Trade*; valor do prêmio *Fair Trade* recebido/pago e sua configuração individual. Outras auditorias não anunciadas podem ser realizadas a qualquer momento, se houver fortes indícios de que as atividades revelam desvios críticos dos critérios.

A primeira auditoria de renovação é realizada durante o terceiro ano de sua certificação. A conformidade, incluindo o cumprimento de medidas corretivas, deve ser alcançada antes que o certificado seja renovado para o próximo ciclo de três anos. Assim, o mesmo ciclo de três anos continua no sexto ano. Ressalta-se que cada produto cumpre critérios específicos de suas características. Tais procedimentos podem ser visualizados no Diagrama 1.

Diagrama 1 – Ciclo de certificação de comércio justo de três anos para produtores e comerciantes



Fonte: adaptado de FLOCERT (2019b).

Nesse sentido, segundo a FLOCERT (2019b), é importante observar que embora alguns critérios de conformidade, exclusivamente, tornem-se válidos em uma ocasião futura, incentiva-se a estarem em consonância com eles ou começarem a trabalhar para se adequar o mais breve possível, como forma de fortalecimento organizacional e desenvolvimento de negócios sustentáveis.

De acordo com Almeida (2005), os aspectos mais importantes dessa certificação prendem-se à conformidade dos produtos com padrões de comércio justo; à garantia de que os benefícios estão sendo utilizados para o desenvolvimento social, ambiental e econômico; e por meio da auditoria, demonstre que os agentes econômicos registrados na FLOCERT estão com o preço realmente benéfico a produtores e comerciantes de forma adequada aos princípios já citados dessa organização. Pode ser visto como a junção das três dimensões principais que levam à sustentabilidade.

Na concepção do referido autor, o comércio justo almeja alcançar objetivos de sustentabilidade por meio de pagamentos maiores pela venda de bens a preços “justos” aos produtores dos Países em desvantagem no comércio mundial, permitindo que eles não apenas aumentem sua renda, mas desenvolvam suas habilidades e seus conhecimentos, beneficiando suas comunidades, protegendo e preservando a natureza.

Já no entendimento de Fretel e Simoncelle-Bourque (2003), o comércio justo é o processo comercial orientado à valorização do trabalho e das expectativas dos produtores e consumidores, tornando viável a vigência dos direitos humanos e o respeito ao meio ambiente.

Para Staricco (2018), é difícil identificar características gerais comuns à variedade de organizações, redes ou associações ligadas ao comércio justo, uma vez que atribuem diferentes



significados e denotam projetos distintos. Há uma grande variedade de alternativas que se distinguem porque priorizaram: grupos-alvo específicos (aborígenes, desempregados, artesãos, agricultores, famílias etc.); produtos exclusivos (artesanato, alimentos, têxteis, matérias-primas etc.); ou trabalham em escalas divergentes (local, nacional, internacional etc.), usando, também, estratégias com muitas variantes.

Em conformidade com Mance (2015), o comércio justo desenvolveu-se ao longo dos anos dos anos de 1950, compondo diferentes perspectivas de atuação, podendo ser visto de maneira mais restrita, como atividade comercial, ou de maneira mais ampla, como movimento social e econômico. Nesse contexto em que a comercialização visa apenas aos lucros empresariais, surgem propostas para o desenvolvimento de mercados locais em uma negociação mais solidária para enfrentar os problemas e obstáculos apresentados pelo sistema capitalista.

Em suma, segundo Bolandini, Cezar e Pereira (2022), o *Fair Trade* traz mais benefícios sociais e ambientais na cooperativa estudada do que benefícios econômicos. Tendo em vista que o preço mínimo é uma garantia para os produtores, esse mecanismo consegue segurar a euforia e o desespero de venda da produção a todo custo.

A propósito, Bucolo (2003) ressalta que esse movimento foi originado em decorrência da realização de parcerias de importadores, sem fins lucrativos, residentes nos Países do hemisfério norte, em especial na Holanda, com produtores de pequena escala provenientes do hemisfério sul na década de cinquenta do século XX.

É nesse sentido que Laforga (2005) ressalva que a primeira organização certificadora de comércio justo em nível mundial foi fundada em 1959, na Holanda, e chamava-se *Fair Trade Organization* (FTO). Utilizava-se um princípio diretor para decidir de quem comprar. Literalmente: quais vidas se beneficiam quando compramos determinado produto? Dessa forma, essa organização somente comprava produtos cuja origem era dos produtores mais pobres e necessitados.

Por sua vez, Fridell (2004) refere que apesar ter ocorrido um crescimento consistente das organizações que negociavam sobre o comércio justo, o baixo volume de vendas ofereceu pouca ajuda aos pequenos agricultores e artesãos nas décadas de 1970 e 1980. O crescimento da rede foi dificultado pelo fraco acesso aos consumidores, que ainda viam produtos de *Fair Trade* como de baixa qualidade e limitados a trabalhadores voluntários. Em resposta a esses entraves, decidiu-se que sua inclusão nos mercados tradicionais era necessária, a partir de 1988.

Entretanto, dentre os empenhos para consolidar essa inovação na forma de comercialização, foram estruturados empreendimentos nos Países nórdicos, especificamente

para produtos harmônicos, com a filosofia do *Fair Trade*, criando-se o primeiro selo que distinguiria os produtos na Holanda, no ano de 1989, sendo o *Max Havelaar* e o certificado *Transfair*, os maiores destaques (BUCOLO, 2003).

Em conformidade com Wilkinson (2007), efetivamente, o comércio justo deixou de ser exclusivamente um movimento social, visando a impactar o mercado internacional para tornar-se uma instituição certificadora da aderência de práticas organizacionais a princípios e valores determinados a partir de 1990, somente institucionalizando o movimento, e direcionou para a necessidade de profissionalização e maior capacidade de resposta para os mercados.

A partir dessas ações, cria-se a FLO, em 1997, uma espécie de organização mundial “guarda-chuva” das iniciativas de comércio justo, fundamentada no selo criado pela Organização Não-Governamental *Max Havelaar* (GRUNINGER, 2004).

Logo, a FLO objetiva harmonizar critérios, instituir um sistema de monitoramento independente para avaliar credibilidade à certificação e transparência aos consumidores, sendo que suas filiadas deveriam trabalhar em colaboração para facilitar a exportação das organizações e o acesso de pequenos produtores com o desígnio de minimizar a distribuição desigual de bens e serviços entre os hemisférios norte e sul do planeta (OLIVEIRA; MELO, 2003).

Segundo Santos, Serafim e Pinheiro (2020), a WFTO apresenta diretrizes semelhantes à organização citada anteriormente, e prescreve os dez princípios que os produtores e comerciantes devem seguir em seu dia a dia, realizando o monitoramento para garantir que suas ações sejam respeitadas, surgindo oficialmente em 1998.

No Brasil, para Stelzer e Todescat (2018), o comércio justo toma impulso a partir de um fato importante: a Constituição Federal de 1988, que em seu Art. 5º, inciso VXIII, contemplou o cooperativismo, assumindo o ato da cooperação diferentemente de ato comercial, demonstrando um tratamento especial para fins de tributação e impedindo que o Estado interferisse na gestão, obrigando-o a apoiar e a estimular o cooperativismo.

Confirmando esse fato, Gaiger (2017) enfatiza que a expansão do *Fair Trade* no Brasil está relacionada à vontade de fortalecer a economia solidária, apreendida como um conceito alternativo ao capitalismo e com valores de solidariedade, cooperação e igualdade.

É no fim da década de 1990 que um projeto experimental chamado ‘*suco-justo*’, da FLO, composto por produtores de laranja do município de Paranaíba – Paraná desbravou a prática do comércio justo, difundido internacionalmente esse bem, ocorrendo a partir desse momento uma união de forças em torno de ações de responsabilidade social promovidas por essas empresas,

somando-se a ações já existentes de organizações-não-governamentais. (SANTOS; SERAFIM; PINHEIRO, 2020).

Tendo isso em vista, métodos de agricultura apoiadas em experiências comunitárias de apoio à comercialização e articulações de redes internacionais no hemisfério sul do mundo abrem novas perspectivas ao comércio justo. Ainda segundo os referidos autores, uma das estratégias voltadas a esse tipo de negociação, a exemplo do que ocorre no espaço brasileiro, está relacionada à implantação e consolidação do Sistema Nacional de Comércio Justo e Solidário (SNCJS), que possibilitou que empreendimentos econômicos solidários surgissem com maior vigor.

Em 2001, foi criada a FACES do Brasil, com o intuito de fomentar ações no campo do comércio justo no País, composta por diversas entidades do terceiro setor, a exemplo de programas como: Fase Nacional; KAIRÓS; Instituto Sere; Onda Solidária; Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola (IMAFLOA) entre produtores, organizações e redes internas, representantes de trabalhadores rurais e urbanos (UNISOL, REDE ECOVIDA); entidades governamentais (FACES DO BRASIL, 2008)

Observa-se, com isso, que o desenvolvimento desse tipo de mercado somente foi possível devido à junção de diferentes forças de segmentos da sociedade. É notório, inclusive, que tal movimento toma impulso quando, a partir de 2002, começa a surgir uma legislação que regulamenta ações nas iminentes formas de comercialização.

Nesse cenário, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva cria a Secretaria Nacional de Economia Solidária, em 2003, junto com o Conselho Nacional de Economia Solidária no Ministério do Trabalho e Emprego. Em 2019, essa secretaria deixou de existir e foi transformada em departamento do Ministério da Cidadania, atrelada à Secretaria de Inclusão Social e Produtiva Urbana. Essas mudanças acabaram por dificultar o levantamento e a sistematização de dados empíricos sobre o desenvolvimento do comércio justo no Brasil. (SANTOS; SERAFIM; PINHEIRO, 2020).

O Sebrae começou a investir no comércio justo no Brasil, com destaque para a ajuda às micros e pequenas empresas, em 2004. Já no ano seguinte, um programa de comércio justo e solidário foi iniciado, por meio de parceria com consultores especializados e apoio de ONGs que objetivavam o acesso de pequenos produtores a esse mercado (SEBRAE, 2007).

Dessa forma, a partir do Decreto Presidencial nº 7.358, de 2010, sobre comércio justo e solidário, consolida-se esse movimento no País, a partir de 2010, suscitando novas aberturas

de trocas internacionais e trazendo importantes considerações nessa temática, como pode ser compreendido em seu Art. 2º.

De acordo com Stelzer e Todescat (2018), o governo brasileiro mostrou esforço ao disciplinar a questão. Dessa ordem, decorreram duas portarias: a Portaria TEM nº 1.780, de 19 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 20 de novembro de 2014, instituindo o Cadastro de Empreendimentos Econômicos Solidários (CADSOL) e revogando a Portaria TEM nº 374, de 21 de março de 2014; e a Portaria TEM nº 2.060, de 30 de dezembro de 2014, publicada no DOU em 8 de janeiro 2015, que estabeleceu os princípios, os critérios e o sistema de avaliação de conformidade, formando os mecanismos de gestão do Sistema Nacional de Comércio justo e Solidário (SCJS) .

Coadunando Gomes e Mendonça (2018), em relação às possibilidades brasileiras, pode-se afirmar que o ano de 2016, o País passou por um momento extremamente delicado para a consolidação do comércio justo como política pública de desenvolvimento social e alternativa de trabalho e renda. Por outro lado, no campo da sociedade civil, a afirmação é de um bom contexto, representado pelo envolvimento de entidades públicas e privadas na construção do SCJS, e pelo grande número de atores envolvidos no consumo, na produção e na comercialização.

Todavia, os supracitados autores ressaltam que apesar da crise econômica, o comércio justo ganha terreno não somente no Brasil, mas em toda a América Latina, destacando-se a criação e o fortalecimento de diferentes redes de articulação, como a Associação Latino-Americana de Comércio justo (WFTO-LA), a Rede Latino-Americana de Comercialização Comunitária (RELACC) e a Coordenadoria Latino-Americana e Caribe de Pequenos Produtores de Comércio justo (CLAC), que promovem diálogo, fazem incidência política e articulam convergências e ações conjuntas na região.

Para Bossle *et al.* (2018), o desenvolvimento do comércio justo tem suas peculiaridades, como o desenvolvimento de política pública no Brasil – mas sempre acompanhado de ações conjuntas da sociedade civil. Isso fez com que fosse um movimento mais forte, capaz de sobreviver a mudanças no cenário político, considerando suas características e a disposição de desenvolver um mercado interno em vez de apenas vender para Países desenvolvidos.

Segundo o mesmo autor, para fortalecer e desenvolver a produção rural familiar na economia brasileira, faz-se imperativo que tal atividade se torne competitiva frente a um mercado desejoso de alimentos e matéria-prima de qualidade. Assim, o aumento da eficiência

desse setor pode estar ligado, sobretudo, aos avanços tecnológicos e às formas de comercialização de bens que superem as barreiras comerciais, a exemplo do comércio justo.

Em relação ao Nordeste brasileiro, ainda há poucas iniciativas em prol de um espaço comercial mais livre e benéfico às pessoas e organizações. Na acepção de Fortes (2009), a crescente demanda mundial por produtos de consumo ético, ou seja, aqueles que agregam valor e responsabilidade socioambiental, proporciona a inserção em mercados de nichos específicos, a exemplo da cooperativa de mel no município de Simplício Mendes – Piauí e das quebradeiras de coco na região do Lago do Junco, no Maranhão.

A ocorrência da produção de mel é resultado da intervenção direta da Diocese da cidade de Oeiras – Piauí, por meio do programa de transferência de título de posse de terras, da adoção da apicultura como prática de subsistência, e da disponibilidade de financiamento para compra de equipamentos e insumos necessários à produção apícola, trazendo investimentos produtivos em toda a região. Dessa forma, inaugura-se a Associação de Apicultores de Simplício Mendes (AAPI), a fim de exportar seus produtos e buscar uma certificação pela FLOCERT, em 1994 (CALDAS, 2004).

Em conformidade com Fortes (2009), somente após a criação da base produtiva e da implantação do Projeto Mel com Qualidade, em 2001 – parceria realizada com o SEBRAE e a Universidade Federal do Piauí (UFPI) para adequar à cadeia do mel de Simplício Mendes aos padrões de qualidade do mercado internacional –, a organização comunitária pode ser percebida por novos clientes, levando a empresa italiana de comércio justo *Liberio Monde* a viabilizar a primeira exportação direta da AAPI, com a compra de dezesseis toneladas de mel. Destaca-se que o comércio justo para esse modelo de produção foi a ferramenta que possibilitou a inserção dos produtos da cooperativa no mercado internacional.

Decerto que a certificação obtida por essa cooperativa de mel, em 2019, com sua sede de distribuição em Picos – Piauí, a Central de Cooperativas Apícolas do Semiárido Brasileiro (CASA APIS), abriu espaço para o mercado italiano, haja vista, como já debatido neste trabalho, que se faz mister a necessidade de adaptação de uma nova forma de produzir, de modo que os pilares de desenvolvimento sustentável estão cada vez mais em foco. Ressalta-se que a COCAJUPI atentou para essa realidade mercadológica somente nos primeiros anos da década de 2010, conseguindo o seu primeiro selo da FLOCERT em 2012 (FLOCERT, 2019a).

Dessa forma, com o intuito de superar as barreiras de mercado, surgiu a COCAJUPI, que apesar de manter uma orientação de cunho social e econômico – na medida em que envolveu nesse processo agricultores sem perspectiva de renda fixa –, possibilitou a

sobrevivência de suas atividades laborais e levou-os a captar recursos financeiros que pudessem ser investidos na cultura do caju na região.

Assim, essa central de cooperativas logo se beneficiou de investimentos no âmbito do acordo de Cooperação Técnica e Financeira nº 09.2.708-1/2009, firmado entre a Fundação Banco do Brasil e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), consoante projeto 9105/2009, induzindo a prática da produção da amêndoa de caju, em 2009, entretanto, somente três anos depois, almejando escoar sua produção ao comércio internacional e ser agraciada pela certificação de comércio justo.

Nessa perspectiva, Fortes (2009) enfatiza que no caso da comunidade do Lago do Junco, o apoio de ONGs foi ainda mais decisivo na inserção da comunidade produtiva babaçueira no comércio mundial, e foi imprescindível na origem da Cooperativa das Quebradeiras de Coco do Maranhão. Com efeito, a empresa inglesa *The Body Shop*, ao atentar para as potencialidades hidratantes do óleo babaçu, viabilizou a entrada desses cooperados no mercado internacional. Para tanto, a obtenção de certificação do comércio justo foi essencial.

Outros casos de busca de certificação pelo comércio justo se propagaram pelo Nordeste brasileiro. Segundo Silva (2016), o pioneirismo no estado do Rio Grande do Norte é da Cooperativa de Desenvolvimento Agroindustrial Potiguar, localizada nas comunidades rurais de Sitio Pau Branco e do Projeto de Assentamento da Reforma Agrária de São Romão, no município de Mossoró, que inicialmente contava com 20 (vinte) integrantes cooperados.

De acordo ainda com o susodito autor, foi a vez de os produtores integrantes da Cooperativa de Agricultores das Frutas da Paz, situada no município de Maxaranguape – RN, de serem certificados pelo *Fair Trade*, em dezembro de 2010. A entidade conquistou a certificação para exportar abacaxi, coco e limão a valores diferenciados, tornando-se a maior cooperativa em número de cooperados certificada em *Fair Trade* do estado, bem como em número de produtos certificados. Já no município de Serra do Mel, apicultores da Serra do Mel conseguiram, em 2011, a certificação, passando a ser a quarta empresa do estado a receber o selo *Fair*.

Não diferentemente, no Ceará, casos de certificação por essa forma inovadora de comercialização se fizeram presentes, a exemplo da Associação Exportadora de Castanha de Caju, no município de Pacajus. Em conformidade com a Central de Cooperativas de Caju (COPACAJU), sua primeira certificação de comércio justo ocorreu em 2012.

Isso posto, em uma demanda urgente por um desenvolvimento satisfatório a partir do comércio justo, os pequenos agricultores encontram outras formas de se manter nesse cenário

cada vez mais competitivo. Dentre elas, estão os movimentos de associativismo e cooperativismo, que surgem como estratégia encontrada para superar as barreiras produtivas e comerciais que se apresentam no mercado.

Como esta pesquisa científica se debruçará mais sobre essa última acepção, compõe-se sua análise no próximo tópico.

### **2.3 Cooperativas rurais: definição e surgimento no mundo, Brasil e Piauí**

É consensual a essencialidade do cooperativismo como elemento que contribui para o desenvolvimento socioeconômico, notadamente pela característica de distribuição de resultados entre seus participantes. Nesse sentido, Santos (2017) avulta a importância do movimento cooperativista para o mundo, sendo aceito e cultuado por todas as formas de governo e sistemas políticos, de forma que já havia mais de um bilhão de associados no mundo, em cerca de 100 Países, no ano de 2013.

Segundo a ACI (2020), eram mais de 1,2 bilhões de cooperados em 150 Países, em 2020, repercutindo valores expressivos, o que denota que a expansão desse movimento está atraindo o interesse dos grupos produtivos menos desfavorecidos no sistema capitalista, por meio de geração de benefícios, como a geração de emprego e renda.

Ressalta-se que nem sempre essa expansão vem atrelada a benefícios gerados a todos componentes dos grupos participantes dessa modalidade de organização, requerendo alguns estudos científicos para avaliar a real circunstância dos resultados, não somente econômicos, mas principalmente sociais.

Diante de uma perspectiva geral, Balem (2016) coloca que as cooperativas se obrigam a contribuir com bens ou serviços para o exercício de uma atividade econômica de proveito comum, sem objetivo de lucro, tendo todo o excedente gerado por operações comerciais dividido entre os associados no fim do exercício financeiro ou aplicado em melhorias nos serviços prestados aos associados.

Em conformidade com Feijó (2016), as cooperativas são classificadas por ramos de atividades: agropecuário, educacional, habitacional, mineral, infraestrutura, saúde, trabalho, turismo, lazer, entre outros, rotuladas pelos propósitos gerais. No documento legal, elas são classificadas de acordo com a natureza das atividades que desenvolvem, e aquelas que apresentam mais de um objeto, a lei as considera mistas.

Percebe-se, pois, que entre as cooperativas e as empresas privadas, existem diferenças muito criticadas. Visando a dirimir essa celeuma, a Organização de Cooperativas do Brasil (OCB, 2022) expressa que a fundamental característica entre as cooperativas e as sociedades empresariais está na posição essencial ocupada pelos valores de ajuda mútua, responsabilidade, democracia, igualdade, equidade, solidariedade, ética, honestidade e transparência.

Diante dessas distinções, surge uma estrutura comum nas cooperativas brasileiras, definida a partir da legislação e das orientações da OCB, compondo-se de uma Assembleia Geral; Conselho de Administração; Conselho Fiscal; Comitê Educativo (Conselho Consultivo); Estatuto Social; Capital Social; e Demonstração de Resultados do Exercício.

Segundo a OCB (2020), as definições e características desse movimento de colaboração na esfera empresarial foram sendo construídos ao longo dos anos. Nessa direção, pode-se considerar que as primeiras cooperativas surgidas remontam ao século XIX, quando apareceram as formas embrionárias desse modelo de gestão, concentrando, inicialmente, as formas de produção e consumo, e logo depois, de crédito.

De acordo com Pizzolatti (2016), a primeira cooperativa surgiu no bairro de Rochdale, em Manchester – Inglaterra, onde 27 tecelões e uma tecelã, buscando uma alternativa econômica para atuarem no mercado, frente ao capitalismo que os submetiam a preços abusivos, exploração da jornada de trabalho de mulheres e crianças que trabalhavam até 16 horas e do desemprego crescente advindo da Revolução Industrial, fundaram a Sociedade dos *Problos Pioneiros de Rochdale*, em 21 de dezembro de 1844.

Para o supracitado autor, os princípios do movimento cooperativista foram ratificados em 1985, dando origem à criação da ACI, servindo de referência até os dias atuais. E assim, com um novo Congresso dessa organização, realizado dez anos depois, as orientações em linhas de ações cooperativas passaram por adequações e reformulações, resultando em: adesão livre e voluntária; gestão e controle democrático dos membros; participação econômica do sócio; autonomia e independência; educação, treinamento e informação; cooperação entre cooperativas; interesse e preocupação com a comunidade.

Essas diretrizes determinaram as ações do cooperativismo no mundo, e muitos Países em desenvolvimento as adotaram, no sentido de pôr em prática essa forma de gestão que prometia benefícios mútuos entre os participantes.

No Brasil, as primeiras cooperativas apareceram no começo do século XX, no Sul e Sudeste do País, surgindo espontaneamente, em virtude da necessidade de união de esforços das pessoas com o intuito de melhorarem suas condições de vida. Em 1902, por iniciativa do



suíço Theodor Amstadar, foi fundada a primeira Caixa Rural Cooperativista na cidade gaúcha Nova Petrópolis. Nos anos seguintes, a cultura cooperativista disseminou-se entre os fabricantes de vinho do estado do Rio Grande do Sul, para enfrentar os problemas do transporte para centros maiores sem alterar a qualidade do produto. A fim de apoiar esses produtores, em sua maioria formado por imigrantes de origem italiana, o governo federal trouxe da Itália o técnico em cooperativismo Giuseppe Di Stefano Paternó, que organizou inúmeras cooperativas de produção agrícola entre os anos de 1911 e 1913 (FEIJÓ, 2016).

Dessa forma, inicia-se um cenário fecundo ao desenvolvimento desse movimento social e econômico no setor rural brasileiro. A propósito, Balem (2016) explicita que as cooperativas do setor rural formam o grupo de maior expressão econômica no País, e correspondem a um dos segmentos com maior número de cooperativas. O ramo é composto pelas cooperativas de produtores rurais, agropastoris e pesca, cujos meios de produção pertencem aos próprios cooperados.

O sistema de cooperativista rural caracteriza-se pela associação de um grupo de pequenos produtores com uma base cultural comum, reunidos sob um arcabouço institucional próprio, a cooperativa singular, que se agrupa nas cooperativas centrais em um processo piramidal, voltado para ganhos de escala e poder diante de fornecedores e clientes, funcionando como uma intermediária entre o mercado e a atuação produtiva de seus membros (FEIJÓ, 2016). Pode-se citar como um típico exemplo expresso nessa definição o caso das cooperativas coligadas à COCAJUPI, objeto de estudo do presente trabalho.

Nesse sentido, Pelegrini, Shiki e Shiki (2015) colocam que a literatura que trata das cooperativas nos Países em desenvolvimento evidencia, notadamente, o papel estratégico a elas atribuído no sucesso das políticas de desenvolvimento rural. Desde o início, a via de desenvolvimento cooperativo tem lugar prioritário nos processos de desenvolvimento.

Diante da possibilidade de geração de riquezas e empregos nesse momento abordado, o setor público vislumbrava ganhos e acabou por buscar regulamentar tal atividade. Em conformidade com Oliveira e Santos (2012), o Estado, estrategicamente, por meio de leis, decretos e criação de órgãos governamentais, conseguiu não somente controlar esse movimento, como também mantê-lo submisso e dependente de suas políticas.

Posteriormente à Primeira Guerra Mundial, o movimento cooperativista intensificou-se diante de fatos históricos que tiveram seus efeitos sobre as economias dos Países. Para Schneider e Hendges (2006), as cooperativas foram o modo encontrado pelos governos da

época para superar as crises decorrentes de fatos com repercussões mundiais, a exemplo da crise da Bolsa de New York, em 1929.

Segundo o susodito autor, com os decretos presidenciais nº 59 de 1966 e nº 60.957, de 1967, elaborados já durante o governo militar, ampliou-se o incentivo à mecanização agrícola, tornando o campo um importante caminho para o Estado, que se empenhava na viabilização do projeto do desenvolvimentista brasileiro e aumento das exportações dos produtos primários (BRASIL, 1971).

Deveras, constata-se que nesse contexto de fiscalização, foram apresentadas algumas ações ao desenvolvimento das cooperativas, considerando o aparato político, jurídico e institucional, haja vista a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, demarcar de forma satisfatória a política nacional de cooperativismo, instituindo o regimento jurídico das sociedades cooperativas e definindo-as como sociedades civis de pessoas.

Em conformidade com o Bialoskorki Neto (2009), uma organização cooperativa pode ter duas funções: a primeira é aquela em que o objetivo é distribuir resultados, ou seja, as sobras (lucros) aos seus membros, em dinheiro, no fim do período contábil; a segunda maneira objetiva resultados econômicos, os quais são distribuídos aos associados imediatamente em forma de melhores preços de aquisição dos produtos agrícolas ou de venda de insumos, sendo mais usual na nação brasileira.

Já a Constituição Federal Brasileira de 1988, no Art. 5º, contempla-a como um ato da cooperação diferente de ato comercial, daí porque há um tratamento especial para fins de tributação, impedindo que o Estado interfira na gestão, assim como o obriga a apoiar e a estimular o cooperativismo.

Considerando as Regiões brasileiras, o Nordeste tem ocupado uma posição inexpressiva no âmbito do cooperativismo, segundo dados estatísticos na OCB. Apesar de possuir políticas públicas de combate à pobreza que se articulam perfeitamente com o movimento de solidariedade, ressalta-se que os estados nordestinos têm encontrado dificuldades de praticar o cooperativismo de forma mais eficiente (SANTOS, 2017).

Para o referido autor, o que ocorre, em sua maioria, nessas unidades de produção, é que os agentes envolvidos não renunciam em parte ou no todo ao exercício independente de certas funções de seus negócios, tornando economias pouco eficientes, não se prestando ao serviço das organizações cooperativistas.

As definições básicas de cooperativas devem ser observadas para que não sejam descaracterizadas, porquanto foram criadas com o objetivo explícito de trazer melhores

condições para os associados. Conforme pode ser visto no conceito anteriormente exposto, essa união de pessoas objetiva melhorar a condição econômica e geral de trabalho de seus partícipes, em especial daqueles que se encontram desocupados.

Dessa forma, com o objetivo maior de amenizar a situação do indivíduo desempregado, que se encontra sob o desespero da falta de trabalho e dentro de contexto de pobreza social, sem perspectivas de reconhecimento e uma vida digna, acredita-se que é de suma importância a existência de cooperativas com reconhecimento legal, proporcionando o desenvolvimento econômico e social.

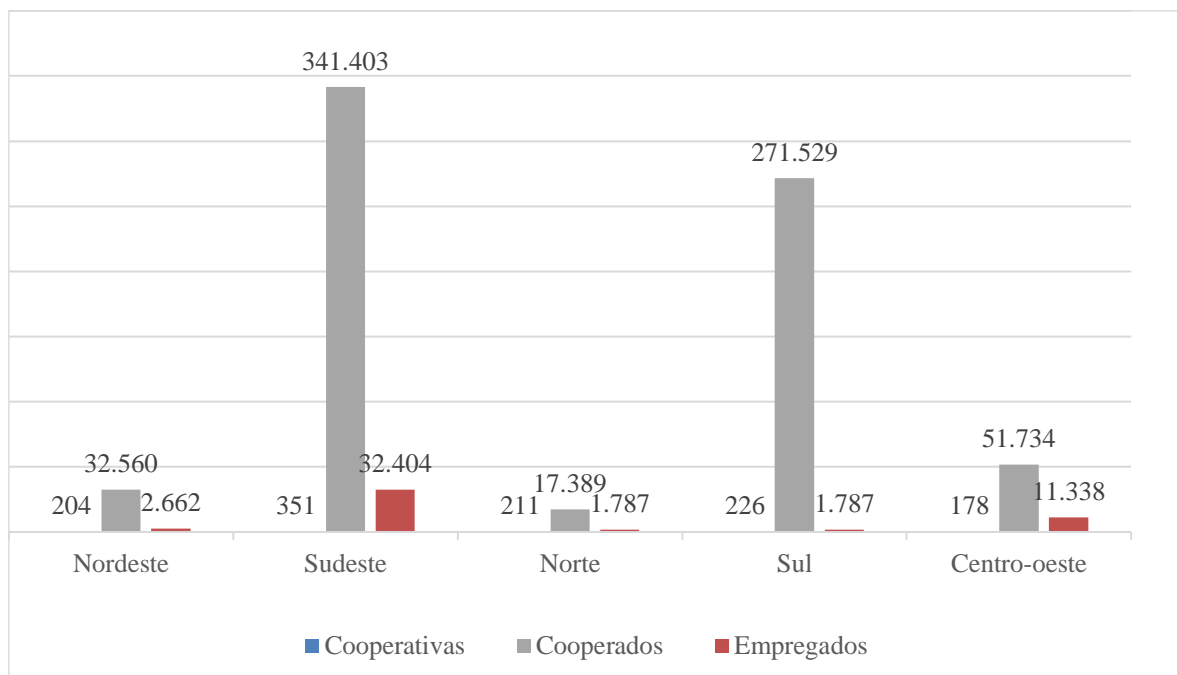
Nesse sentido, Leite e Batalha (2016) relevam que o cooperativismo desempenha função central na dinâmica de funcionamento de um sem-número de cadeias agroindustriais, cuja influência nas atividades de financiamento, produção e comercialização de seus cooperados é largamente conhecida e estudada. Contudo, as análises de um possível papel das cooperativas brasileiras na disseminação de práticas agrícolas sustentáveis entre os cooperados ainda são escassas.

Percebe-se, pelo exposto, que as cooperativas têm promovido ações para ampliar o acesso dos produtores às práticas agrícolas mais sustentáveis. Todavia, ainda encontram dificuldades na difusão desses métodos, sendo a própria entrada das cooperativas no segmento de comércio justo uma comprovação dessa busca.

Este trabalho científico, em face de seu objetivo geral, ponderará as estratégias usadas por esse tipo de organização com vistas a levar benefícios sociais, econômicos e ambientais aos elementos que compõem a cadeia produtiva da amêndoa do caju na Região Nordeste, especificamente no Semiárido piauiense.

Analisando os dados do contexto da realidade brasileira na atualidade, especificamente no ano de 2021, detecta-se que a maioria das cooperativas ainda se concentram na Região Sul e Sudeste do País, como pode ser visualizado no Gráfico 1.

Gráfico 1 – Número de cooperativas, cooperados e empregados do ramo agropecuário no Brasil, por Região (2021)



Fonte: dados do anuário estatístico da OCB (2022).

Em 2021, o setor da agropecuária totalizou 1.170 cooperativas, havendo uma redução de 0,25% em comparação com o ano de 2020, embora tenha alcançado 714.615 cooperados, gerando 49.978 empregos. Do total dessas cooperativas, 19,32% e 30% pertencem ao Sul e ao Sudeste do País, respectivamente. Nota-se, também, que o volume de empregos gerados e número de cooperados são maiores nesse espaço do País, denotando, mais uma vez, como já enaltecido, o pioneirismo e *know-how* acumulado dessas Regiões para a cultura de cooperação (OCB, 2022).

Considerando as Regiões brasileiras, o Nordeste tem ocupado a terceira posição em relação ao número de cooperativas, com 890 registradas na OCB, sendo superado pela Região Sudeste, com 1.911; o terceiro lugar pertence ao Sul que, com apenas três estados, contém 888, divididas em diversos ramos, em 2021 (OCB, 2022).

Apesar de possuir políticas públicas de combate à pobreza, ressalta-se que os estados nordestinos têm encontrado dificuldades de praticar o cooperativismo de forma mais eficiente, posto que a expansão do movimento cooperativista poderia ser maior (SANTOS, 2017). As informações apresentadas no Gráfico 1 comprovam essa tendência.

Apesar de o Nordeste ocupar a segunda posição nesse *ranking*, cabem alguns questionamentos a respeito desse movimento na Região, entre esses, atenta-se para a carência

de políticas públicas para a atividade, especificamente, que poderia ser um impulso necessário para elevar a quantidade de cooperativas na Região. Barreiros *et al.* (2020) aludem que a educação cooperativista surge como fator essencial para a conscientização das pessoas em relação aos valores adequados nas sociedades cooperativas.

Assim, o que ocorre, em sua maioria, nessas unidades de produção, é não renunciarem em parte ou no todo ao exercício independente de certas funções dessas organizações, tornando economias pouco eficientes, justamente por falta dessa cultura de solidariedade, que não se presta ao serviço dessas organizações cooperativistas.

Já em relação a cooperativas que trabalham com o caju e seus derivados, constata-se que esse ramo se propagou, principalmente, na Região Nordeste, por ser esse cultivo característico da localidade.

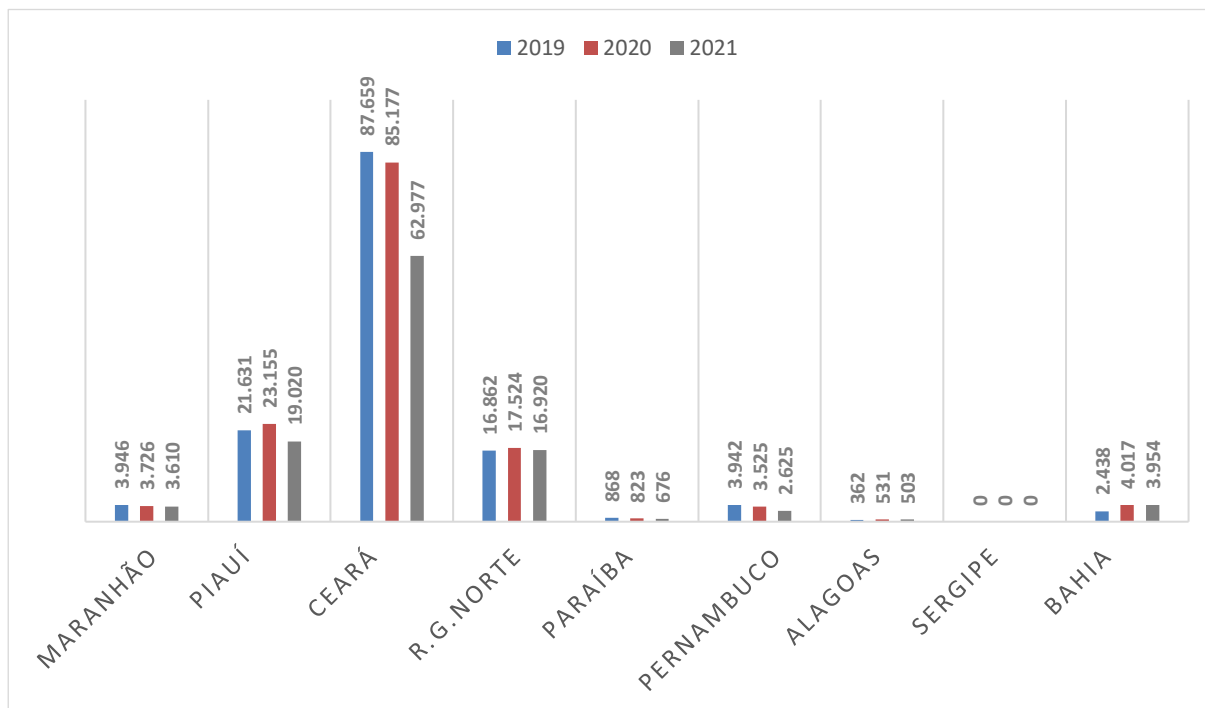
Por sinal, Lima (1998) ressalta que o cajueiro está em todos os estados do Brasil, mas se adapta melhor a regiões costeiras do Nordeste, perto das vegetações de praias, dunas e formações de restingas. Já para Leite (1994), a expansão da cajucultura para o Semiárido do Nordeste e, em particular, no espaço piauiense, deu-se dentro da lógica de modernização conservadora da agricultura brasileira que se desenvolveu atrelada ao aparecimento da agroindústria de castanha, a partir dos anos 1960.

Então, o crescimento do cultivo do cajueiro deu-se por conta desse parque industrial que, por sua vez, teve seu crescimento ligado à indústria de óleos do Ceará, a partir da Segunda Guerra Mundial. Em função de problemas de abastecimento do mercado americano do Líquido da Casca da Castanha (LCC), a empresa Brasil Oiticica S.A. (BOSA), devido ao seu *know-how* na produção de óleos vegetais, foi convidada para a organização da cadeia produtiva do LCC desde a aquisição da matéria-prima até a montagem da agroindústria (LIMA, 1998).

A partir desse momento, cada vez mais, a cajucultura começou a ter reconhecimento como atividade econômica, despertando o interesse para a realização de muitas pesquisas e elaboração de publicações técnicas, abrindo a possibilidade de criação de cooperativas que trabalham com os produtos do caju, difundindo-se pelo Ceará, Piauí e Rio Grande do Norte, que se tornam grandes produtores e comerciantes dessa cultura, principalmente da castanha de caju no Nordeste (LEITE, 1994).

No Gráfico 2, expressa-se a quantidade produzida da amêndoa em toneladas, em 2019, 2020 e 2021.

Gráfico 2 – Quantidade produzida de castanhas de caju em quilogramas (kg) nos estados do Nordeste (2019-2021)

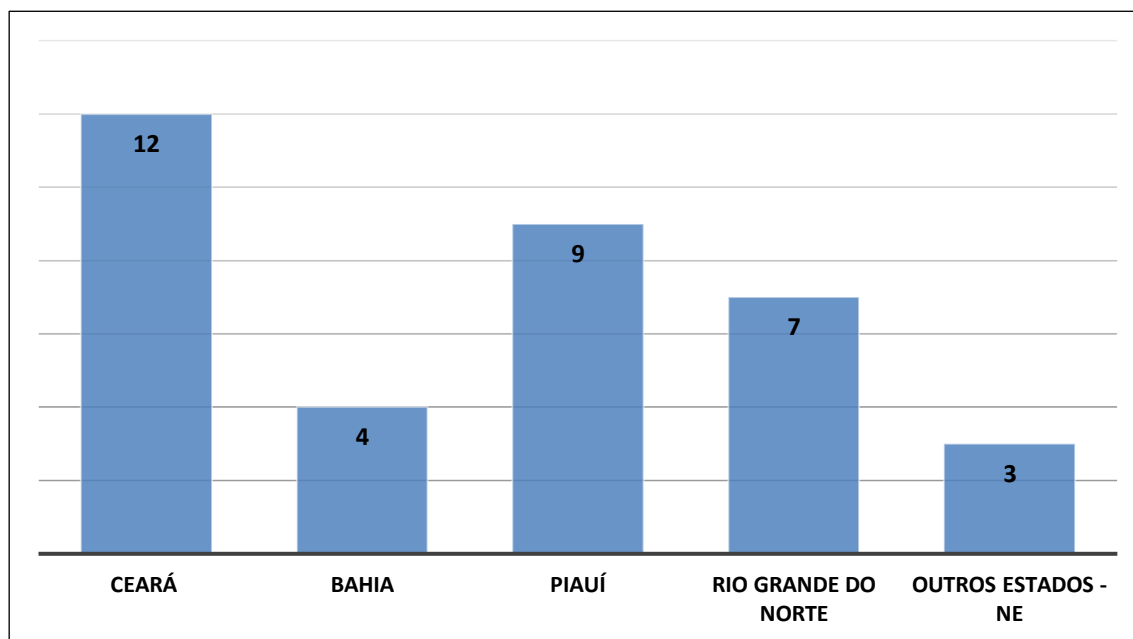


Fonte: IBGE – Produção Agrícola Municipal (2022).

Nesse sentido, a produção das castanhas de caju não é explicada apenas pela adaptação climática, sendo que os três estados líderes se mantêm competitivos na produção desse fruto e, certamente, por consequência do seu *know-how* para manter a produtividade elevada desse bem. Depois de um longo período de estiagem, a cajucultura vinha retomando suas atividades com vigor, mas durante os anos pandêmicos da Covid-19, houve uma queda da quantidade produzida em todos os estados, como observado no Gráfico 2.

Considerando esse cenário, ao analisar os dados das cooperativas de cajucultores nordestinos, muitas delas estão em situação informal, e não podem ser consideradas cooperativas, uma vez que não são registradas formalmente na OCB nem nas Juntas Comerciais dos estados; já as legalizadas e com efetiva inscrição na OCB têm suas quantidades expressas no Gráfico 3.

Gráfico 3 – Quantidade de cooperativas de cajucultores no Nordeste (2021)



Fonte: Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – Piauí (SESCOPI, 2022).

Apesar de produzir em grandes quantidades as amêndoas de caju em relação ao restante das Regiões do Brasil, o Nordeste encontra-se com um número pouco expressivo de cooperativas que trabalham com o produto. Além de fatores já ressaltados para essa realidade na Região, como a falta de uma cultura cooperativista do pequeno agricultor, citam-se outras variáveis que contribuíram para esse resultado, a exemplo de falta de crédito e apoio governamental, com políticas públicas que versam sobre o desenvolvimento social, econômico e ambiental da atividade, sendo que o apoio da OCB somente começou a partir da década de 1970, chegando bem mais tarde suas contribuições aos estados nordestinos. Sobreleva-se que outros produtores cultivam e comercializam as castanhas por meio de empresas privadas.

Já cooperativismo no Piauí, particularmente, começou em Picos e depois passou para microrregiões em torno dessa cidade, sendo imposto de cima para baixo, ou seja, de um projeto pensado a partir de instituições das classes sociais dominantes e dirigentes, e não pela iniciativa dos trabalhadores no sentido de se unirem em torno de uma proposta coletiva (RIOS, 2007).

Assim, o cooperativismo nesse município começou no fim da década de 1960, com a inauguração da Cooperativa Agrícola de Sussuapara, fundada em 1969, considerada uma das mais importantes e em funcionamento na atualidade. Já na década de 1980, surgiu a primeira cooperativa de mel nessa região, denominada de Cooperativa Apícola da Região de Picos, com 72 cooperados, inicialmente (FORTES, 2009).

A primeira associação que tinha como foco a cultura do caju somente emergiu a partir de 1992, com a instituição da Cooperativa Mista Agropecuária de Pequenos Produtores, na qual se concentravam várias atividades, sendo a principal o beneficiamento da castanha, chegando a exportar para a Itália por um período de seis anos. Entretanto, perdeu o contrato com o País europeu, haja vista que o mercado implementou mudanças que os produtores não tinham estrutura para atender à demanda (SILVA, 2011).

Corroborando o referido autor, a COCAJUPI chegou a ser coligada a nove cooperativas singulares de cajucultores, em 2003. A partir desse momento, a fim de legalizar a COCAJUPI, o primeiro passo foi criar o Estatuto Social, respaldado pela Lei nº 5.764/71 para a defesa de direitos, deveres e obrigações dos associados. E somente depois de uma reunião que consta em ata no ano de 2005, foram escolhidos o Diretor-presidente, Diretor financeiro e o Diretor-administrativo da instituição.

Em 2021, as cooperativas de caju no estado do Piauí, em sua maioria, encontravam-se no Semiárido piauiense, com exceção de Altos, e segundo a SESCOOP/PI (2022), contam com nove cooperativas de caju. São esses empreendimentos solidários que produzem as grandes quantidades de castanha que, em quase sua totalidade, são exportadas por meio do comércio justo para o exterior, sendo como exposto, mais uma alternativa para a geração de emprego e renda, sobretudo nos meses de entressafra de outras culturas.



### 3 METODOLOGIA

Esta seção apresenta os procedimentos metodológicos adotados na execução deste trabalho. Logo, inicia-se com a delimitação da área de estudo, destacando-se a localização das cooperativas e o período ao qual se refere o estudo abordado, descrevendo em que se consistiu a fonte de informação e caracterização dos procedimentos utilizados na captação dos dados. Por último, descreveu-se a forma de apresentação, tabulação e análise das informações colhidas.

Ressalta-se, ainda, que esta pesquisa lança mão de método indutivo, na medida em que faz captação de uma realidade individual para depois comparar com o aspecto mais geral, ou seja, consiste em um estudo de caso, composto pelas cooperativas de caju ligadas à COCAJUPI e certificadas como comércio justo ou que buscaram tal certificação (YIN, 2004).

Com o intuito de analisar os fenômenos estudados e os seus componentes, de modo a descrever como eles ocorrem e quais seus resultados diante de situações, eventos e contextos observados e captados por meio de dados, considera-se este trabalho uma pesquisa descritiva.

#### 3.1 Abrangência espacial e temporal do estudo

As cooperativas de caju que estão ligadas à COCAJUPI que, segundo a Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí (SEPLAN, 2019), tem sede no município de Picos – PI, região sudeste dessa unidade da federação, fundada em 2005, beneficiam, selecionam, classificam e comercializam para o comércio externo a castanha de caju, dispondo de seis pequenas fábricas de beneficiamento nas cooperativas filiadas em 2019, pois são as únicas que se candidataram a obter uma certificação de comércio justo na produção de castanha para exportação no estado piauiense.

Todas as cooperativas estão no Território de Desenvolvimento do Vale do Rio Guaribas, o qual foi desmembrado em dois no ano de 2017, originando o Chapada do Vale do Itaim.<sup>6</sup> De

---

<sup>6</sup> O Território de Desenvolvimento do Vale do Rio Guaribas foi instituído pela Lei Estadual Complementar nº 87, de 22 de agosto de 2007. Já a criação do Território da Chapada do Rio Itaim é designada pela Lei Complementar nº 6.967/2017 (PIAUI, 2007, 2017).

PIAUI. **Lei Estadual Complementar nº 87, de 22 de agosto de 2007.** Institui o Território de Desenvolvimento Vale do Rio Guaribas. Disponível em: [www.fbes.org.br/index.php?option=com](http://www.fbes.org.br/index.php?option=com). Acesso em: 7 ago. 2020.

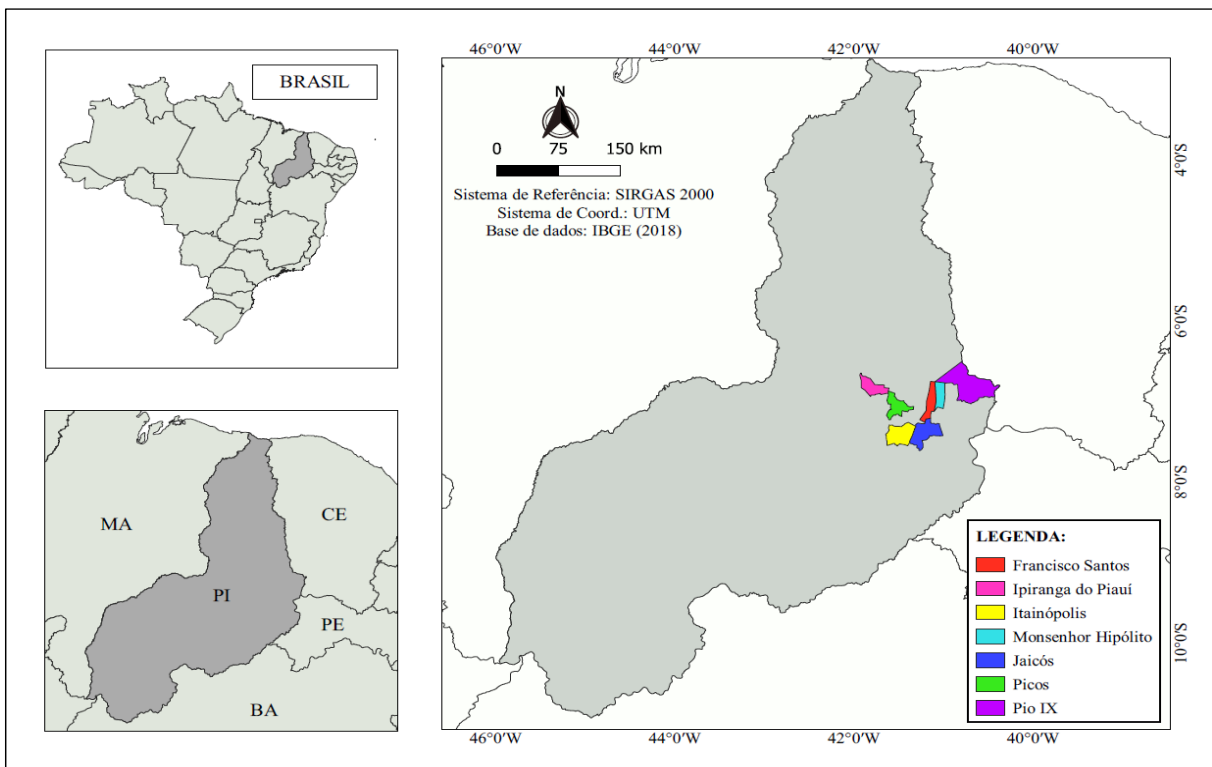
PIAUI. **Lei Estadual Complementar nº 6.967, de 13 de maio de 2017.** Institui o Território de Desenvolvimento Vale do Rio Itaim. Disponível em: [www.fbes.org.br/index.php?option=com](http://www.fbes.org.br/index.php?option=com). Acesso em: 7 ago. 2020.

acordo com a CEPRO (2019), o Vale do Rio Guaribas e a Chapada do Itaim são constituídos por 23 e 16 municípios, respectivamente, localizados na zona semiárida piauiense, tendo como atividades econômicas principais a apicultura, a ovinocultura, a caprinocultura e a cajucultura.

Assim, o foco deste estudo consistiu de seis cooperativas localizadas nos municípios de Francisco Santos – Cooperativa Mista de Agricultura Familiar (COMAF); Ipiranga do Piauí – Cooperativa Mista dos Produtores Agrícolas de Ipiranga (COMPRAG); Monsenhor Hipólito – Cooperativa Mista Agroindustrial de Monsenhor Hipólito (COOMAMH); Pio IX – Cooperativa Mista Agroindustrial (COMASA); Jaicós – Cooperativa Mista Agroindustrial de Jaicós (COMAJ); e Itainópolis – Cooperativa Agroindustrial de Cajucultores de Itainópolis (CAJITA).

As três primeiras contam com certificação, e as três últimas candidataram-se mas não obtiveram o selo de comércio justo pela FLORCERT. Em função do objetivo desta pesquisa, escolheram-se as cooperativas certificadas pelo *Fair Trade* e as que se candidataram à certificação mas não obtiveram êxito, facultando subsídios para a comparação sobre duas realidades antagônicas. No Mapa 1 mostra-se a localização das organizações nos municípios piauienses, representados por diferentes cores inseridos nesse espaço.

Mapa 1 – Localização dos municípios com sede das cooperativas da COCAJUPI



Fonte: adaptado do Sistema de Coordenadas Geográficas do IBGE (2016).

O universo de estudo correspondeu apenas às cooperativas situadas no Semiárido piauiense, que detêm condições semelhantes por conta dessa característica, principalmente, em função da região, que tem clima evocação produtiva divergente das que não ocorrem no Semiárido, ou seja, todas as organizações pesquisadas ficam em um espaço que possui escassas atividades econômicas e a cajucultura conta com condições semelhantes de produção e comercialização dos produtos. Assim, alguns agricultores locais encontraram nessa atividade econômica não somente um meio de geração de renda, mas de sobrevivência à própria circunstância do lugar, justificada, também, pela adaptação dessa cultura à região semiárida.

A apreensão de dados primários e secundários correspondeu à investigação de um contexto cujo marco temporal vai de janeiro de 2012 a dezembro de 2021, ou seja, um período de quase dez anos, a fim de dar maior confiabilidade às variáveis estudadas, ressaltando que o ano de 2012 marca o ganho da certificação de comércio justo para os cooperados da COCAJUPI. Já a execução da pesquisa de campo foi realizada em novembro de 2021, ressaltado da realidade das cooperativas durante o processo de certificação FLOCERT.

Em 2019, das seis cooperativas escolhidas para compor o estudo, houve contato em apenas quatro. Por meio de visitas às respectivas instituições no período de 3 a 9 de novembro de 2021, detectou-se que três delas, situadas nos municípios de Pio IX, Jaicós e Itainópolis, deixaram de ser afiliadas à COCAJUPI, não sendo mais pessoa jurídica.

Em busca de informações dessas extintas organizações, apenas se manteve contato com o cooperado e ex-diretor presidente da cooperativa situada em Pio IX – Piauí, totalizando cinco unidades produtoras para análise.

### **3.2 Fontes de informações e técnicas de investigação**

Para identificação e análise dos dados, foram utilizadas fontes primárias e secundárias. A primeira forma de captação deu-se a partir de técnicas e instrumentos de pesquisa de campo. A segunda consistiu em busca de informações oficiais de material que trata da temática em apreço.

#### **3.2.1 Fontes primárias**

Posteriormente, apreenderam-se as informações primárias por meio da pesquisa de campo, mediante coleta de dados *in loco*. Essa fase abrangeu as etapas seguintes: inicialmente,

empregou-se a observação assistemática não participativa, ou seja, exploração do ambiente para definir e determinar como as cooperativas de caju que trabalham com o comércio justo se aproximam dos princípios que norteiam essa instituição certificadora, sendo essa técnica realizada em dois momentos. A princípio, uma visita de campo, no começo de 2019 e no ano de 2021. Durante essas inspeções, houve registro fotográfico, mas se manteve o anonimato das pessoas. A outra fase versou sobre aplicação de formulários, de acordo com as características das cooperativas quanto à certificação ou não da *Fair Trade*, como revela no Quadro 1.

Quadro 1 – Formulários aplicados nas cooperativas de caju

Tipos de formulários	TIPOS DE COOPERATIVAS		
	Todas as cooperativas do universo	Cooperativas certificadas	Cooperativas não certificadas
Formulário 1 – Apêndice 1	4 cooperativas		
Formulário 2 – Apêndice 2		COMAF, COMPRAG e COOMAMH	
Formulário 3 – Apêndice 3			COMASA

Fonte: elaborado com base em informações da CEPRO (2019).

Os formulários foram direcionados a três tipos de realidades: o primeiro alude aos aspectos das práticas de comércio justo e questões da produção nessas organizações rurais; o segundo modo aborda as cooperativas certificadas e trata das experiências que as levaram a obter a certificação *Fair Trade*; o terceiro destina-se a assegurar informações sobre as organizações que perderam a certificação ou que não a obtiveram e, assim, não puderam comercializar sob a forma de comércio justo.

Nos formulários existem dois tipos de perguntas: as fechadas, com alternativas de escolha; e as abertas, sem alternativas, cabendo ao entrevistado relatar o que pensa sobre o questionamento. Ambas foram preestabelecidas, considerando de forma primordial o anonimato do entrevistado.

Avulta-se que essa forma de apreensão de informações foi cumprida junto aos diretores-presidentes, haja vista o objetivo desta pesquisa consistir em estudar a parte da cadeia produtiva destinada apenas à comercialização da amêndoa de caju, daí porque quem detém as informações relevantes sobre esse segmento são os gestores dessas cooperativas.

Portanto, sete formulários iguais foram aplicados à totalidade dos entrevistados, três dos quais em cooperativas que foram certificadas e quatro nas cooperativas que obtiveram o selo

*Fair Trade* mas o perderam, ou as que nunca gozaram dessa certificação ao longo do tempo, ou seja, de 2019 a 2021.

### 3.2.2 Fontes secundárias

As fontes secundárias compõem-se de dados da organização mundial *Food and Agriculture Organization of the United Nation* (FAO) para identificar os maiores Países exportadores de castanha de caju. Quanto à magnitude da oferta desse produto ao comércio exterior, obteve os números da Estatística de Comércio Exterior do Agronegócio Brasileiro (AGROSTAT, 2022).

Ademais, fez-se necessária a captação de dados do Censo Agropecuário do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), por meio do Sistema IBGE de Recuperação Automática (SIDRA), referente aos anos de 2012 e 2021, obtendo subsídios da área colhida, quantidade produzida, produtividade e rendimentos médios da castanha de caju.

Utilizou-se a apreensão de informações de órgãos governamentais, o valor da amêndoa no comércio internacional do Ministério da Economia, Indústria e Comércio Exterior (MDIC) e do preço da castanha de caju no mercado nacional. Nesse caso, os dados dessa variável foram divulgados a partir do ano de 2016, somente, deixando período de cinco anos para análise.

Dando maior confiabilidade à investigação proposta, contou-se com o apoio documental pertencente à COCAJUPI, a exemplo de certificação de comércio justo, formulário de conformidade da FLOCERT e Estatuto das Cooperativas. Ressalta-se que não se teve acesso a planilhas de receitas, custos e preços dessas instituições. Outro elemento de suma importância versa sobre a utilização de artigos científicos, livros e revistas, dando o suporte teórico devido.

### 3.3 Tabulação, tratamento e análise dos dados

Para expor os dados obtidos, eles foram inseridos em uma planilha eletrônica do Programa da Microsoft Office Excel 2010, sendo tabulados, expostos por meio de gráficos e tabelas, apreciados pela estatística descritiva, utilizando conceitos como média e variação percentual.

Assim, tanto a observação assistemática não participativa quanto a aplicação de formulários foram analisados tendo como referência os critérios apresentados no Quadro 2.



Quadro 2 – Critérios de avaliação à adequação ao comércio justo

<b>Critérios de avaliação à adequação ao comércio justo</b>	
1. Organização social e criação de empregos	6. Não discriminação social
2. Relações comerciais transparentes e solidárias	7. Condições de trabalho dignas
3. Pagar um preço justo	8. Capacitações e habilidades
4. Bem-estar das pessoas	9. Valorização local
5. Trabalho infantil e trabalho forçado	10. Sustentabilidade ambiental

Fonte: elaborado com base nos princípios da FLO (2019b).

De acordo com os critérios do Quadro 2, foram considerados como parcialmente ou plenamente adequados ao comércio justo, a partir das respostas obtidas nos formulários aplicados aos presidentes-diretores durante a pesquisa de campo. E a partir desse momento, a interpretação dos dados deu-se pela análise temática, que faz parte da teoria de análise de conteúdo

Por oportuno, valida-se que a pesquisa foi submetida, antes da visita de campo, ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da UFPI, resultando em aprovação, sendo autorizada a sua execução e considerado um trabalho que se resguarda e garante a integridade das pessoas, sob o número de comprovação nº 015795/2021.

## **4 PRODUÇÃO DE CASTANHA DE CAJU PIAUIENSE E SEU DESEMPENHO NO COMÉRCIO INTERNACIONAL (2012-2021)**

Este capítulo, a princípio, trata do processo de comercialização da castanha de caju piauiense, de modo a contextualizar o seu mercado internacional entre janeiro de 2012 e dezembro de 2021, mostrando a realidade de quase uma década.

Sublinha-se que até o presente momento, os órgãos que divulgam tais dados ainda não haviam computado os valores referentes às negociações com o comércio internacional em relação aos valores das castanhas do caju em 2022.

Tencionando alcançar uma noção mais acurada da realidade apresentada por meio de dados numéricos, foram comparados os valores com os estados maiores produtores de castanha de caju no Nordeste, Ceará e o Rio Grande do Norte. No tópico seguinte, analisa-se o mercado da amêndoa de caju, diferenciando o seu preço de mercado interno e externo por meio do comércio justo.

### **4.1 Processo de comercialização de castanhas de caju via exportação**

O mercado de caju e seus derivados, sobretudo, a Amêndoa de Castanha de Caju (ACC), tem-se tornado cada vez mais competitivo em nível de mercado internacional, de acordo com as estatísticas do setor, sendo esse destino um incentivador ao aumento da qualidade do produto, ao primar por bens que atendam a atributos cobrados pelas nações que as importam. Reputa-se uma possibilidade de consequência desse movimento a ampliação da geração de emprego e renda nos locais que trabalham com a cajucultura no Brasil.

A produção da ACC destina-se à comercialização em nível local, regional, nacional e internacional, e tem-se caracterizado como nova maneira de produção diante da exigibilidade das qualidades desse bem para serem negociados no mercado mundial. O baixo preço negociado no mercado brasileiro tem impossibilitado ao agricultor acumular capital, em face da falta de investimentos privados e públicos para aprimorar o setor primário.

Em conformidade com Silva (2011), os pequenos produtores, por não serem assistidos por uma política governamental sistemática, são carentes de infraestrutura, o que os leva a transacionar sua produção com os negociadores intermediários, que terminam lucrando mais que os produtores com essa atividade, por conta do baixo preço que compram a mercadoria e o valor acrescido na revenda.



Nota-se, que os produtores têm necessidades em curto prazo, mas a figura do intermediário, ou seja, a comercialização de forma indireta, somada à falta de apoio a investimentos no setor principalmente por parte do setor público tem inviabilizado maiores ganhos econômicos, o que se reveste, também, na falta de qualidade do produto.

Nesse contexto, o mercado internacional mostra-se promissor, com o intuito de possibilitar mais uma forma de escoamento dos produtos, gerando emprego e renda nas bases da cajucultura. Contudo, nem sempre é fácil entrar nesse segmento, haja vista as nações estrangeiras sempre colocarem barreiras alfandegárias e fitossanitárias aos produtos primários oriundos de Países em fase de desenvolvimento (VALE; PEREIRA, 2018).

Destarte, consoante os supracitados autores, as práticas protecionistas dos Países desenvolvidos em relação ao setor agropecuário geram grandes impasses nas negociações. De um lado, estavam os Países subdesenvolvidos, cujas economias dependem do setor agropecuário; e do outro, os desenvolvidos, cuja sobrevivência do setor rural depende do apoio estatal, haja vista práticas protecionistas têm se resumido essencialmente às barreiras não-tarifárias, definidas como qualquer restrição, despesa ou política que não seja uma tarifa.

Sem embargo, Oliveira (2021) enfatiza que no mercado externo, há um crescimento das vendas da ACC, cujo mercado é dominado pelo Vietnã, ressaltando que esse País conseguiu essa posição por ter investido no desenvolvimento da cajucultura, obtendo baixo custo de processamento, desenvolvimento e uso de tecnologias, além de escala de processo e apoio governamental, levando-o à marca de maior exportador mundial, totalizando 67,0% das vendas para o comércio internacional em 2020.

Em meio a esse cenário, as cooperativas de castanhas de caju do Brasil, em especial, as localizadas no Piauí, ao buscarem inserir-se no mercado internacional, tiverem de adaptar-se às barreiras ditadas pelo comércio exterior para escoar sua produção, com vistas a obter vantagens não auferidas no mercado brasileiro.

Dessa forma, é oportuno analisar o volume de exportações de castanhas de caju produzidas no Piauí, comparando-o com os principais estados produtores dessa *commodities*, como o Ceará e o Rio Grande do Norte, no Nordeste brasileiro, apontando os seus principais destinos no mundo.

Para melhor entendimento do tema, descreve-se a cadeia de comercialização da cajucultura.

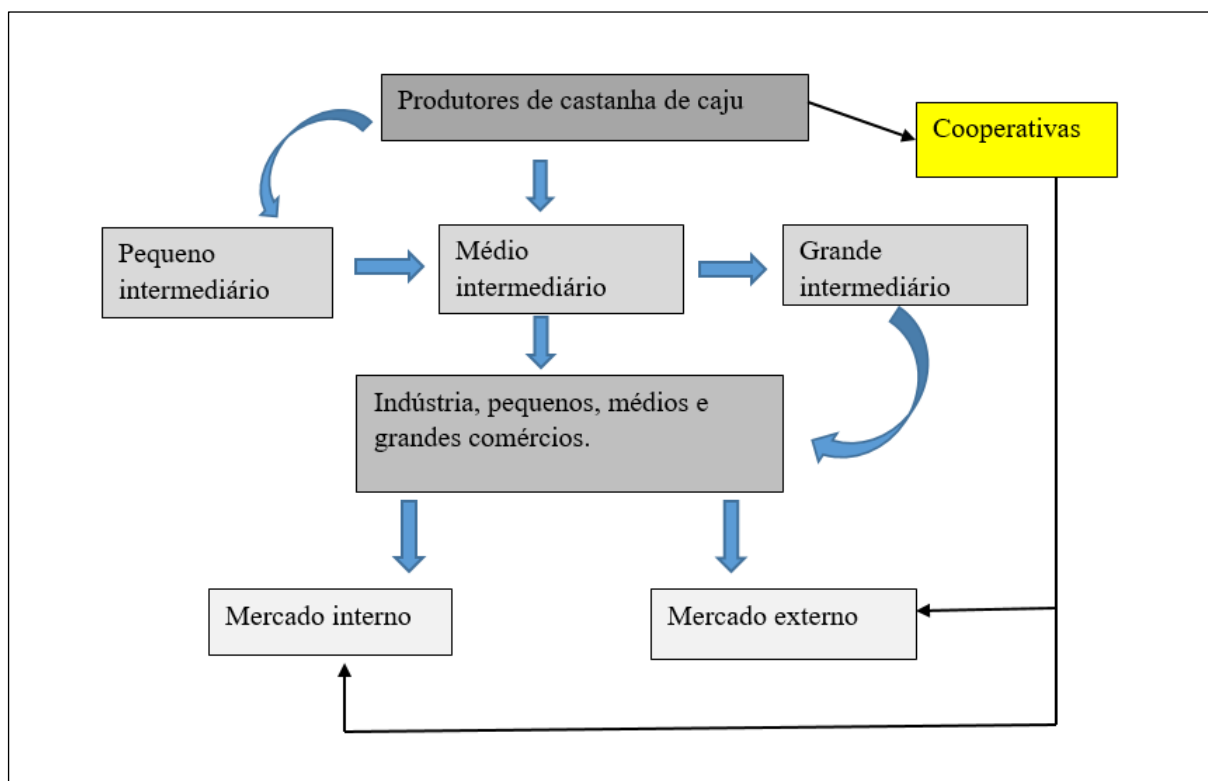
## 4.2 Desempenho das castanhas do caju do Piauí no comércio internacional

Este tópico versa sobre os principais destinos da produção da castanha de caju originária do estado do Piauí, apontando o volume exportado e os valores monetários negociados, estabelecendo um comparativo com os maiores produtores desse bem na Região Nordeste do Brasil, Ceará e Rio Grande do Norte. Não obstante, faz-se necessário explicar sua via de escoamento, dando uma visão geral de sua cadeia de comercialização.

A maior parte do montante transacionado da castanha é feita por meio de um mercado dito tradicional, com a presença de um canal indireto de distribuição do produto (atravessadores). Esses agentes recebem o nome de *corretores*, havendo pequenos, médios e grandes no segmento comercial, sendo as negociações realizadas informalmente – algo comum nessa cadeia, com o financiamento também sem base contratual. As indústrias adiantam recursos financeiros para os corretores para a compra do bem, enquanto estes financiam os produtores para a realização dos tratos culturais e da colheita, pagando-os com as suas produções.

O fluxo de castanha na cadeia começa quando o pequeno produtor vende a produção para intermediários locais, geralmente os donos de pequenos comércios que, de posse de maior volume de castanha, repassam para os médios, que também adquirem castanha de produtores diretos. Além disso, outro caminho ocorre quando os pequenos produtores se associam a cooperativas e destinam sua produção a esse tipo de organização, que se compromete em vendê-la, como se visualiza pelo Fluxograma 1.

Fluxograma 1 – Comercialização da produção de amêndoa de caju no Nordeste brasileiro



Fonte: Bezerra (2022).

O fluxo de flechas azuis demonstra as ações dos intermediários: os de médio porte repassam a castanha ou para grandes ou diretamente para a indústria. O maior fluxo de castanha que entra na indústria é oriundo de grandes intermediários. Por sinal, este capítulo discorre sobre análise das exportações feita pelos grandes e médios distribuidores indiretos.

O fluxo de flechas pretas e finas aponta um caminho alternativo de comercialização que segue os princípios das cooperativas da COCAJUPI. Nesse segmento, a comercialização encontrou no comércio justo uma forma de viabilizar seus produtos para concorrer no mercado entre as nações, trabalha-se esse viés no Capítulo 5 que trata do comércio justo.

Tendo isso em vista, para entender o volume negociado de castanhas de caju no estado do Piauí, faz-se necessário, a princípio, considerar o nível de oferta desse produto no mercado. Para tanto, considera-se a área colhida das amêndoas nos anos de 2012 a 2021.

Nesse interstício, compara-se a realidade do Ceará e do Rio Grande do Norte, de modo a trazer um referencial para esta pesquisa. Analisando a área colhida da castanha de caju nos anos de 2012 a 2021, ano da última divulgação do Censo agropecuário, pelo IBGE, tem-se a seguinte configuração na Tabela 1.

Tabela 1 – Área colhida de castanhas de caju, em hectares (ha), no Brasil e nos estados nordestinos (2012-2021)

Estados	Ano – Valores em hectares									
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Brasil	756.846	695.289	627.137	590.913	567.587	488.683	439.090	428.302	426.131	427.144
Nordeste	752.296	690.948	623.445	587.316	565.087	486.187	437.163	427.551	424.861	425.920
Ceará	402.255	400.285	378.094	374.426	376.054	311.375	272.755	269.831	269.900	271.066
Piauí	165.410	132.439	92.338	87.377	79.219	76.376	75.403	69.388	71.132	72.327
Rio G. do Norte	129.496	104.897	107.020	78.755	62.136	61.135	52.852	51.397	50.846	50.325

Fonte: IBGE – Produção Agrícola Estadual (2022).

Pelos dados, depreende-se que a área ocupada com cajueiro no Nordeste do Brasil, em 2019, foi calculada em 427.551 ha, sendo que 63,11% pertencem ao Ceará; 16,23%, ao Piauí; e 12,02% localizam-se no Rio Grande do Norte, restando apenas 8,6 aos demais estados da Região.

Vislumbrando os dados em nível nacional, o Nordeste tem quase a totalidade da produção. A partir de 2012 até 2019, concebe-se uma redução do espaço colhido com a cultura de caju e, conseqüentemente, diminuição da oferta de castanha no mercado pelos três maiores produtores, em decorrência do longo período de seca e das pragas que atingiram as localidades dessa cultura. Apesar das chuvas, em 2017, essa variável continuou apresentando valores decrescentes, ano a ano. De 2019 a 2021, a variável em foco mante-se constante, sendo que do ano de 2020 para o subsequente, assistiu-se a um aumento dessa variável, malgrado a estagnação das atividades econômicas em consequência da pandemia mundial de Covid-19.

Essa evolução deve-se, também, ao fato de que os cajueiros perdidos vêm sendo substituídos por novos plantios de cajueiro anão-precoce, que dão frutos mais cedo e em maior quantidade, o que manteve o aumento da produtividade das unidades federativas em questão.

A Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA, 1996), por meio do programa de melhoramento genético do cajueiro, desenvolveu os clones de anão-precoce CCP 06 e CCP 76, em 1983, e CCP 09 e CCP 1001, em 1987, sendo que essas novas espécies proporcionavam rendimentos do fruto, superiores em até 3,5 vezes em relação ao cajueiro comum, além da vantagem quanto ao porte reduzido, à uniformização do peso da castanha/amêndoa e do pedúnculo. Tais fatos podem ser observados pelos dados trazidos na Tabela 2.

Tabela 2 – Produtividade das castanhas de caju em kg/ha no Brasil e nos estados nordestinos (2012-2021)

Estados	Ano – Valores em kg/ hectares									
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Brasil	107	158	172	175	131	273	322	325	327	260
Nordeste	102	155	170	173	129	272	319	324	326	259
Ceará	96	131	135	139	82	260	304	325	326	263
Piauí	54	97	134	146	141	224	330	312	326	232
Rio G. do Norte	139	268	256	284	292	338	340	328	345	336

Fonte: IBGE – Produção Agrícola Estadual (2021).

Considerando os anos de 2012 a 2018, abstrai-se que a produtividade aumentou de forma significativa, e o Piauí apresentou a maior recuperação da cajucultura, atingindo um crescimento de 511%. Nesse período, o Ceará e o Rio Grande do Norte obtiveram 216,7% e 144,6%, respectivamente.

Evidencia-se, pelo divulgado, que os anos anteriores a 2017 foram complicados para a cajucultura, devido à baixa colheita, e aos reduzidos rendimentos nos estados analisados, com exceção do Rio Grande do Norte, que manteve crescimento constante. No interstício de 2018 a 2020, houve melhora dessa variável, com as médias apresentadas aproximando-se do valor nacional, corroborando mais uma vez a vocação da cultura do caju para a região.

A execução dos programas de recuperação da atividade tem sido complexa por causa da grande dispersão de áreas e do tamanho das propriedades que, em grande parte, medem menos de 10 hectares. À vista disso, somente a substituição de copa e o plantio de cajueiro anão-precoce não garante a melhoria do rendimento da cultura, pois grande parte dos produtores não detém recursos para adotar o pacote tecnológico (adubação, irrigação e outros) exigido pelas variedades melhoradas (BRAINER; VIDAL, 2020),

Apesar de todo o avanço que a cajucultura alcançou, sobretudo com a introdução de caju anão-precoce, que tem um tempo de colheita rápido, não é o bastante para aumentar a oferta da castanha a preços competitivos no mercado internacional. Os fatores atmosféricos e de aridez do solo da região nordestina ainda representam grandes obstáculos, especialmente no Semiárido.

Quando se comenta o destino de castanhas em alusão ao mercado externo, devem-se considerar dois tipos de produtos: a castanha de caju com casca ou não beneficiada; e a ACC sem casca, a partir do processamento mecanizado, que analisa a ACC sem casca, haja vista ter maior valor agregado e voltado à exportação nos estados reputados neste estudo, de forma mais enfática, o Piauí. Coadunando o BNB (2019), os principais compradores de ACC no comércio

exterior são os *brokers* (intermediários) e a indústria de alimentos, que usa a torra e a salga para venda no mercado de *snacks* (petiscos), e a utiliza na panificação e confeitaria.

A nação brasileira possui estados grandes produtores da ACC, conquanto sua posição seja modesta no *ranking* dos maiores exportadores de castanha do mundo, em termos de volume e valores negociados, ocupando apenas a sexta posição no ano de 2021, sendo superada por Países como Costa do Marfim, Alemanha, Países Baixos, Índia e Vietnã. A Tabela 3 demonstra os valores absolutos.

Tabela 3 – Maiores Países exportadores de castanha de caju – ACC, por valor (US\$) e volume (t) (2021)

Posição	Volume em toneladas e valor da produção/mil reais - 2021			
	País	Valor em US\$	Volume em toneladas	%*
1ª	Vietnã	2.843.195	463.591	67
2ª	Índia	404.228	51.605	7,5
3ª	Países baixos	317.578	40.177	5,8
4ª	Alemanha	200.914	21.049	3,0
5ª	Costa do Marfim	102.108	19.896	2,9
6ª	Brasil	90.666	15.456	2,2
7ª	Emirados Árabes	80.766	13.445	1,9

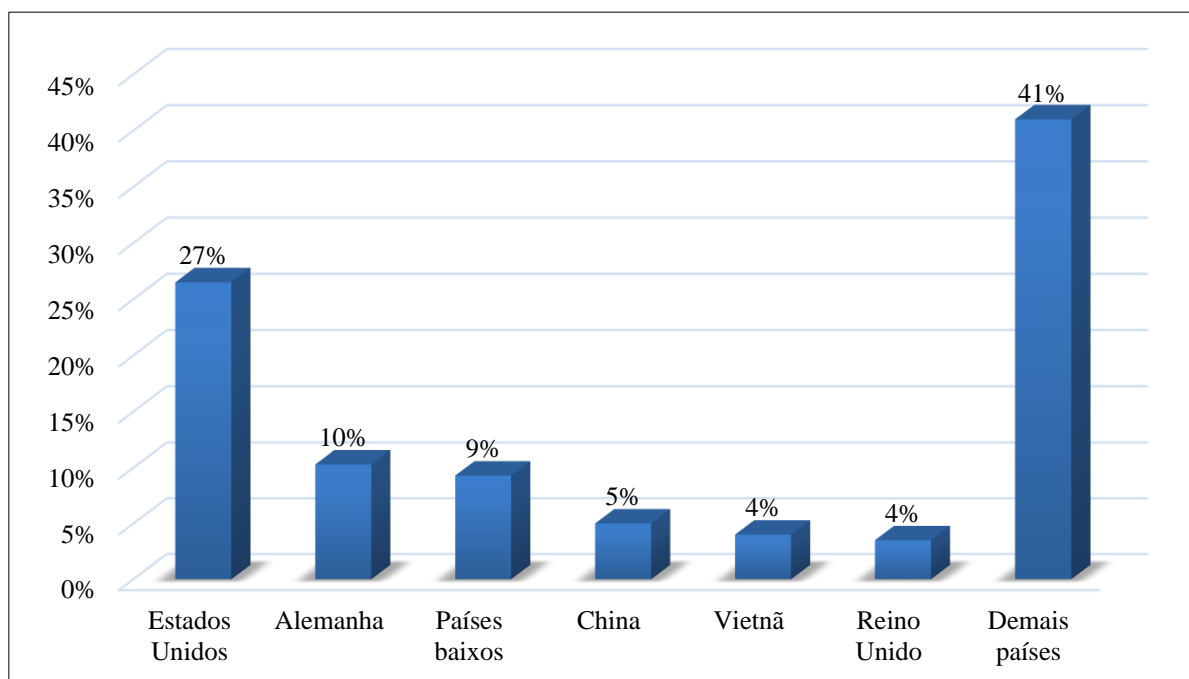
\*Participação percentual no volume total de exportação mundial.

Fonte: FAOSTAT (2022).

Apesar de ser grande exportador, o Vietnã está em terceira posição em produção mundial, com 348,5 mil toneladas; por seu turno, o Brasil ocupa a 11ª colocação, tendo como resultado 139,9 mil toneladas (FAOSTAT, 2022).

Corroborando Brainer (2022), esse valor do País vietnamita deve-se, particularmente, à sua produtividade elevada, que chegou a 1241 kg/há, em 2021. Isso posto, embora o Brasil tenha dimensões continentais, apreende-se que tal resultado decorre, principalmente, do fato de que apenas a Região Nordeste tem a cajucultura como uma de suas atividades econômicas essenciais, geradora de emprego e renda. Certifica-se que o pouco investimento em capital na cultura que, na maioria dos casos, ainda utiliza métodos rudimentares, resultando em baixa produtividade por área plantada. Não obstante essa realidade, pode-se considerá-la como grande exportadora de ACC em 2021, como visualizado no Gráfico 4.

Gráfico 4 – Destino das exportações de castanha de caju pelo Nordeste do Brasil, em termos percentuais (2021)

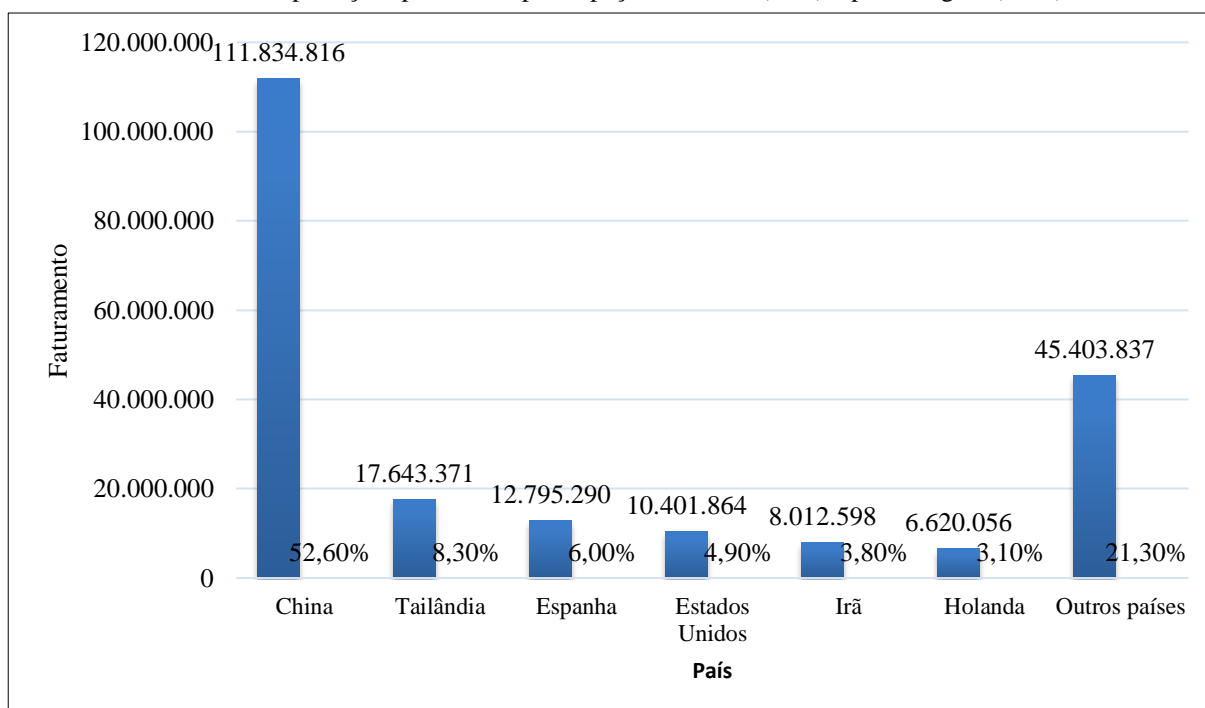


Fonte: Agrostat (2022).

Observa-se pelo exposto que o Nordeste brasileiro tem como principal mercado final de suas exportações de castanha de caju os Estado Unidos, com uma percentagem de 27% do total – algo perigoso dentro de negócios internacionais, porquanto esse País conta com histórico de proteção alfandegária, imputando barreiras mercadológicas principalmente a produtos primários, sob o viés de proteção fitossanitária ao mercado consumidor, algo que acaba disfarçando suas reais intenções, ou seja, proteger o seu mercado produtor perante a OMC.

Outro fator que se deve considerar é que caso haja uma eventual crise econômica nessa nação, isso repercutirá em prejuízos financeiros a toda a cadeia produtiva desse bem. É nesse sentido que estratégias em relação ao comércio exterior colocam que se deve se diversificar não somente o produto, mas o destino deles. No Nordeste, os três maiores produtores são os que mais exportam a castanha do caju e considerando, o Piauí, objeto mais enfático desse estudo, suas exportações são direcionadas, principalmente, a China, Tailândia Espanha e Estados Unidos. Os valores do faturamento e os percentuais da participação desses Países nas exportações totais podem ser vistos no Gráfico 5.

Gráfico 5 – Destino das exportações pelo Piauí, participação em dólar (US\$) e porcentagem (2021)



Fonte: Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC, 2022).

A China é o principal destino das exportações piauienses, com 52,60 % do total das vendas ao mercado internacional, em 2021. Valida-se, mais uma vez, que ter como comprador final somente um País ou grande parcela de sua produção pode, no futuro, gerar problemas, ficando refém dessa nação. No entanto, considerando o total negociado de amêndoa de caju em exportações, em 2021, representou apenas 0,26%, com faturamento de US\$ 1.068.378 pelo estado do Piauí (SEPLAN, 2022).

Durante os anos de 2012 a 2015, houve uma constância nas receitas negociadas com as exportações de castanha de caju, enquanto de 2016 em diante, esses valores absolutos tiveram sensíveis melhoras, como pode se verifica na Tabela 4.



Tabela 4 – Faturamento (mil US\$) de exportações com castanha de caju nos principais estados produtores do Nordeste (2012-2021)

\*Participação percentual no volume total de exportação do Estado do Piauí.

ANO	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Piauí	3.247	49.361	45.782	28.668	119.177	0.672	96.917	106.838	97.700	96.523
Ceará	148.575	109.696	89.693	85.098	103.206	91.626	94.183	99.538	84.089	90.013
Rio G. do Norte	37.292	23.820	20.092	17.323	25.183	21.852	20.903	20.560	6.101	6.019
Percentagem %*	0,17	0,3	0,18	0,07	0,7	0,1	0,1	0,2	0,1	0,1

Fonte: MDIC (2022).

Os anos de 2016 e 2019 atingiram maior faturamento no período em apreço, com a exportação de amêndoas de caju no Piauí. Em 2016, o Brasil apresentava recessão mundial e elevação do dólar, fazendo com que houvesse desvalorização da moeda nacional, possibilitando compra maior da castanha de caju por outros Países, principalmente os Estados Unidos, que como já foi demonstrado, é um dos Países de destino principal desse produto. Em 2019, assistiu-se à crise do petróleo atingindo o mercado interno brasileiro e, mais uma vez, afetando o valor da moeda nacional negativamente, o que favorece os demandantes estrangeiros que poderiam comprar quantidades maiores do mesmo produto a preços mais baixos, e não diferentemente, a amêndoa sofreu com essas mudanças.

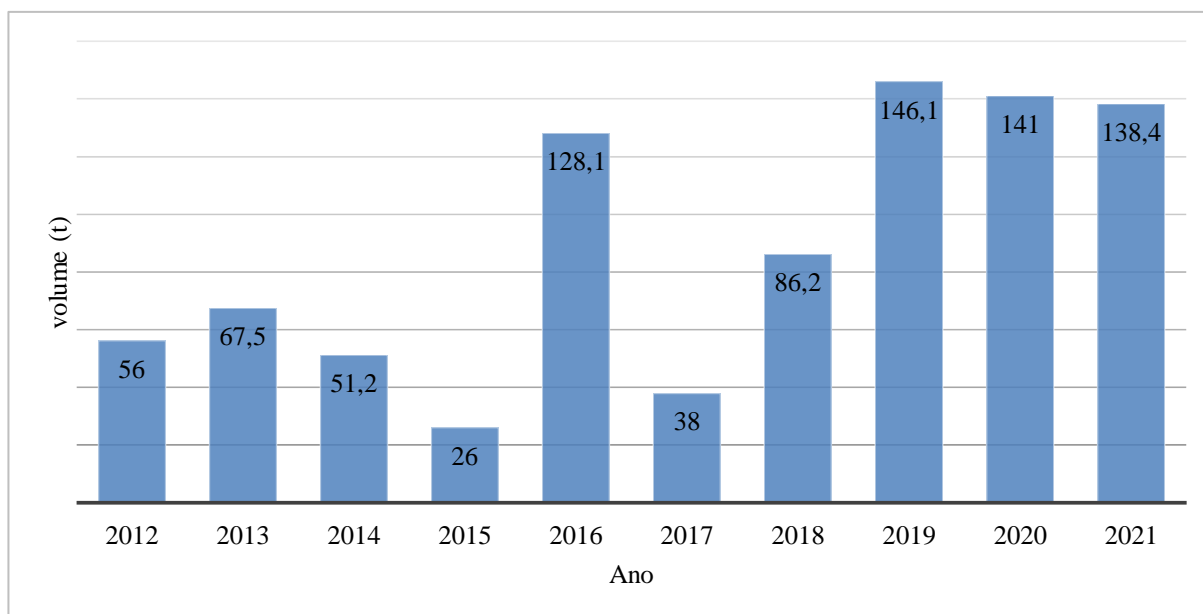
O estado do Ceará mantém a liderança não somente na produção de castanhas de caju, mas nas receitas de exportação desse bem primário. Em 2019, o Piauí obteve o maior faturamento com amêndoa, com 0,2% do total das exportações do estado, uma parcela irrisória, já que ele possui um ambiente favorável para desenvolver a cultura do caju no Semiárido que, tradicionalmente, já desenvolve essa atividade econômica. De 2019 em diante, mantiveram-se os valores constantes com o faturamento.

Depreende-se do exposto que bastaria investir em técnicas mais modernas para obter melhores resultados, como o Vietnã, que aprimorou seus procedimentos produtivos; teve apoio governamental, investindo em coleta e reprodução do cajueiro; gerenciou integralmente a colheita e os projetos de extensão; bem como levou maior proximidade entre produtores rurais, cientistas, elaboradores de políticas, tornando-se um dos maiores produtores e exportadores mundiais de ACC (BRAINER, 2022).

Considerando os anos de 2019, 2020 e 2021, apresentam-se maiores volumes transacionados na balança comercial do Piauí, no âmbito da exportação. O Gráfico 6 revela os valores absolutos em toneladas por mil. Outro fator a observar, a partir de 2020, foi a queda de demanda mundial em função da pandemia que atingiu o planeta, reduzindo as exportações,

precipuamente por ser a China, foco da Covid-19, um dos principais destinos da castanha sem casca.

Gráfico 6 – Volume (t/mil) de exportações de castanhas de caju pelo Piauí (2012-2021)



Fonte: MDIC (2022).

Assim como ocorreu com o faturamento, o volume de exportações de amêndoas de castanha de caju no Piauí teve seus ápices nos anos de 2016, 2019 e 2020, atingindo os volumes de 128,1, 146,1 e 141 mil toneladas, respectivamente. Tal fato decorre dos mesmos fatores apontados pelo aumento das receitas nos anos referidos. Percebe-se, pois, que o aumento de faturamento e volume se deve mais às variáveis macroeconômicas, não desmerecendo o aumento da demanda mundial por esse produto.

Em que pesem as características do comércio mundial, entende-se que apesar da melhora na balança comercial quanto ao produto amêndoa de caju piauiense, a partir de 2016, tanto em termos de volume quando faturamento, o estado do Piauí poderia obter rendimentos financeiros bem mais satisfatórios, caso houvesse uma cultura de investimento na produção de castanha.

Mais uma vez, não se pode deixar de salientar que as cooperativas de caju avaliadas se encontram no Semiárido nordestino em sua totalidade, uma região de difícil adaptação a outras culturas do setor primário e, por isso mesmo, tão carentes de atividades produtivas nesse setor. Assim, as dificuldades inerentes às produções da castanha de caju levaram à redução da oferta desse bem, e não diferentemente, induzindo à carência no mercado externo e perdas financeiras em um período referente à primeira metade da década de 2010.

O baixo valor agregado desse produto em função, principalmente, de poucos investimentos na cadeia produtiva de amêndoa de caju, tem trazido poucos retornos de rendimentos aos agricultores, acrescido de transações comerciais cada vez mais competitivas que prima em nível mundial, por bens produzidos de forma mecanizada, a exemplo do que ocorre no Vietnã.

Cada vez mais, as nações têm utilizado estratégias produtivas com foco na diferenciação e redução de custos como diferenciais para colocar seus bens de forma mais efetiva nesse mercado. Assim, as barreiras não-alfandegárias existem para dificultar mais ainda essas transações, de forma a proteger o mercado doméstico.

A perda de posição no agronegócio do caju brasileiro, particularmente no Nordeste, tanto em função das quebras de safra por conta da estiagem e, principalmente pela forte concorrência mundial nos últimos anos, sobretudo do Vietnã, como referido, dificulta a concorrência com esse País, em função do menor preço que ele pode oferecer, por conseguir manter seus custos baixos a partir do processamento mecanizado. Para a região nordestina, essas crises denotam um alerta não apenas para o estímulo do consumo interno da amêndoa, mas para a valorização e promoção de outros derivados do caju no comércio.

Outro fator digno de nota refere-se ao pouco investimento produtivo na cajucultura por parte dos órgãos do Estado (OLIVEIRA, 2021). Nessa direção, caberiam mais estudos que viabilizassem uma produção mais eficiente, com a adesão de tecnologias, sem desconsiderar a mão de obra local.

Ressai-se que a participação do órgão federal Embrapa, quanto às suas similares estaduais, tem constituído um importante elemento de difusão de tecnologias benéficas na produção desse bem. Como exemplo axiomático tem-se a própria introdução do caju anão-precoce, que diminuiu o tempo de colheita e a adaptação mais forte ao clima Semiárido da região.

Em relação a financiamentos de negócios rurais, o BNB tem-se mostrado como principal agente financeiro dessa cultura para o pequeno produtor iniciar a produção com o apoio creditício e, assim, quebrar seu ciclo de descapitalização.

Não desconsiderando as características do mercado internacional, essas ações são necessárias para que se aumente o fluxo de exportações da castanha de caju, sendo que a negociação comercial com outros Países se transformou em importante via de escoamento para essa atividade. Tendo isso em vista, faz-se imperativo que as instituições produtivas estejam

preparadas para se adequar às barreiras impostas em nível mundial, fator essencial na determinação do valor desses bens no setor externo.

#### **4.3 Preço de castanhas em cooperativas de caju filiadas à COCAJUPI e sua relação com o preço justo nos anos 2012 a 2021, no Piauí**

Este tópico apresenta uma análise dos principais elementos que influenciam os preços da castanha de caju, como as interpretações dos dados da produtividade, área plantada, assim como o valor da produção, renda, preços praticados no mercado e suas variações – todos esses fatores acabam por dar, no fim da comercialização, um valor que se reflete na negociação.

A produção dos bens das atividades agrícolas sofre influências de fatores atmosféricos, tendo como consequência mudanças nas quantidades ofertadas no mercado, somada às ações de intermediários no processo de venda, determinando o preço desses produtos no fim da cadeia produtiva.

De modo semelhante, quando se analisa o preço da castanha de caju nas cooperativas no Semiárido piauiense, notam-se diferenciações de preços negociados no mercado tradicional em comparação ao *Fair Trade*, sendo que nesse tipo comercialização, promete-se um produto da castanha mais valorizado, haja vista seu processo produtivo cumprir requisitos de eficiência e padronização de qualidade.

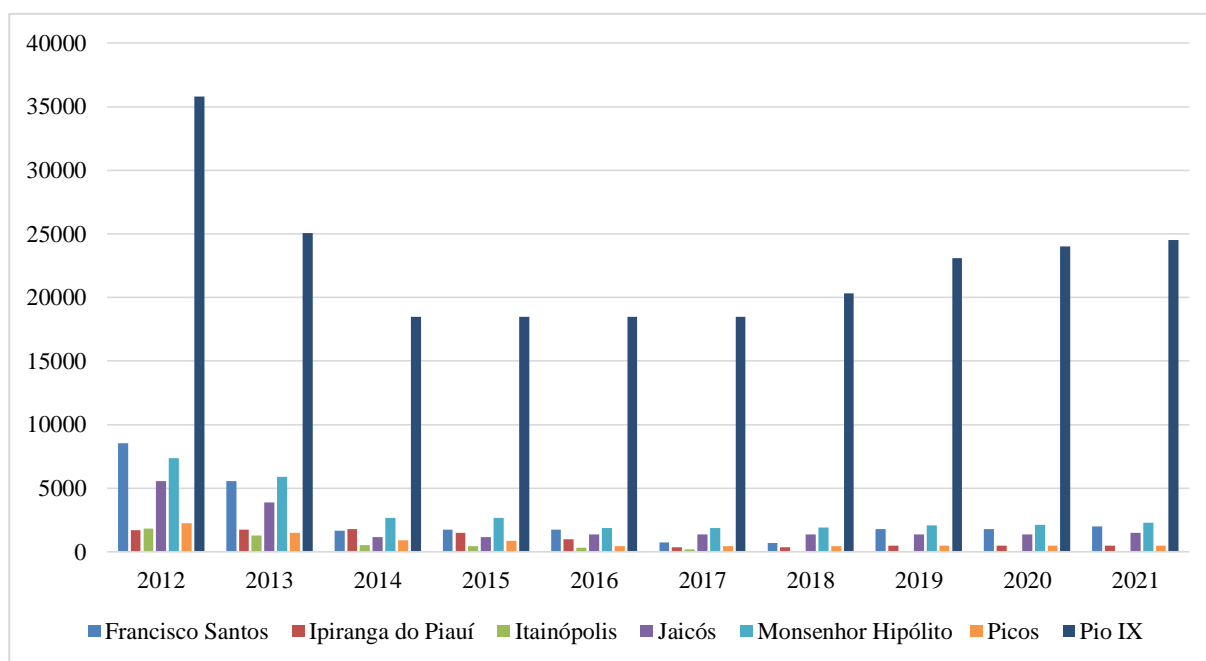
Outra particularidade que influencia o preço da castanha e amêndoa de caju diz respeito à estrutura de mercado na qual a atividade está inserida, caracterizando-o com o que se chama de *concorrência perfeita*. Para Garcia – Parpet (2013), o modelo de concorrência pura e enunciado pelos economistas supõe quatro condições: cada agente econômico age como se os preços fossem dados, ou seja, nenhum dos vendedores ou compradores é forte o bastante para exercer uma influência perceptível sobre os preços; o produto é identificável, independentemente de seu vendedor; o mercado é fluido, isto é, a entrada ou saída dos agentes potenciais é livre; e o mercado é transparente, porquanto os agentes econômicos dispõem de um conhecimento perfeito de quantidades, qualidades e preços.

Para entender os mercados agrícolas e seus mecanismos de formação de preços, é necessário conhecer os aspectos teóricos que permeiam a construção das curvas de oferta e demanda característica para esse tipo de bem. Como em qualquer mercado, as quantidades e os preços de equilíbrio resultam das disposições e disponibilidades de ofertantes e demandantes,

e isso depende de múltiplas variáveis, tais como gostos, renda disponível, circunstâncias climáticas, tecnológicas etc. (RIBEMBOIM, 2015).

Dessa forma, para entender o preço final de qualquer produto primário, cabe uma análise de sua oferta, algo pertinente ao começo da cadeia produtiva. Assim, avaliando o Gráfico 7, a área colhida da castanha de caju nos anos de 2012, marco da entrada no comércio justo das referidas cooperativas, até 2021 – ano da última divulgação do Censo Agropecuário pelo IBGE, até a elaboração deste tópico – tem-se a seguinte configuração:

Gráfico 7 – Área colhida de castanhas de caju em hectares (ha) nos municípios com cooperativas da COCAJUPI (2012-2021)



Fonte: IBGE – Produção Agrícola Municipal (2022).

Pelos dados, nota-se que todos os municípios analisados tiveram redução da área colhida, sendo Pio IX o que, embora tenha apresentado a expansão da terra plantada de castanha de caju, durante os anos de 2017 e 2021, se comparado ao período de 2012 e 2018, reduziu em 43,18% essa variável, algo que trouxe, sobremaneira, impactos ao oferecimento desse produto pelos agricultores.

Conseqüentemente, como se constatará, *a posteriori*, houve queda em seus rendimentos, posto que não se constatou aprimoramento em seu processo de produção e devido ao processo de estiagem que se apresentou durante o período citado. Ressalta-se, inclusive, que a cultura de caju não foi substituída por outra, em função de o solo não possibilitar essa ação, por conta de sua aridez.

As demais cooperativas não apresentaram resultados favoráveis, quando confrontados os mesmos anos, ou seja, de 2012 a 2018. Outrossim, Itainópolis foi o município que teve maior decréscimo, em torno de 96,18%; seguido de Francisco Santos, Picos, Ipiranga, Monsenhor Hipólito e Jaicós, respectivamente, com 91,80%, 80,97%, 80,97%, 74,41% e 72,36%.

A oferta de bens primários oscila com as mudanças nas condições atmosféricas da região. Assim, segundo Lima *et al.* (2018), os anos de 2012 a 2018 foram característicos de grandes estiagens, levando essa notória redução da produção rural ao longo dos anos na região semiárida, local onde estão as cooperativas em estudo.

Nesse sentido, Vidal (2017) menciona que dados recentes sobre a cajucultura no Nordeste denotam que essa atividade vem apresentando sinais de declínio, com índices baixos na produção e lucratividade, agravada pelo longo período de seca que ocorreu na Região entre os anos de 2012 e 2017, e pela ocorrência de pragas que levaram à morte um grande número de cajueiros.

Embora as precipitações na região semiárida se alteram, em média, de 300 a 800 mm, chovendo relativamente bem, mesmo quando comparadas com os climas temperados, a problemática das secas está relacionada com a alta variabilidade interanual, conjugada com as altas taxas de evapotranspiração que tornam o balanço hídrico anual negativo a maior parte do ano (MAGALHÃES, 2009).

Esses fenômenos naturais não influenciam somente a oferta da castanha *in natura*, mas toda a cadeia produtiva. Ademais, diante de reduzida produção, os rendimentos financeiros desses agricultores caem, em decorrência da diminuição dos lucros provenientes das vendas de seus produtos por falta, principalmente, de estoque, como consequência da descapitalização, refletindo exíguos investimentos na atividade de cajucultura da região.

Para Brainer (2022), entre 2012 e 2018, os anos de estiagem foram agravados pela ocorrência de pragas e doenças (mosca branca, antracnose e oídio) que ocasionaram elevado índice de mortalidade de plantas de caju, com redução de grandes áreas nos estados do Ceará, Piauí e Rio Grande do Norte.

Legitimando Serrano e Pessoa (2017), a seca que impactou o estado nesse período é o principal fator apontado por especialistas para o resultado negativo, prejudicando sobremaneira a cajucultura piauiense.

Em relação, ainda, às informações do Gráfico 7, constata-se que se considerados os anos de 2017 e 2021, houve um expressivo incremento no espaço da colheita em Monsenhor Hipólito e Pio IX, respectivamente, 21,7% e 20,5%. Por outro lado, Ipiranga do Piauí, Jaicós e Picos

mantiveram valores constantes em relação ao ano anterior, e somente Itainópolis sofreu redução na área colhida.

Em conformidade com Lima *et al.* (2018), mais uma vez, esses valores são explicados por fenômenos climáticos, basta ver que as chuvas voltaram com maior regularidade no ano de 2018, considerando, ainda, outros fatores que beneficiaram o aumento da produção de castanha, como os programas de combate às pragas do cajueiro, propagados pelos técnicos da Embrapa.

Em conformidade com Rebello (2018), os anos de 2012 a 2017 foram o período em que a estiagem mais castigou o Semiárido nordestino, considerada a pior seca já registrada no Brasil.

Corroborando o Instituto Nacional de Meteorologia (INMET, 2018), desde quando começou a série histórica no século XIX, em 1845, nunca havia acontecido um período de seis anos consecutivos com chuvas abaixo da média e estiagem prolongada na região, que normalmente já possui um índice pluviométrico reduzido. Em colação com outros lugares do País, nessa área, chove entre 200 e 800 milímetros em um ano normal, dependendo do lugar.

Sobreleva-se, pois, que as técnicas agrícolas podem amenizar os efeitos dessas intempéries, aumentando a produtividade. Sem embargo, a região ainda conta com escassos projetos que visam a superar essas barreiras. O cajucultor, com pouco aporte financeiro, é afetado pela carência de perspectiva de ganhos econômicos, executando atividades ainda rudimentares, levando ao arrefecimento da área colhida, o que afetou a produção de castanhas *in natura*, fato percebido pelos dados da Tabela 5.

Tabela 5 – Quantidade produzida de castanhas de caju em quilogramas (kg) nos municípios com cooperativas da COCAJUPI (2012-2021)

Município	Ano / 1000 Kg									
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Francisco Santos	308	500	318	634	300	29	140	450	540	360
Ipiranga do Piauí	102	70	432	60	96	140	140	220	222	222
Itainópolis	63	66	76	52	58	8	17	19	22	22
Jaicós	67	358	58	292	162	33	271	652	485	356
Monsenhor Hipólito	332	660	600	600	280	150	529	625	840	361
Picos	181	90	82	103	155	150	250	76	198	198
Pio IX	1432	2505	1109	2773	3327	1663	6101	8.080	8.400	7.350

Fonte: IBGE – Produção Agrícola Municipal (2022).

Considerando-se os anos de 2012 e 2018, apesar do período de estiagem sofrida no Semiárido, apenas Pio IX e Jaicós mantiveram crescimento de quantidades produzidas, cujos valores ficaram em torno de 326,05% e 304,48%, respectivamente. Em termos absolutos, o primeiro município teve um cultivo maior em relação à segunda localidade.

Por sua vez, Ipiranga do Piauí, Monsenhor Hipólito e Picos, apesar de terem alcançado crescimento de produção, não chegaram a taxas tão elevadas. De tal modo, sublinha-se que o grande salto produtivo de Pio IX se deu do ano de 2017 para 2018. Nesse sentido, a característica desse município não é explicada apenas pela melhoria climática, uma vez que ele sempre se manteve na liderança e, certamente, já mantinha *know-how* (conhecimento e prática) na colheita do caju.

Analisando igual período, 2012 e 2018, as outras localidades obtiveram resultados moderados em comparação aos dois municípios já citados, sendo que na variável *quantidade produzida da castanha do caju*, Monsenhor Hipólito, Picos e Ipiranga do Piauí apresentaram taxas de 59,34%, 38,12, e 37,25% em sua respectiva ordem. Contudo, esses saldos positivos foram contrabalançados com os desempenhos negativos de Itainópolis (- 73,01%) e Francisco Santos (-54,54%).

Nos anos de 2018 e 2020, constata-se até mesmo por dados absolutos que houve sensível melhora de todos os municípios, com exceção de Ipiranga do Piauí, que manteve seus valores constantes, e Picos, que diminuiu. Avaliando os anos de 2020 e 2021, nota-se redução da totalidade de produção da castanha, já repercutindo as consequências da Covid-19 para a área produtiva.

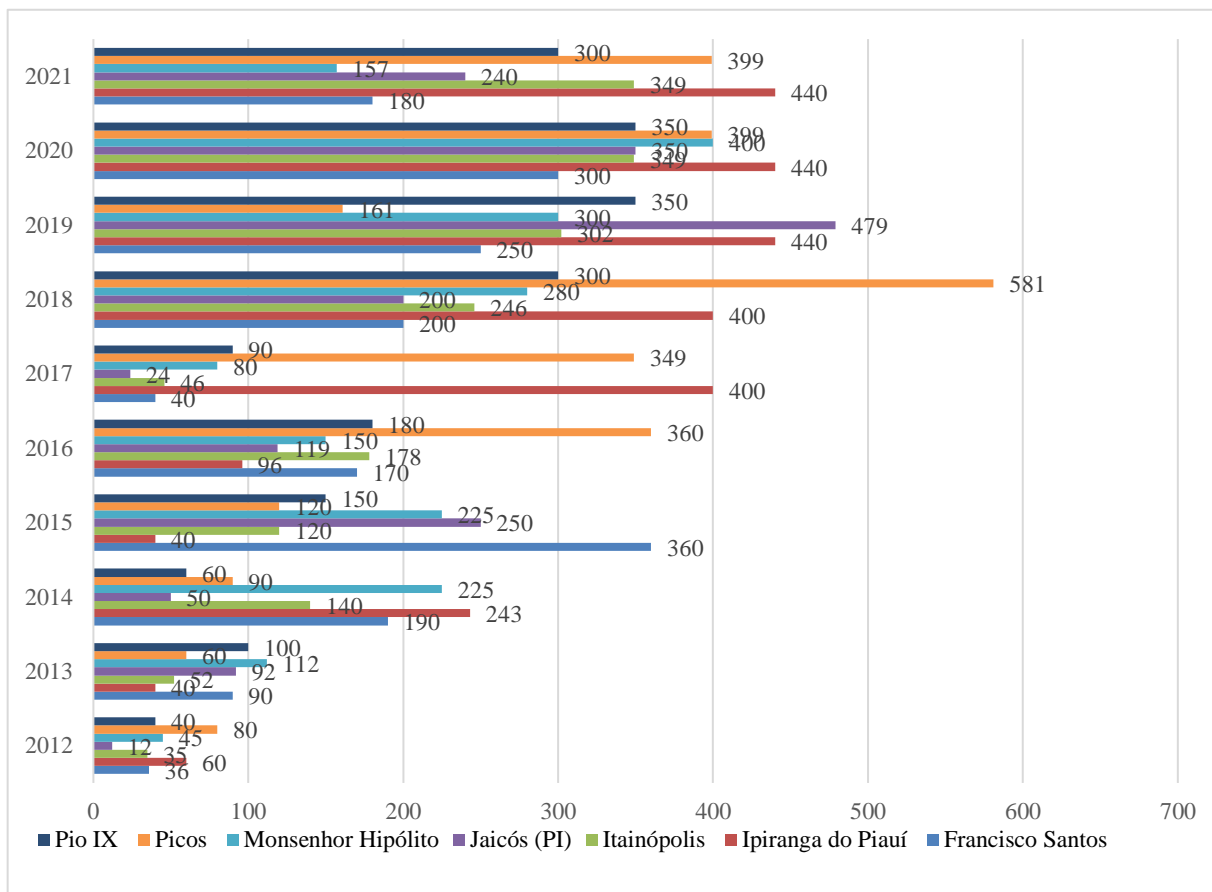
Dessa forma, com uma nítida redução no total de produção das amêndoas, as alterações de preços acabam sendo levadas ao mercado de castanhas, onde as forças de demanda e oferta têm mais dificuldades de estabelecer um preço de equilíbrio satisfatório para os agentes econômicos envolvidos na cadeia produtiva do caju, aproximando esse mercado da concorrência perfeita.

Prontamente, em relação ao preço justo preconizado pelo *Fair Trade*, em que se objetiva eliminar fatores que encarecem o produto, isso fica mais difícil quando há uma queda de produção, pois os próprios elementos que servem de negociação ficam sem poder de barganha, tendo em vista a diminuição da quantidade de amêndoa negociada.

Com isso, a redução da área colhida e da produção da castanha suscitaram impactos diretos negativos sobre a operosidade desse bem. A cajucultura, como exposto, é caracterizada pelo pouco investimento em trabalho e capital, gerando rendimentos insatisfatórios, o que leva à queda de produtividade durante os anos analisados, como demonstra o Gráfico 8.



Gráfico 8 – Produtividade das castanhas de caju em kg/ha nos municípios com cooperativas da COCAJUPI (2012-2021)



Fonte: IBGE – Produção Agrícola Municipal (2022).

Pelo exposto, denota-se que os anos citados, particularmente, 2017, foi difícil para a cultura do caju, com baixa colheita e produtividade reduzida, tendo Ipiranga do Piauí e Picos resultados satisfatórios, em relação a todos os municípios analisados. Esses resultados são apontados como decorrentes das condições de solo, clima, nível de tecnologia e habilidade do agricultor, podendo ser vislumbrados como sinônimo de rendimento médio de agricultores.

Apenas a partir de 2018 é que os efeitos levaram à melhoria da produtividade, em parte, como revelado, pela amenização da estiagem e volta de período chuvoso. Além disso, pela introdução de novas mudas de caju anão na região e assistência dos técnicos de extensão da Embrapa.

Após 2020, ressalta-se mais uma vez que a Covid-19 impactou negativamente essa variável, em muitos casos pelo adoecimento de cooperados e falta de força de trabalho.

Avaliando os anos de 2012 e 2017, nota-se declínio bem acentuado de produtividade, principalmente em Jaicós (-91,43%); Francisco Santos (-78,95%); Monsenhor Hipólito (-70,37); e Pio IX (-63,38%); havendo crescimento de 58,64% em Picos, somente.

Em conformidade com Moura (2019), podem ser elencadas algumas características que explicam, além das intempéries, as implicações péssimas desse período, a exemplo axiomático da falta de planejamento em planos de contingência, em situações de perda de colheita pelos riscos dos fenômenos climáticos; lenta transição de uma cultura de subsistência, em que se trabalha para obter ganhos para a sobrevivência, para uma orientada pelo mercado, que visa aos lucros.

De acordo com o supracitado autor, esses agricultores ainda não atentaram para a importância de elementos que fazem a diferença em um ambiente competitivo. O gerenciamento das atividades rurais, a contabilização de receitas e custos, e um planejamento estratégico poderia fazer toda a diferença. Mas isso requer, efetivamente, mudança de atitude, como desvendado pelo referido autor.

Pelos dados do Gráfico 8, ainda é possível deduzir que houve melhora em todos os municípios da pesquisa, ou seja, a passagem de 2017 para 2018 marca a retomada da elevação não apenas da colheita e expansão da quantidade ofertada mas, ao mesmo tempo, da produtividade. Os municípios de Jaicós, Itainópolis e Francisco Santos tiveram aumentos relevantes nessa variável, e embora não sejam líderes na produção do fruto do caju, passaram a ter crescimentos de 733,33%, 434,78% e 400,00%, simultaneamente.

Em alusão aos anos de 2012 e 2018, Picos e Pio IX mantiveram o comando do setor como grandes produtores, a despeito de apresentaram taxas de produtividade medianas, 58,64% e 65,38%, respectivamente. Esse fato é explicado porque o primeiro município, Picos, tornou-se um polo de escoamento das outras localidades onde a COCAJUPI foi instalada, com o objetivo de articular diversas cooperativas singulares e concentrar atividades finais da cadeia produtiva desse produto. No que se refere a Pio IX, em função da utilização intensiva do solo nos anos anteriores, teve de preparar o solo para torná-lo fértil e produtivo e, assim, oferecer mais castanhas ao mercado.

Por cúmulo, já se constatou que os plantadores de caju da região semiárida nordestina desconhecem a maioria das medidas simples de conservação de solos (MOURA, 2019). A produtividade durante os anos analisados demonstrou haver uma tendência de queda até 2017, com recuperação da produção em seguida.

Nessa conjuntura, reputa-se necessário refletir sobre como superar as principais barreiras que impedem uma produção eficiente dentro da cajucultura. Sugere-se, a princípio, um estudo técnico, gerencial e da fertilidade da terra. Outro fator considerado meritório é o manejo da cultura, analisada no sentido de amenizar esses efeitos na oferta da amêndoa.

As adversidades climáticas verificadas não impedem o agricultor de considerar a relevância da economia da cajucultura, por compor um grande somatório de renda agregada. O conhecimento da atividade, acumulado por parte dos produtores de castanha de caju, conduz ao próprio aprendizado deles, com a retomada da atividade com uma noção do extrativismo na fase do ano em que acontece a maturação da planta. Assim, analisam-se os rendimentos oriundos dessa cultura no período de 2012 a 2021, conforme a Tabela 6.

Tabela 6 – Valor da produção de castanhas de caju em reais (R\$) nos municípios com cooperativas da COCAJUPI (2012-2021)

Município	Ano – valor da produção/mil reais									
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Francisco Santos	385	800	636	1775	945	102	427	1.125	1.512	1.455
Ipiranga do Piauí	122	108	648	168	288	414	308	550	510	788
Itainópolis	79	106	152	141	203	30	42	44	48	84
Jaicós	84	573	116	876	547	116	678	1.630	1.261	1.330
Monsenhor Hipólito	415	1056	1155	1500	959	510	1587	1.719	2.772	1.512
Picos	226	144	164	299	558	525	500	160	465	792
Pio IX	1790	4008	2041	8319	10979	5821	18456	20.442	26.712	30.040

\* Preços constantes de 2021.

Fonte: IBGE – Produção Agrícola Municipal (2022).

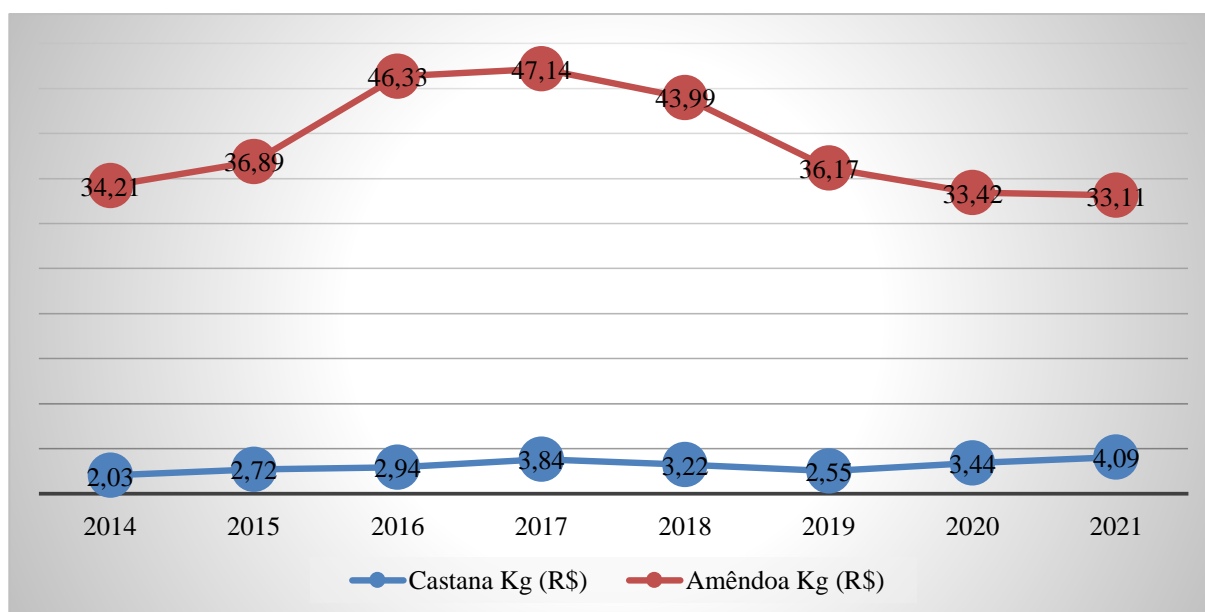
Durante os anos de 2012 a 2018, caracterizado pela estiagem no Semiárido, os municípios citados na pesquisa, produtores de castanhas de caju, obtiveram oscilações nos valores do produto comercializado. Os anos de 2016 e 2017 foram marcados pela queda no valor da produção de quase todos os participantes da COCAJUPI, com exceção de Ipiranga do Piauí, que aumentou em torno de 43,75%, resultado decorrente, principalmente, do aumento da produtividade. Os demais municípios foram retratados pela queda de rentabilidade, com redução de seus saldos absolutos. Considerando os mesmos anos, houve decréscimo de rendimentos, de modo que Francisco Santos, Itainópolis e Jaicós apresentaram taxas negativas de 89,21%, 85,22% e 78,79% respectivamente.

A queda do valor da produção acarreta implicações transversais nas conexões da cadeia produtiva do caju e na economia da região, uma vez que a atividade faz fluir com certo vigor o comércio local. Checando os dados de 2012 e 2018, todo o universo pesquisado, em sua maioria, teve melhoria da renda auferida da atividade com o caju, com destaque para Pio IX, que obteve uma elevação de 931,06%, em função de seu *know-how* eficiente na fabricação da amêndoa de caju, se comparado os demais municípios. Sobreleva-se que a partir de 2020, houve redução de produção de castanha de caju, elevando o seu valor.

Durante os anos de 2012 e 2018, a economia em torno do caju sofreu oscilações de ordem produtiva, o que afetou sobremaneira não somente a quantidade ofertada, mas os rendimentos advindos do produto em questão. Ademais, a castanha *in natura* teve mudanças em seus preços a partir dos anos de 2014 e 2018. Esse momento inicial de 2014, foi quando a Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB) iniciou a divulgação dos preços de bens primários.

Os dados referem-se ao mês de dezembro do respectivo ano, e já estão computados o efeito deflacionário de 2021, tendo como ano-base 2012, do período, demonstrando o preço real pelo Índice Geral de Preço de Mercado (IGP-M), como demonstra o Gráfico 9.

Gráfico 9 – Preço real de castanhas *in natura* e amêndoa de caju em reais (R\$), por quilograma (2014-2021)



Fonte: elaborado pelo autor, a partir de dados da CONAB e do MDIC (2022).

Diante do exposto, pode-se detectar que no ano de 2017, a castanha de caju atingiu o segundo maior preço real, chegando a R\$ 3,84. Além disso, ocorreu a máxima perda dos municípios ofertadores de castanhas com as cooperativas ligadas à COCAJUPI, quando se analisa a variável *quantidade colhida*, demonstrando que com menor oferta, os demandantes sentiram-se compelidos a pagar mais pelo produto. Em alusão ao preço de 2021, tornou-se bastante elevado, decorrente de fatores que atingiram a demanda mundial, como mencionado outrora.

Salienta-se que a procura e compra desse bem sucede, basicamente, por um mercado consumidor denominado de *oligopsônio* (poucos consumidores, apenas), cujos negociantes são poucos e formam um pequeno grupo, tendo na maioria dos casos o poder de barganhar o preço.

Atina-se que em relação ao mercado ofertante, é de concorrência. Nesse sentido, os valores estabelecidos em cada ano seriam o preço de equilíbrio (*Coeteris Paribus*),<sup>7</sup> patamar que beneficia os agentes econômicos, balizados por esse ponto de intersecção e determinado pela oferta e demanda de mercado.

Não obstante, elencam-se três aspectos dessa transação que trazem uma especificidade a esse tipo de comércio: o primeiro trata da questão dos compradores, que são poucos, caracterizando-se como oligopsônio; a alternativa escassa de compradores deixa os agricultores com pouca possibilidade de escoar sua produção a preços competitivos; e na impossibilidade de venda do produto, a perda é certa, e os retornos financeiros são negativos.

Assim, as pronunciadas interações das forças de mercado, demanda e oferta acabaram por determinar as oscilações do preço da castanha durante os anos analisados nesta pesquisa, o que se deve, principalmente, à diminuição da safra durante os anos em que a região estava sofrendo a maior seca já registrada nas séries históricas do INMET, levando uma oferta escassa do produto, que fez elevar o preço.

Entretanto, o que se observa é que os valores praticados conferem pouca renda aos cooperados, que acabam não podendo reinvestir em capital e no fator humano. Na inexistência de competitividade do setor, a COCAJUPI, visando a superar as barreiras mercadológicas e das forças da natureza – que acabam gerando riscos ao produtor rural –, objetivou fortalecer a cadeia produtiva do caju, principalmente na parte comercial, no desígnio de induzir o desenvolvimento econômico e social.

Nesse sentido, o comércio justo, por meio único da exportação da castanha, levou esse grupo a aspirar retornos financeiros mais viáveis, adotando o preço justo em suas negociações. Para tanto, fez-se necessário, agregar valor a castanha *in natura* que agora por meio de processamento, torna-se a ACC mais valorizada e com destino a outros lugares do mundo.

Assim, diante de um mercado internacional, é interessante frisar que outros fatores, somados aos já existentes, acabam influenciando a cotação da amêndoa de caju, a exemplo da taxa cambial que a altera de acordo com o valor do dólar, além das tarifas de importação se aperfeiçoarem, tornando-se um meio estratégico de proteção dos Países.

É nessa lógica que o papel da OMC se torna importante, por permitir às nações a adoção de normas, regulamentos e medidas que julguem necessárias para a proteção da saúde de

---

<sup>7</sup> A condição *Coeteris Paribus* é usada em razão da complexidade da análise, em que existe um número indeterminado de variáveis de influência remota que podem, eventualmente, alterar a observação do resultado, e assim com a necessidade de reduzir o número de influenciadores (TROSTER; MOCHON, 2014). TROSTER, L. R.; MOCHON, F. **Introdução à Economia**. São Paulo: Macron Books, 2014.

peessoas, de animais e do meio ambiente, embora abra precedentes para a aplicação de medidas que funcionam como meio de proteção da concorrência estrangeira, limitando o fluxo do comércio.

As disparidades entre os valores da castanha *in natura* e da amêndoa para exportação demonstram que o comércio justo tem tornado o preço realmente equitativo, mormente para quem agrega valor ao produto por meio das cooperativas coligadas à COCAJUPI. O preço da amêndoa nesse mercado está, em média, doze vezes superior ao preço nacional.

À medida em que os agricultores vão se inserindo nessa forma de comercialização, os ganhos apresentam-se como resultado de um produto com maior valor agregado e preços mais competitivos. Quando se contrapõem os valores negociados, a castanha *in natura* no mercado nacional torna desvantajosa sua produção, se comparada com os valores das amêndoas no mercado internacional.

Notabiliza-se que embora o setor externo faça exigências que geram maiores custos, como as medidas de eficiência e qualidade, além do atendimento às normas fitossanitárias, tem-se mostrado mais atrativo aos pequenos produtores da cajucultura.

Observando o ano de 2017 – ápice das cotações da castanha tanto no mercado interno quanto externo –, a diferenciação de valores está na ordem aproximada de 92%. Nos anos que seguem, assistiu-se à diminuição dessa variável, mas a negociação com outros Países prosseguiu proveitosa, no tocante à negociação no mercado doméstico. As vantagens econômicas são notórias, mas cabe frisar que a produção da COCAJUPI continua atrelada a um único comprador, a cooperativa Chico Mendes, sediada na Itália (FLORCERT, 2019a).

Tal fato poderá tornar-se um problema no estabelecimento de preços desse produto no futuro. Sabe-se que bens primários são típicos da estrutura de mercado denominada de *Concorrência Pura*, em que as empresas de pequenos produtores rurais têm pouca força de negociação, haja vista seus produtos serem não diferenciados e sem barreiras para que novos produtores façam parte desse negócio.

Nesse contexto, nota-se que as cooperativas devam priorizar projetos que tragam melhorias à sua produção, deixando as castanhas com maior valor agregado. Assim, as cooperativas estarão preparadas para entrar em mercados mais competitivos e auferir maiores rendimentos. Em um ambiente com gestão pautada em associação, espera-se que esses benefícios sejam repartidos com todos os seus cooperados. É isso que apregoa, principalmente, o comércio justo: dividir não somente os custos, mas é primordial que os resultados econômicos

sejam repartidos de forma justa e igualitária, sendo até mesmo uma forma de cobrança para manter a certificação do *Fair Trade* e, assim, continuar comercializando.

As cooperativas de caju analisadas estão todas localizadas no Semiárido, ou seja, nos municípios nos quais estão sediadas, com exceção de Altos, estão entre as principais atividades geradoras de renda aos pequenos produtores familiares da região, dando alternativas de superação aos obstáculos que atingem sobremaneira os produtores primários, tão dependentes de fatores climáticos.

Portanto, a convivência com a estiagem ao longo da década dos anos 2010 foi marcante e desafiadora para os agricultores que trabalham com a cultura do caju. Isso depende, basicamente, da adaptação e do incremento de técnicas que valorizem tanto o conhecimento formal, científico, como também a experiência no enfrentamento das dificuldades pelas populações locais.

As consequências para a produção da castanha de caju mais evidentes foram a redução de sua oferta nesse período. Diante de um contexto com pouco compradores, marcado por uma demanda, as negociações desse produto fatalmente levaram para baixo o valor desse *commodities*. Logo, o preço estabelecido para a castanha não se mostrou vantajoso para o ofertante do produto envolvido nessa negociação, diferentemente do que ocorre no comércio justo.

Um dos primeiros efeitos da estiagem que se apresentou durante os anos supracitados foi a redução de sua área colhida e, por consequência, a oferta do produto. Diante disso, a produtividade, principalmente durante os anos de 2016 e 2017, tiveram tendência de queda, havendo oscilação de preço para cima no mercado nacional; no ambiente internacional, igualmente foi detectada melhora no preço da castanha; já no mercado nacional, seu preço foi valorizado, nomeadamente nos anos de 2017 e 2018, quando houve sensível melhora – embora sempre muito abaixo do valor do comércio externo.

Dessa forma, patenteou-se que os preços da amêndoa, em relação à castanha *in natura*, são valorizados, quando tem como destino a exportação. Percebe-se, pois, que o processo de beneficiamento por meio da valorização nas cooperativas coligadas à COCAJUPI torna-se rentável a essa atividade, apesar de todas as barreiras comerciais já descritas neste trabalho.

## **5 ADEQUAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DO COMÉRCIO JUSTO PELAS COOPERATIVAS DA COCAJUPI**

Este capítulo tem o intuito de responder à problematização proposta. Para tanto, segue os objetivos estabelecidos na introdução deste trabalho. Inicia-se descrevendo como a cooperativa se organiza administrativamente, e o procedimento produtivo da castanha como amêndoa de caju para o mercado exterior. Em seguida, versa-se sobre a análise do processo de adequação das cooperativas que exportam amêndoas de caju ao comércio justo. Finaliza-se com a perspectiva dos cooperados sobre a inserção no *Fair Trade*.

O objetivo geral desta pesquisa é analisar o processo de adequação das cooperativas de cajucultores filiadas à COCAJUPI ao comércio justo, certificados pela FLORCERT. Nessa direção, a pesquisa de campo foi realizada entre 3 e 9 de novembro de 2021, em quatro cooperativas situadas nos municípios de Monsenhor Hipólito, Francisco Santos, Ipiranga e Pio IX, advertindo o interesse pela parte da cadeia produtiva da amêndoa de caju referente à comercialização.

### **5.1 Organização das cooperativas de cajucultores e o processo produtivo das amêndoas de caju**

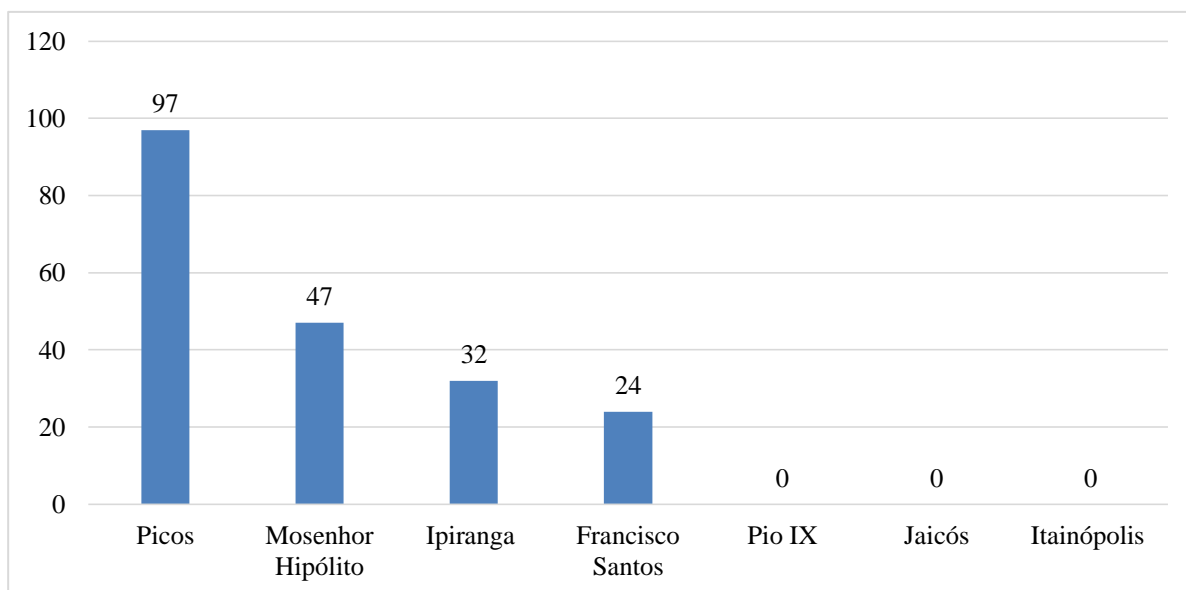
De acordo com o objetivo que visa a descrever a estrutura das cooperativas da amêndoa de caju e os aspectos atinentes à sua atividade, informando todos os intervenientes no processo de comercialização, identificou-se, de modo geral, em 100% das cooperativas, atendimento a dois critérios, quais sejam 1 e 4, apresentados no capítulo de metodologia: a criação de oportunidades para pequenos produtores em desvantagem econômica e social, organizados democraticamente; e a organização deve colocar no centro do relacionamento as pessoas, e não a maximização dos lucros, além de repartir de forma equânime os resultados financeiros (sobras) entres seus associados.

Nesse sentido, os cooperados não somente deixaram de ser vítimas dos atravessadores no processo de comercialização, buscando uma distribuição de forma direta de seu produto, mas possibilitaram a geração de emprego e renda na região, propiciando, em média, 50 empregos diretos nas minifábricas na data da presente pesquisa. Constatou-se, por oportuno, que os trabalhadores das cooperativas são os próprios cooperados ou seus familiares, e têm um contrato de trabalho temporário, recebendo sua remuneração por produção. Já em relação às



quantidades de cooperados, são 200 pessoas distribuídas nos municípios, como evidencia o Gráfico 10.

Gráfico 10 – Quantidade de cooperados de cajucultores nos municípios analisados (2021)



Fonte: Bezerra (2021).

Durante a pesquisa de campo, ocorrida em novembro de 2021, depreendeu-se que três cooperativas deixaram de ser afiliadas da COCAJUPI, não existindo juridicamente, o que levou à perda dos cooperados.

Aliás, não há presidente – gerente do sexo feminino, demonstrando que a tomada de decisões gerenciais é comandada somente por homens – algo habitual nas atividades agrícolas; 40% correspondem à faixa etária de 31 a 50 anos, sendo os idosos, pela classificação do IBGE, a maioria, ou seja, 60% dos entrevistados tinham mais de 60 anos. A maioria dos gestores, ou seja, 60%, tem ensino superior completo; 20%, ensino médio completo; e 20%, ensino fundamental incompleto, denotando bom grau de escolaridade. Embora não existam mulheres no quadro administrativo, elas estão distribuídas em funções de produção.

A boa formação educacional dos líderes das cooperativas faculta a eles assimilarem as informações sobre questões ambientais, econômicas e sociais, passo importante na busca por certificações. Dessa forma, contribuem para a expansão das receitas decorrentes das vendas das amêndoas para outros Países.

Esse fato reflete-se nas características das minifábricas, igualmente. O produto principal exportado é a amêndoa de caju, tendo seu produto exposto na sede da COCAJUPI, como mostra a Fotografia 1.

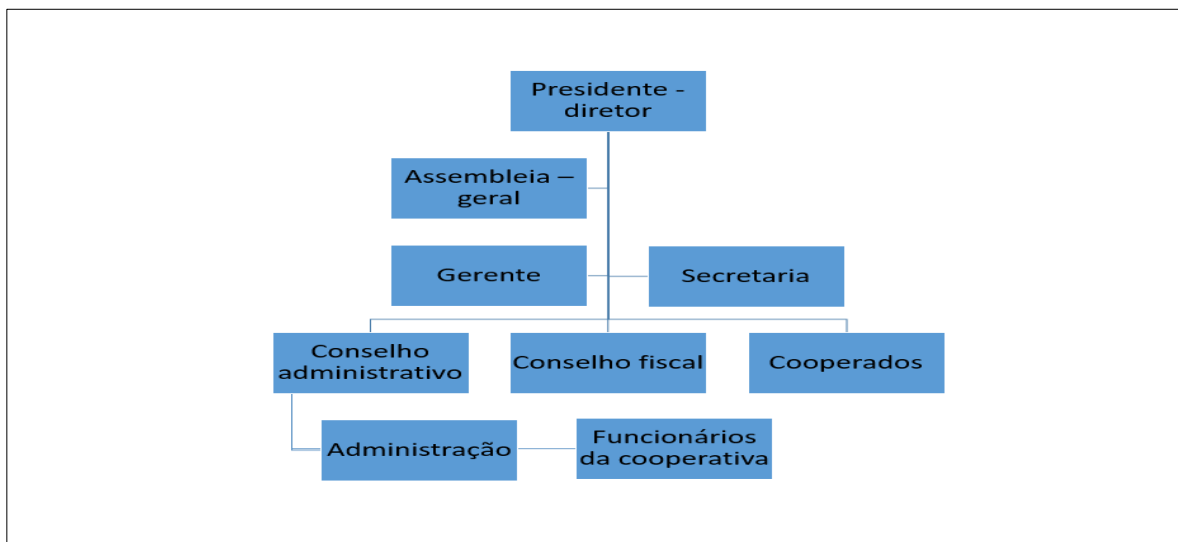
Fotografias 1 – Exposição (A), *banner* (B) e caixa de embalagem (C) da amêndoa de caju na COCAJUPI

Fonte: Bezerra (2021).

Essa compilação de imagens ilustra como as amêndoas são apresentadas nas cooperativas para possíveis compradores, e embaladas para o transporte com destino à exportação, sendo acondicionadas em caixas e com o logotipo da Central de Cooperativas, uma exigência da FLOCERT.

As cooperativas compõem-se de um Presidente-diretor; Conselho Administrativo; Conselho Fiscal; cooperados; e trabalhadores. As funções obedecem a uma ordem hierárquica, como demonstra o Organograma 1.

Organograma 1 – Estrutura administrativa das cooperativas filiadas à COCAJUPI (2021)



Fonte: Bezerra (2021).

O Presidente – Diretor é eleito pelos associados, sendo um cooperado, também, com a função de: supervisionar as atividades das cooperativas por meio do contato assíduo com o gerente; verificar frequentemente o saldo de caixa; assinar os cheques bancários com o tesoureiro; assinar com o secretário contratos e documentos constitutivos das obrigações da instituição; convocar e presidir as reuniões do conselho de administração e da assembleia administrativa; representar de forma ativa as cooperativas em juízo ou fora dele; e elaborar o plano anual de atividades da organização.

A Assembleia Geral, formada pelos associados, pode ser ordinária ou extraordinária, sendo o órgão supremo, dentro do limite da lei e do estatuto, que toma toda e qualquer decisão de interesse da sociedade e suas deliberações. Ela é convocada, habitualmente, pelo Presidente, após deliberação do Conselho de Administração, podendo ser convocada, também, pelo Conselho Fiscal ou por um quinto dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais. A cooperativa é administrada por um Conselho, composto por sete membros, todos associados dela e eleitos pela Assembleia Geral, sendo composto pelo presidente, secretário, tesoureiros e diretores.

Ao Conselho Fiscal compete exercer assídua fiscalização sobre as operações da cooperativa; monitorar as ações adotadas pelo Conselho Administrativo; convocar a Assembleia Geral; conferir, mensalmente, o saldo e os limites do numerário existente em caixa; verificar os extratos bancários; e conferir se os montantes de despesas e inversões realizadas estão em conformidade com os planos e decisões do Conselho Administrativo. Entre outras funções do Conselho Fiscal, está inspecionar as operações e os serviços prestados, verificando se estão adequados, em termos de volume, qualidade e valor às previsões feitas e às conveniências econômico-financeiras da cooperativa.

Os Diretores exercerão a função de assessorar o Presidente e o Gerente em diferentes áreas de produção – comercial, financeira, comunicação e social –, sugerindo políticas de estratégias de ação. Por sua vez, os administradores são eleitos ou contratados, respondendo solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos.

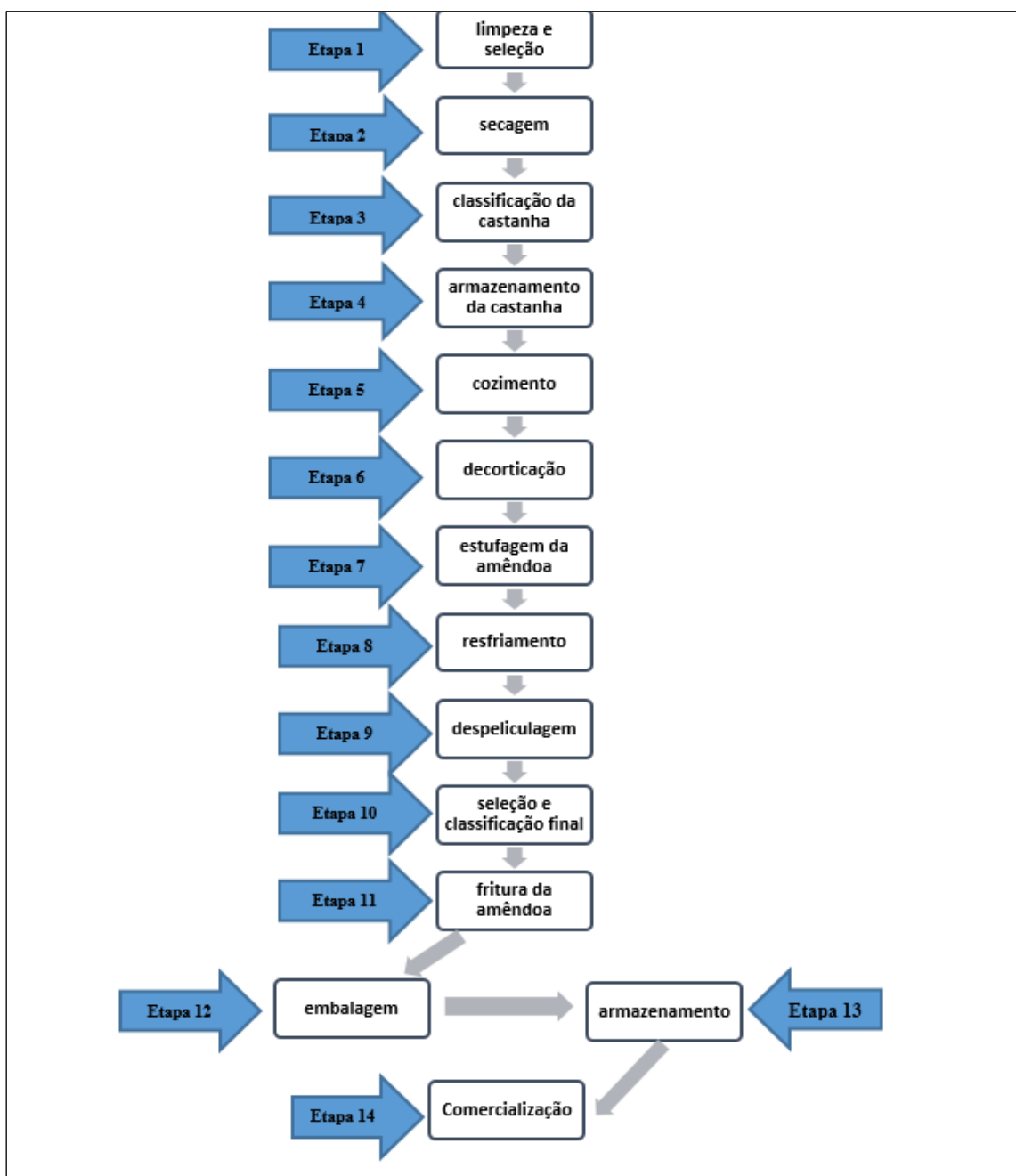
Os funcionários das cooperativas dividem-se entre aqueles que trabalham na parte de gerência e os trabalhadores de operação, envolvidos diretamente com a produção das amêndoas nas minifábricas. São contratados de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e gozam de todos os direitos que a execução de sua atividade confere.

Portanto, os achados apontam que as cinco cooperativas seguem o padrão nacional de organização administrativa referendados pela Lei nº 5.764 de 16 de dezembro de 1971, que

demarca a política nacional de cooperativismo, assim como sua estrutura segue os ditames da FLOCERT.

Ressalta-se, em informação captada em pesquisa de campo, que as cinco minifábricas necessitam, em média, de nove a treze pessoas na atividade de processamento da amêndoa, dependendo do nível de volume da matéria-prima ofertada pelos agricultores da região. Logo, o processo de produção da amêndoa de caju desdobra-se em 14 etapas, como demonstra o Fluxograma 2.

Fluxograma 2 – Processo produtivo da amêndoa de caju das cooperativas ligadas à COCAJUPI



Fonte: Bezerra (2021).

O procedimento começa com o oferecimento, na primeira etapa, da matéria-prima pelos agricultores originários de cajueiros plantados em suas propriedades, chegando às minifábricas. A primeira etapa começa com o processo de melhoramento da castanha, na fase intitulada *limpeza e seleção*, que consiste na retirada de impurezas, como folhas, pedras, areia e pedaços de pedúnculo, que são fonte de contaminação e aceleram a deterioração das castanhas durante a armazenagem. Para retirar restos de pedúnculo aderidos à castanha, utilizam-se facas e tesouras apropriadas. A limpeza manual pode ser feita em peneiras manuais ou em chapas perfuradas utilizadas para a calibragem; já a limpeza mecanizada é promovida em peneiras vibratórias e com aspiradores pneumáticos.

A segunda etapa, a secagem, consiste em deixar as castanhas expostas ao sol em quadras de cimentos por um período de até cinco dias. Assim, as castanhas devem ser amontoadas em camadas de até 5 cm de espessura e mexidas pelo menos duas vezes ao dia; à noite, devem ser cobertas com lonas de plástico para protegê-las da umidade (chuvas) e de agentes externos (insetos e roedores).

Na terceira etapa, faz-se a classificação da castanha, separando-as por tamanho, em chapas perfuradas de calibres diversos, levando-se em conta a sua retenção em peneiras diferentes. Esse processo leva em consideração apenas a espessura da castanha. A Instrução Normativa nº 2, de 6 de fevereiro de 2017, que estabelece o regulamento técnico da ACC, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e suas atualizações, baseia-se nos padrões estabelecidos pela União Europeia (Diário Oficial da União Europeia / 2017), classificando a castanha de caju em casca, de acordo com o tamanho e a qualidade, como apresentado no Quadro 3.

Quadro 3 – Classificação da castanha de caju

<b>Tamanho das castanhas</b>			
<b>Grande</b>	<b>Médio</b>	<b>Pequeno</b>	<b>Cajuí</b>
<b>Qualidade das castanhas</b>			
<b>Tipo 1</b>	<b>Tipo 2</b>	<b>Tipo 3</b>	<b>Tipo 4</b>
Constituído de castanhas novas, inteiras; com casca de cor natural, limpas, secas, livres de matérias estranhas; contendo amêndoas maduras, perfeitas e sãs; com películas de cor uniforme.	Composto de castanhas novas, inteiras; com casca de cor uniforme, limpas, secas; contendo amêndoas maduras perfeitas e sãs; com películas de cor uniforme.	Formado de castanhas novas, inteiras, com casca de cor razoavelmente uniforme, limpas e secas; contendo amêndoas maduras e sãs; com películas de cor parcialmente uniforme.	Organizado por castanhas novas, inteiras; com casca de cor razoavelmente uniforme, limpas e secas; contendo amêndoas maduras e sãs; com películas parcialmente uniforme.

Fonte: Brasil (2017).

A máquina que classifica a castanha é de baixa tecnologia e tem um diminuto custo de compra e manutenção, justificando o seu uso, porquanto os cooperados não têm recursos financeiros para aplicar em tecnologia avançada, e o retorno do investimento não seria lucrativo com os ganhos que a venda do produto oferece, sendo utilizada em todas as cinco minifábricas visitadas, onde só as castanhas Tipo 1 são exportáveis.

Sendo que nesse primeiro momento da produção, na negociação da amêndoa, por meio do comércio justo, faz-se necessário, a princípio, a análise de beneficiamento do produto, em que se torna limpa e sã, por meio de processos tecnológicos adequados, mediante os quais sua casca e película são retirados. A castanha é o fruto do caju, enquanto a outra parte é o pedúnculo. Aquela possui uma única semente, e é constituída de três partes distintas: casca, película e a amêndoa – essa última comestível e dita, propriamente, como a origem do caju, tendo, em média, 30% do peso da fruta.

Na quarta etapa, deve-se armazenar as castanhas em sacos de fibra vegetal, com capacidade de 50 kg, empilhados sobre estrados espaçados entre si para permitir a circulação, distanciados de paredes e do teto. Esse procedimento faz com que elas durem por mais de um ano sem perder a qualidade.

Na quinta etapa do processo produtivo, o objetivo é tornar a casca quebradiça, soltar o líquido da casca e facilitar a soltura da amêndoa do endocarpo. O procedimento abrange o cozimento da castanha em vapor úmido de autoclave por 20 a 30 minutos. Todas as minifábricas utilizam as caldeiras, que ficam em lugar fechado, com aviso constando o alerta: *área de risco*. A principal forma de geração de energia corresponde à queima de madeira seca nesse momento, oriundo da poda do cajueiro e da casca da castanha. Trata-se de local insalubre e de alta periculosidade.

A etapa seis, de decorticação, corte ou abertura da castanha, consiste na separação entre a amêndoa e a casca. Esse método pode ser feito de forma manual ou mecanizada. No modo manual, as castanhas são colocadas em bancada ou superfície improvisada, e quebradas com um pedaço de madeira, partindo-as ao meio, pela força humana.

No caso das cooperativas visitadas, em sua totalidade, utilizam a forma mecanizada, que parte da utilização de máquina, mais uma vez usando pouco tecnologia, de modo que as amêndoas são colocadas em máquina de forma cilíndrica e separadas por um choque ou impacto que as arremessa sobre um disco em alta rotação contra uma chapa-alvo. Essa máquina requer muito cuidado em sua utilização, devendo sempre as pessoas que as manuseiam usar

equipamentos de proteção. Enfatiza-se, inclusive, que todas as minifábricas investigadas adotam tal equipamento.

A etapa sete, de estufagem da amêndoa, tem a finalidade de diminuir a umidade dela, haja vista o produto sair da etapa anterior com teores de 6% a 8% de água, tornando essa película mais quebradiça e mais fácil de ser removida. Com isso, são levadas para a máquina seguinte. A matriz energética utilizada nessas etapas é a elétrica, e a exceção consiste na utilização de carvão vegetal na caldeira. O resfriamento da amêndoa deve ser feito nos próprios suportes das bandejas da estufa ou em suportes apropriados, até alcançar a temperatura ambiente, por cerca de duas horas. A etapa de 3 a 7 são demonstrados na Fotografia 2, em que foram reunidas de acordo com a ordem do processo produtivo.

Fotografia 2 – Máquinas utilizadas em diferentes etapas do processo produtivo: classificação da castanha (A); cozimento (B); decorticação (C); e estufagem (D)



Fonte: Bezerra (2021).

A etapa nove, de despeliculagem, diz respeito à remoção da película que envolve a amêndoa, sendo essa operação executada manualmente para as amêndoas de maior tamanho

(tipos 2, 3 e 4), e mecanicamente para as amêndoas partidas e inteiras, de Tipo 1. A maior quebra do produto ocorre durante essa etapa, quando são mais frágeis por causa do baixo teor de umidade, podendo a quebra chegar a 25%.

A etapa dez equivale à seleção e classificação final, e objetiva padronizar a amêndoa para a comercialização, especialmente para a exportação, que é regulamentada pelo mercado externo. No Brasil, essa regulamentação é feita pela Instrução Normativa nº 2, de 6 de fevereiro de 2017, do MAPA. Por sinal, a classificação leva em apreço três atributos de qualidade, quais sejam integridade, tamanho e cor. Cada classe recebe uma denominação em inglês, pois parte das amêndoas processadas no País se direciona ao mercado internacional. Esse padrão é unificado para todos os Países exportadores de amêndoa de castanha de caju, a exemplo dos Estados Unidos da América, do Canadá, da Argentina, da Inglaterra, da Itália e da Alemanha.

Essa triagem é realizada de forma manual, nos locais visitados, em mesas com bancadas de fórmica ou de aço inoxidável, quando pessoas treinadas avaliam as castanhas de acordo com as características aceitas, em termos de cor, integridade, tamanho e mensuração de peso, por meio de balança. Cabe enfatizar que o produto deve ter uma correspondência de 453,59 gramas por libra no mercado externo.

Já na etapa onze, a amêndoa que não é exportada é assada, e destina-se à comercialização ao mercado interno, compreendendo uma intervenção opcional, tornando-se um diferencial para atender aos gostos locais dos consumidores brasileiros. O procedimento para essa etapa deve ser precedido da separação das amêndoas por tamanho e qualidade, a fim de manter a uniformidade do produto após a fritura.

Na etapa doze, denominada *embalagem*, considera-se a forma a ser utilizada no acondicionamento das amêndoas, de modo que o material nunca tenha sido utilizado, esteja limpo, seco, impermeável, isento de chumbo, fechado hermeticamente e sem qualquer revestimento de papel, assegurando a manutenção do produto com umidade entre 4% e 5%. Precisam, ainda, ser suficientemente resistentes para garantir a integridade do produto durante o transporte.

Quando se destina ao mercado externo, a amêndoa é comercializada como produto beneficiado, ou seja, deve ser acondicionada em sacos com capacidade de 22,68 kg, em peso líquido do produto, equivalente a 50 libras/peso ou em dois sacos de alumínio com capacidade de 11,34 kg, cada, em peso líquido do produto equivalente a 25 libras/peso.



Outra recomendação é a retirada do oxigênio com bomba a vácuo, injetando a lata com gás inerte, como o dióxido de carbono ou nitrogênio gasoso. O objeto citado é levado até a Central de Cooperativas em automóvel.

Na décima terceira etapa do processo produtivo, as amêndoas devem ser armazenadas em locais que apresentem condições apropriadas, ou seja, que permitam a ventilação no ambiente; de preferência, com teto forrado, piso cimentado ou com cerâmica sem cantos, desde que não possibilitem o acúmulo de sujeira; com paredes com pintura lavável, arejadas, com baixa umidade.

No caso das caixas de amêndoas, elas podem ser dispostas em palcos de madeira ou de plástico que admitam empilhamento com altura inferior a 2 m. As fases de nove a treza ficam evidenciadas seguindo a ordem da Fotografia 3.

Fotografia 3 – Despeliculagem (A); seleção e classificação (B); embalagem (C); e armazenamento (D)



Fonte: Bezerra (2021).

As amêndoas já ensacadas, ao chegarem das cooperativas singulares à COCAJUPI, mais uma vez, são colocadas em uma máquina para secar. Posteriormente, são pesadas e levadas em

uma máquina para serem envoltas em um saco de alumínio, de acordo com as especificações da FLOCERT, e uma vez encaixadas, estão prontas para o transporte para a Cooperativa Chico Mendes, na Itália, como demonstra a Fotografia 4, nas imagens A, B, C e D, respectivamente.

Fotografia 4 – Secagem (A), pesagem (B), máquina de ensacar (C), saco de alumínio e embalagem para transporte (D)



Fonte: Bezerra (2021).

Um critério de suma importância para a obtenção *Fair Trade* diz respeito a como são armazenados, processados e transportados os produtos que recebem esse selo, sendo que a FLOCERT dispõe que os produtos comercializados devem ser armazenados em lugares amplos, ventilados e separados de qualquer outro produto estranho no local.

Quem trabalha diretamente com as amêndoas deve usar somente o uniforme exigido, sem adereços, como brincos, colares, perfumes ou outros elementos que prejudiquem a qualidade do bem. Isso posto, um sistema e os procedimentos eficientes e verificáveis para separar a produção, a forma de guardar e as vendas de produtos de comércio justo são vistos como pontos positivos no alcance da certificação. Os funcionários, além de protegidos, devem usar uniformes, toucas e luvas para não contaminarem as amêndoas. A fotografia D é uma

comprovação axiomática de que a COCAJUPI atende a essa conformidade a contento, pois conta com um local espaçoso, ventilado e limpo.

Seguindo o seu caminho para serem negociadas no comércio exterior, as amêndoas, devidamente armazenadas, como ilustrado na Fotografia 4 – D, segue em *containers* até o Complexo Industrial e Portuário do Estado do Ceará (PECEM), no vizinho Ceará, levado por navio até a Itália, onde são comercializadas pela Cooperativa Chico Mendes.

A captação de informações na COCAJUPI permitiu inferir que o processo produtivo do bem que será direcionado ao mercado externo consta de uma rigorosa fiscalização, cumprida por auditores que visitam as minifábricas ano a ano, analisando a adequação aos princípios da *FLO* para, dessa forma, ser certificada pela FLOCERT.

## **5.2 Cooperativas de cajucultores e aplicabilidade do comércio justo**

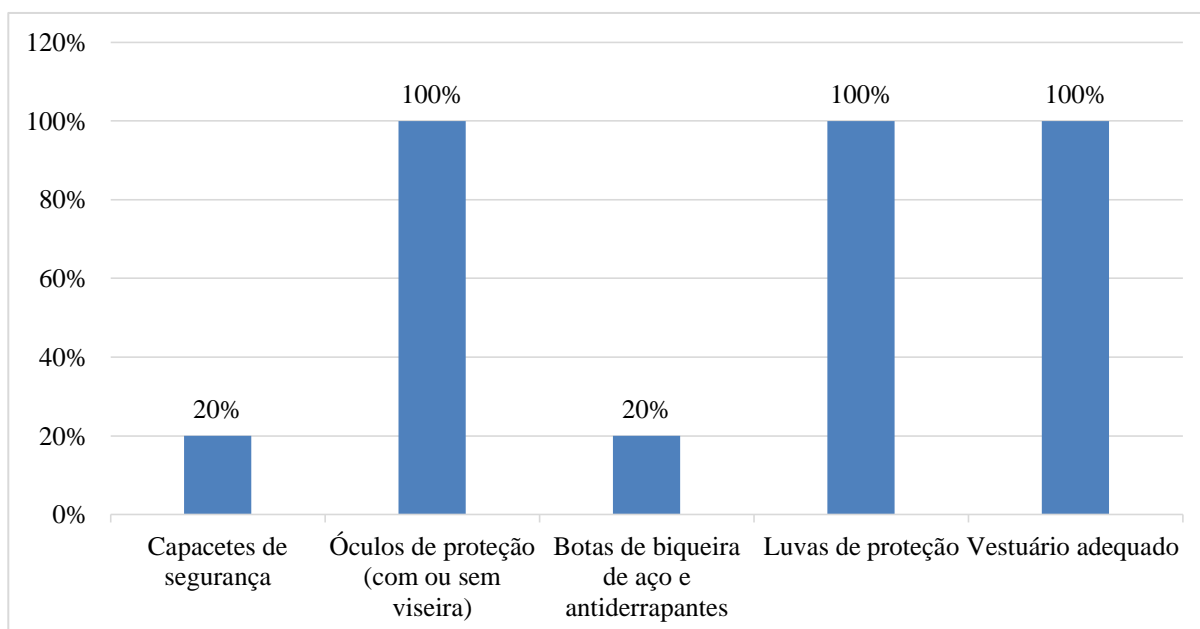
Observou-se que o processo de produção de amêndoas de caju para exportação busca se adequar aos ditames proclamados pela *FLO*, permitindo aos cooperados a obtenção da certificação de comércio justo pela FLOCERT, alcançando o nicho de mercado internacional. Diante dessa mudança de procedimento na produção das amêndoas, as vantagens econômicas, sociais e ambientais são almejadas pelos cooperados. Dessa forma, segue a análise nas cinco subseções dos dois últimos objetivos específicos delineados na introdução.

Sublinha-se que as análises dos resultados acerca do que é adequado ou não ao processo produtivo das amêndoas de caju tem como referência os dez princípios de comércio justo e o que a FLOCERT estabelece, sendo que eles foram criados com base em preposições internacionais, a exemplo de Convenções da OIT; da Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948; do Pacto dos Direitos Econômicos da Agenda 21, durante a Rio – 92; e dos princípios e valores do cooperativismo.

### **5.2.1 Identificação das boas condições de trabalho nos aspectos materiais, tecnológicos e das práticas produtivas**

Constatou-se, por meio dos achados da pesquisa, que a totalidade dos trabalhadores das minifábricas utilizam os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) no manuseio das castanhas de caju, em face das exigências da FLOCERT (2019a). Tais EPI são identificados e quantificáveis no Gráfico 11.

Gráfico 11 – EPIs usados nas cooperativas da COCAJUPI (2021)



Fonte: Bezerra (2021).

Pelo exposto, os instrumentos mais utilizados pelos trabalhadores nas minifábricas atingem o uso de 100% em todas as organizações, que são: óculos de proteção; luvas; e vestuário adequados, constituindo elementos essenciais para a proteção do LCC, que queima a pele ao tocá-la. Ao mesmo tempo que se exige a utilização desses elementos, oferece-se assistência medicamentosa, a exemplo de pomadas para aliviar as queimaduras. Os relatos de acidentes de trabalho, segundo os 100% dos pesquisados, resumem-se nesse fato que acometia quase a totalidade dos trabalhadores, ou seja, 80% deles, quando não utilizavam os EPIs.

Quando questionados se o manuseio dessas máquinas e equipamentos ofereciam algum risco à integridade física dos cooperados, 40% dos entrevistados afirmaram que sim, enquanto 60% disseram que não. Entretanto, embora haja divergência nessa situação, 100% dos Presidentes-Diretores aduziram que há treinamentos dos funcionários das minifábricas no uso dos objetos no processamento da amêndoa de caju, com o intuito de evitar tais acidentes. Nessa perspectiva, as visitas dos auditores fiscais do trabalho são oportunidades para a devida fiscalização das atividades, principalmente do segmento operacional. Dessa forma, concebe-se o pleno atendimento ao critério oito, estabelecido neste trabalho, indo ao encontro dos princípios do comércio justo.

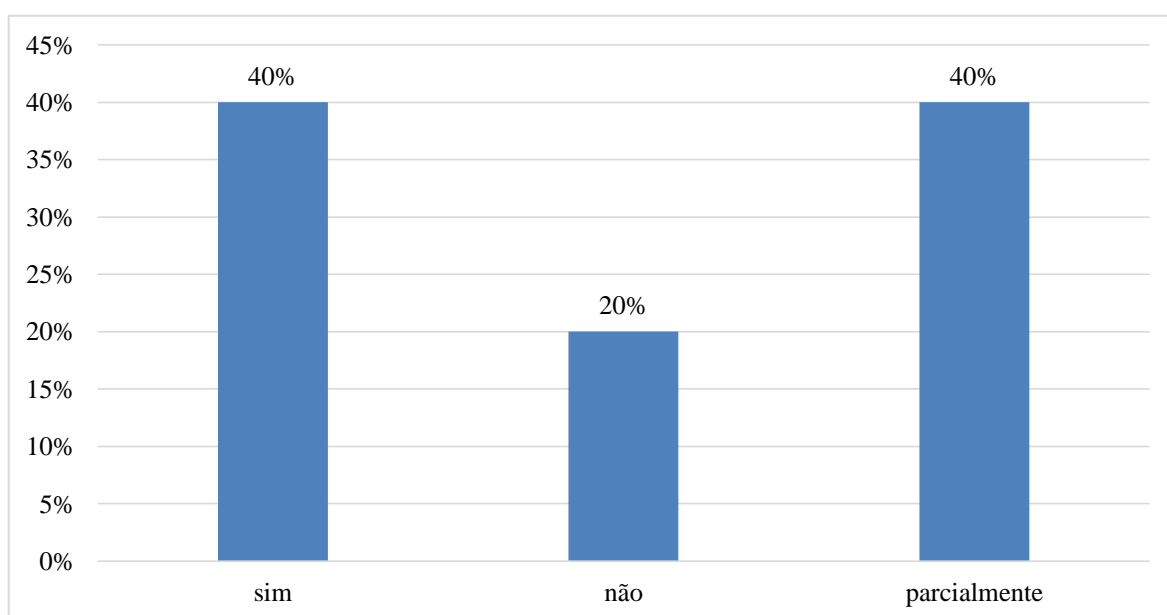
Algo bastante recorrente na fiscalização da FLOCERT é avaliar o bem-estar dos cooperados, nomeadamente na parte do processo produtivo no ambiente de trabalho nas minifábricas, sendo as condições de insalubridade não aceitas por essa organização

certificadora. O conceito de bem-estar no ambiente do trabalho, seguindo pela FLOCERT, tem os mesmos parâmetros estabelecidos pela OIT.

Portanto, um lugar com frio ou calor em excesso, ruídos contínuos ou de impacto, radiações, umidade, vibrações, entre outras, são circunstâncias não propícias a criar um ambiente que enseje um trabalhador produtivo e saudável.

Logo, ao questionar-se sobre o ambiente interno das minifábricas, no sentido de proporcionar um lugar agradável de labor, em termos de temperatura, umidade e iluminação, foram obtidos os resultados explanados no Gráfico 12.

Gráfico 12 – Avaliação do ambiente interno das minifábricas de amêndoas de caju (2021)



Fonte: Bezerra (2021).

Face ao exposto, concebe-se que 40% dos pesquisados acreditam haver um ambiente aprazível aos trabalhadores das minifábricas; em contrapartida, 20% mencionam que não o consideram – entre eles, as cooperativas COMPRAG e COMASA, situadas em Ipiranga e Pio IX, respectivamente, que reclamam ser muito quente, pois não existe sistema de refrigeração nem mesmo ventiladores.

Além disso, os locais devem ser fechados para evitar poeira e detritos no processo produtivo, pois esses fatos acabariam inviabilizado uma amêndoa de caju com qualidade aceitável à exportação. Essa condição de calor no ambiente das cooperativas é algo aceitável pela FLOCERT, não ferindo ao princípio de boas condições de trabalho, uma vez que as revalidações e a inspeção da certificação não colocam críticas ou impedimentos a essa circunstância, e não trazem critérios de conformidade, como pode ser comprovado pelo

documento FLO ID nº 21.498 (Anexo A). Apesar de a FLOCERT não determinar qualquer ação de adequação em sua última fiscalização anual, em 2022, expressa-se que deve existir não somente a liberdade de associação, mas um ambiente de trabalho seguro e saudável para os empregados e/ou membros, como condições de trabalho satisfatórias.

Como a região em que se localizam as minifábricas é semiárida, com temperaturas elevadas durante o ano todo, sugere-se para as circunstâncias adversas colocar aparelhos de ar condicionado, o que poderia encarecer o processo, mas a energia solar amenizaria esse efeito financeiro; ou simplesmente mudar o turno de trabalho para horas menos quentes do dia. Alguns pontos positivos podem ser descritos nesse quesito, como o respeito aos direitos trabalhistas e cumprimento no uso dos EPIs. Então, considera-se que em 100% das cooperativas atendem, parcialmente, o critério de bem-estar das pessoas e condições dignas de trabalho.

Um estudo realizado pelo BNB, na década de 1990, diagnosticou a exploração do trabalho infantil na colheita da castanha, fato que marcou, de forma negativa, a imagem da atividade por um longo período (BNB, 2020).

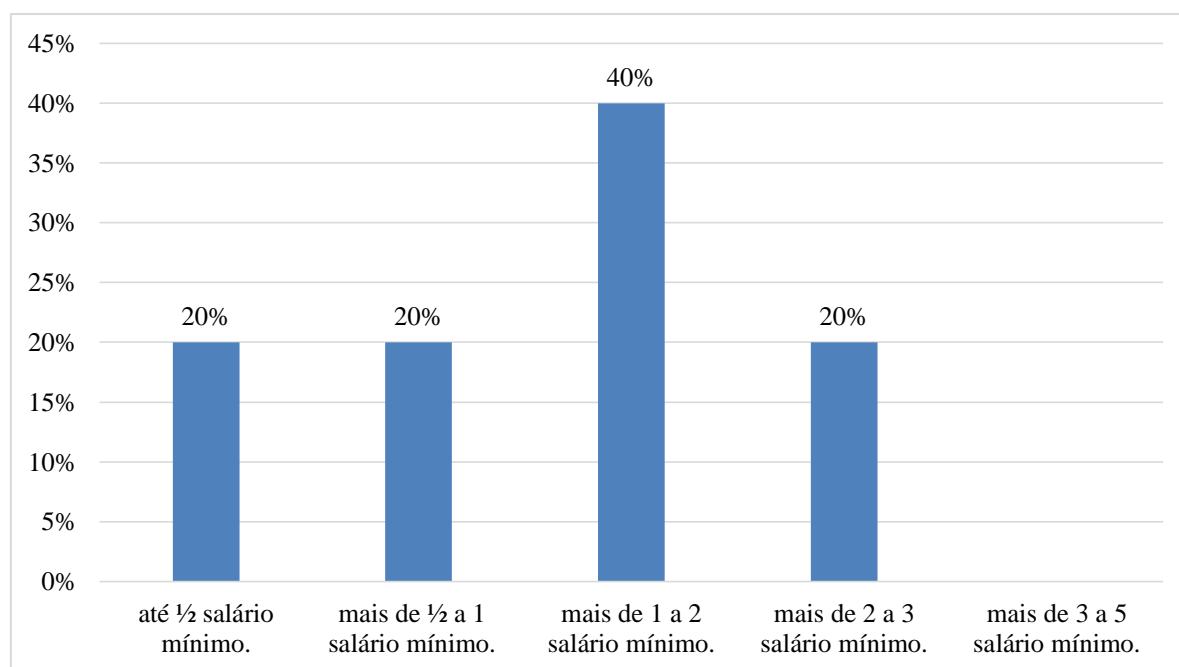
Durante a execução desta pesquisa de campo, evidenciou-se que no ambiente interno das minifábricas que trabalham com a amêndoa, o atendimento pleno ao critério 5, de inexistência de práticas de trabalho infantil, foi possível manter compromisso com a inserção de jovens aprendizes em seu ambiente cultural, garantido o acesso à educação formal e ao lazer, abrindo oportunidades de trabalho para os filhos dos cooperados.

Outro ponto interessante versa sobre a inserção de idosos e mulheres no processo produtivo, como forma de realocar essas pessoas no mercado de trabalho; inexistência de trabalho forçado; não discriminação por motivo de raça, classe, nacionalidade, religião, deficiência, gênero, orientação sexual, afiliação sindical, afiliação política, portador de HIV/AIDS, idade ou de qualquer outra natureza. Nesse sentido, considera-se o pleno atendimento aos critérios 5 e 6 por todas as minifábricas que satisfazem a execução de um comércio justo.

A propósito do contrato de trabalho dos funcionários que labutam nas minifábricas, constatou-se, por meio da pesquisa de campo, que ocorreu de forma temporária, ou seja, depende da safra do fruto e do período chuvoso da região, que como já esclarecido, é bastante escasso. No entanto, com a introdução da variedade de caju anão-precoce e a variedade CPP 76, permite-se de forma constante a colheita de quatro a cinco vezes a mais, se comparada à espécie nativa, havendo dois meses de maturação do produto.

Tratando-se da renda gerada por essa atividade da cajucultura, especificamente, com o trabalho do beneficiamento de amêndoa, segundo os entrevistados, o pagamento ocorre por produção, sendo que o valor remuneratório em relação ao salário-mínimo vigente na data da entrevista atinge os valores demonstrados no Gráfico 13.

Gráfico 13 – Remuneração paga aos trabalhadores das minifábricas de amêndoas (2021)



Fonte: Bezerra (2021).

Considerando as informações captadas em relação à época da pesquisa, desvela-se que a grande maioria, 40% dos trabalhadores, apresentam renda por produção, que varia entre de um a dois salários-mínimos, sendo o valor do salário mínimo de R\$ 1.100,00 no momento da aplicação da pesquisa. Ademais, aqueles que ganham até um salário-mínimo representam 40% do total, bem como os que auferem até meio salário-mínimo. Atina-se que nenhum dos trabalhadores recebe mais do que três salários-mínimos vigente no País.

Como essas remunerações não são mensais e dependem, em parte, de variáveis macroeconômicas e de situações atmosféricas da região, que influencia a quantidade de castanhas nas minifábricas, não cabe a decisão aos Presidentes-Diretores, embora segundo o Departamento Intersindical de Estudos Socioeconômicos (DIEESE, 2021) para se ter uma boa qualidade de vida, faz-se necessário ter uma renda de R\$ 5.886,50 no Brasil, ou seja, esses agricultores que recebem por produção temporária, aproximando-se do salário mínimo (R\$ 1.100,00) em 2021, apesar da diferença entre salário recebido e ideal, segundo o DIEESE, é considerado adequado para 100% dos entrevistados. Sem embargo, o cenário econômico do



País leva a isso, daí porque o comércio justo tem sido uma forma que os pequenos agricultores encontraram para resistir em uma região tão escassa de empregos. Reputam-se, pois, plenamente atendidos os critérios 1 e 4 por todas as cooperativas avaliadas.

### 5.2.2 O preço justo aos produtores (que assegure um rendimento digno ou segurança econômica)

A relação comercial entre os cooperados e a COCAJUPI é pautada nos princípios do cooperativismo. Assim, as castanhas são levadas às minifábricas, e a remuneração só ocorre após a distribuição dos resultados financeiros. Logo, o preço da amêndoa vendida no mercado internacional influencia nos ganhos individuais de cada agente participante nessa cadeia de produção.

Segundo os entrevistados, para a grande maioria dos produtores, ou seja, 40%, não há qualquer reclamação sobre preço de venda da castanha e amêndoa; e 20% não sabem responder sobre essa temática. A cooperativa COMASA, em Pio IX, acredita que o valor estabelecido não proporciona um valor satisfatório, sendo essa consideração reflexo da perspectiva da capacidade de o preço desse produto ter de superar os custos médios de produção em valores monetários. Então, para 80% dos entrevistados, esse valor negociado gera receita capaz de pagar as despesas das minifábricas; outros 20% colocam que suas receitas não conseguem cobrir esses custos.

Corroborando esse fato, para Bolandini, Cezar e Pereira (2022), em análise sobre a cadeia produtiva de café, referem que o preço justo, por meio da comercialização do *Fair Trade*, acaba cobrindo os preços dos custos médios produtivos, levando a um possível aumento de renda financeira após o processo de certificação. Todavia, essa elevação de receitas não se mostra tão expressiva.

O preço da amêndoa, como visto em capítulos anteriores, é determinado pelas forças de mercado, o equilíbrio entre oferta e demanda por amêndoas, existindo uma participação dos cooperados na gestão econômica, tanto na decisão do preço da amêndoa quanto na destinação dos recursos financeiros obtidos com a venda desse produto.

Deixa-se em evidência que há transparência na negociação entre as partes na formação do preço justo de produtos ou de serviços, sendo plenamente atendido o critério 3 estabelecido, segundo o qual se deve pagar um preço justo (combinado entre os atores, de maneira dialogada, responsável e participativa, que cubra os custos de produção, uma remuneração digna do



trabalho e possa ser sustentado pelo mercado) às organizações de produtores, sendo um prêmio social (para investimentos comunitários).

A FLOCERT avalia se os valores dos produtos estabelecidos por meio de assembleias dos cooperados e pelos auditores da FLO realmente estão refletindo rendimentos dignos aos agricultores, e embora o preço mínimo seja, *a priori*, uma importante inovação dessa certificadora, a situação inflacionária do País tem demandado uma atualização permanente da estimativa de custos de produção.

Dessa forma, para o entrevistado da COMASA, o cálculo de custos com base nos quais a CACAJUPI e a FLO definiram o preço mínimo está desatualizado, tornando esse último irrelevante. Como consequência, as transações são acordadas em relação aos preços de mercado, por serem superiores ao preço mínimo. Como visto, o preço negociado no mercado internacional supera 12 vezes o valor nacional. Em 2017, como evidenciado no Capítulo 4, ápice das cotações, o preço mínimo atingia em torno de R\$ 3,50 por quilograma.

Considera-se, ainda, que os preços justos conferem aos cooperados boa remuneração, posto que as sobras financeiras são repartidas entre eles – pois 80% desses valores monetários ficam com eles e os outros 20% servem para investimentos na atividade da cajucultura. Quando entra nessa negociação, o agente que distribuí indiretamente, o cooperado, acaba por ter suas margens de retorno sobre o investimento de sua cultura diminuídas.

### 5.2.3 Estrutura das organizações, nos aspectos de sua atividade e informação mútua entre todos os intervenientes na cadeia comercial sobre os seus produtos ou serviços, e métodos de comercialização

Na conjuntura avaliada, embora existam certas exigências para 100% dos Presidentes-Diretores da organização que recebe o produto, a exemplo da forma de transporte e embalagem específicas, apreende-se uma relação comercial sem atritos nessa cobrança. Constatou-se que há um entendimento por parte dos cooperados, pois acreditam ser necessário, por conta do transporte do produto por meio de automóvel (caminhoneta baú) das cooperativas até a COCAJUPI, depois seguindo em carretas fechadas (contêiner) ao PECCEM, localizado na cidade de São Gonçalo do Amarante, no estado do Ceará para, em seguida, ir de navio até a cidade de Modena, na Itália, onde a Cooperativa Chico Mendes se situa e comercializa a amêndoa para outras partes da Europa.

Notou-se, por meio de pesquisa, que em média, 70% da produção da amêndoa de caju é direcionada ao comércio externo, e as que não passam no controle de qualidade, os 30%, ou seja, as quebradas com umidade ou outras características não aceitas no setor externo, são comercializadas no mercado nacional. Os pontos de venda locais mais notórios são Picos e Teresina, no Piauí, onde os próprios cooperados vendem em feiras livres, além de Brasília e São Paulo.

Já em relação à estrutura das organizações e aos intervenientes na cadeia comercial sobre os seus produtos ou serviços, e métodos de comercialização, para 80% dos entrevistados, o fluxo de informação entre a cooperativa e a empresa que compra as amêndoas de caju mantém-se de fácil acesso. Ressalta-se que a negociação acontece por meio da COCAJUPI.

A FLOCERT exige uma comunicação direta entre todos os intervenientes dentro de uma mesma cadeia de comercialização, atendendo ao critério 2, que prima por relações comerciais solidárias, estáveis e em longo prazo, baseadas no diálogo e no respeito entre produtores, compradores e consumidores.

Segundo todos os 100% dos entrevistados, há um respeito pelos atores comerciais envolvidos, ou seja, cooperados, COCAJUPI, FLOCERT e Cooperativa Chico Mendes, compradora da amêndoa na Europa, respeitando atitudes como democracia, transparência e prestação de contas, ações que fluem plenamente com os princípios do cooperativismo.

#### 5.2.4 Ações da COCAJUPI e da FLOCERT na promoção de condições, produtivas e comerciais adequadas aos princípios do comércio justo, por meio de formação, aconselhamento técnico, desenvolvimento de mercados sociais e novos produtos solidários

Captou-se, pela aplicação do formulário, que existe treinamento, educação e informação para os cooperados, com o intuito de adequá-los ao processo de produção e tornar sua produção mais condizente aos princípios do comércio justo, precipuamente os determinados pela FLOCERT, sendo que algumas empresas colaboraram para essa adequação, a exemplo do SEBRAE, da Fundação Banco do Brasil, Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER), entre outros. Os principais cursos realizados são na área de cooperativismo, associativismo, empreendedorismo rural e boas práticas de comércio e produção.

Apesar de todas as conformidades exigidas pela FLOCERT, a busca por sua certificação, nos anos 2012 e 2017, foi votada em assembleia deliberativa pelos cooperados, da mesma forma que a última, que ocorreu em 2019, obtendo aprovação da totalidade dos votantes.

A participação na gestão e no controle democrático das ações que visam a alterações na administração da cooperativa pelos cooperados representam fator meritório que caracteriza o *Fair Trade*, constituindo mais um critério a favor para obtenção de uma certificação dessa categoria, colocando determinado produto para ser comercializado no exterior.

Dessa forma, para 100% dos cooperados, atendeu-se plenamente às exigências delineadas pelo critério 8, que busca fomentar o desenvolvimento das capacidades e as habilidades, sobretudo, dos mais desfavorecidos e mais vulneráveis: jovens, mulheres, idosos, deficientes, entre outros grupos marginalizados.

Os achados e a observação não participativa durante a visita de campo comprovam a participação no processo produtivo de idosos, mulheres e pessoas deficientes. Sobretudo, detectou-se o respeito, no sentido de proporcionar condições corretas para que eles trabalhem e se locomovam dentro das minifábricas, a exemplo de rampa de acesso, bancos especiais e sinalização pertinente às necessidades desse segmento.

#### 5.2.5 Políticas de proteção ao meio ambiente pelos cooperados da COCAJUPI

Quando se fala em processos produtivos e ações de proteção e preservação da natureza, por meio de pesquisa de campo, denotou-se um entrave nas cooperativas de cajucultores, haja vista que 100% dos gestores expressaram nunca ter havido um Estudo de Impacto Ambiental (EIA) nas minifábricas.

Entrementes, depois da adesão ao selo de certificação *Fair Trade*, a preocupação de adaptar-se aos preceitos da FLOCERT nessa categoria, deu origem a uma política ambiental consolidada em 80% delas, em que algumas ações pontuais foram sendo impostas no dia a dia da cooperativa, com exceção da COMASA.

Quando questionados sobre a preocupação com o descarte dos resíduos gerados depois da produção da amêndoa, 80% dos entrevistados afirmaram que o pseudofruto (a polpa do caju) serve para transformar-se em outros produtos, como cajuína e doces. Prontamente, a casca (A), depois de ficar guardada em lugar cimentado, para não contaminar o solo com o LCC, é distribuída para servir como material nas caldeiras das próprias minifábricas de cajucultura. A forma como é guardada está icustrada na Fotografia 5.

Fotografia 5 – Armazenamento da casca (A) e madeira (B) utilizados na caldeira de cozimento nas minifábricas de amêndoas



Fonte: Bezerra (2021).

Visualiza-se, pela imagem exposta, ao mesmo tempo, como são contidos os insumos da principal forma de energia utilizada nas caldeiras que cozinham a castanha: usam o carvão vegetal pelo método autoclave, ou seja, pelo vapor decorrente da queima de madeiras (B) secas, originárias da própria poda da árvore de caju. Não obstante, a liberação de CO<sup>2</sup> é reprovada pela FLOCERT, levando bem recentemente, à busca por energia fotovoltaica. No momento da aplicação da pesquisa de campo, essa forma de energia estava sendo instalada em todas as minifábricas visitadas.

A instalação de energia solar, assim como outras máquinas usadas no processo produtivo da amêndoa, somente foi possível por meio de subsídios do governo, em um convênio que envolveu diferentes órgãos federais e o Fundo Interamericano para Desenvolvimento Agrícola (FIDA), agência da ONU sediada em Roma.

Por meio da captação de dados, detectou-se que 100% dos entrevistados preocupam-se com algumas ações nas cooperativas, voltadas para a economia de água, energia e insumos, em torno de 80%, 100% e 80%, respectivamente. Mais uma vez, a cooperativa COMASA não está delineada com essas atividades, em grande parte.

Portanto, atina-se que a FLOCERT é bastante rigorosa nesse critério, sendo um de seus pilares a cobrança de uma postura mais condizente com a prática e defesa da sustentabilidade do meio ambiente em todos os níveis da cadeia produtiva.

Nessa perspectiva, 80% dos entrevistados reconhecem a extrema importância dos recursos naturais para a atividade agrícola e para a natureza, tendo em vista, por um lado, constituir matéria-prima, sendo, portanto, fundamental para o continuado processo econômico da empresa; por outro por ser a razão de vida no planeta.

Dessa maneira, o emprego de métodos sustentáveis deve ser demandado cada vez mais pelos Diretores-Presidentes e cooperados, pois consistem em estratégias que compreendem um conjunto de ações com o objetivo principal de melhorar continuamente o desempenho econômico e ambiental das organizações.

Os achados desta investigação permitem inferir que os cooperados do ramo de cajucultura que se localizam no Semiárido piauiense começam a despertar para a adoção de medidas de proteção ambiental, particularmente em seus setores produtivos, com a aplicação de programas de redução de água, energia e matéria-prima, assim como práticas trabalhistas e produtivas mais eficazes sob o aspecto de produtividade e geração de renda.

No entanto, a princípio, o que se vislumbra, por meio da pesquisa de campo e observação assistemática não participativa, é que tal mudança decorre não de uma postura consciente de preocupação com a natureza, mas o incentivo principal é econômico, comprovado pelas respostas dos entrevistados, ou seja, advém da busca de certificação no segmento comercial que, inicialmente, promete melhores vendas a novos mercados, trazendo retornos financeiros mais atraentes do que outrora, com a receitas no mercado interno, somente. De modo geral, os cooperados cumprem o critério 10, estando alinhados com o que determina a sustentabilidade ambiental em todos os níveis da cadeia produtiva, especialmente quanto à parte comercial, foco deste estudo.

Portanto, os cooperados da cajucultura do estado do Piauí, particularmente os afiliados à COCAJUPI, localizada no Semiárido piauiense, vem-se adaptando plenamente às recomendações feitas para se inserirem no comércio justo, mormente o critério 9, que promove as relações de comércio justo entre os atores envolvidos em níveis local, nacional e internacional.

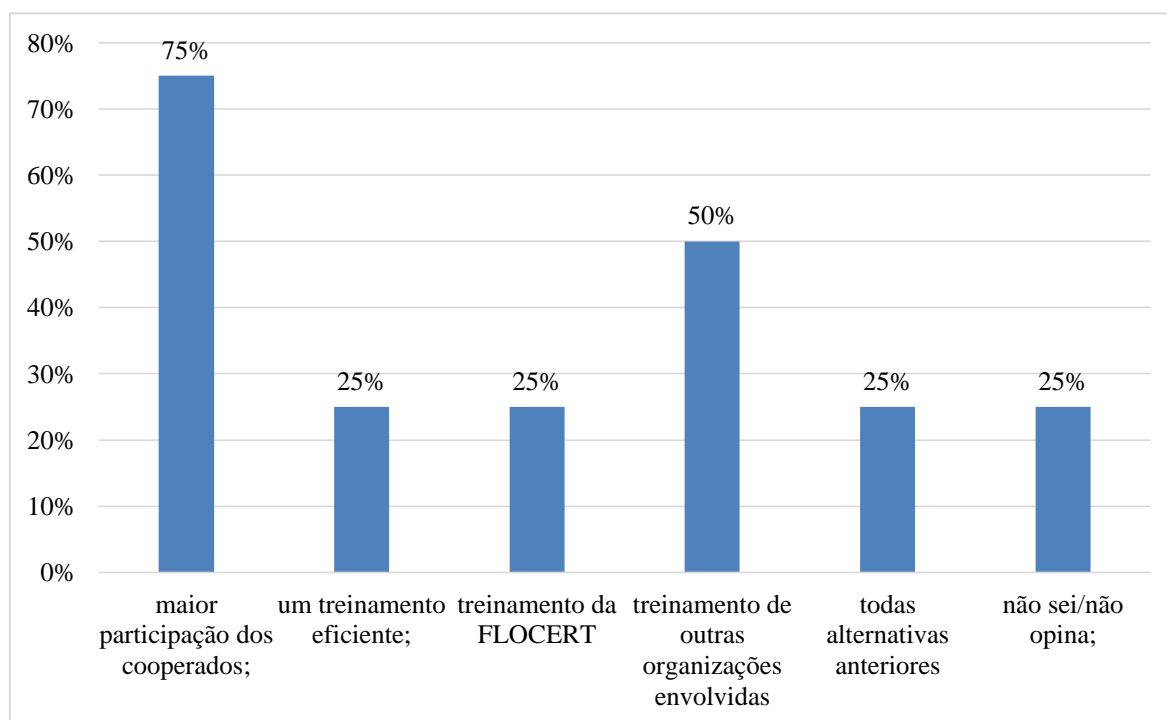
Contudo, existe certa crítica por todos os entrevistados, quando colocam que as cobranças por parte dessa organização tornam-se muito complexas e onerosas para efetivar tais ações na prática. Essa apreciação e adesão por parte dos pesquisados em relação aos princípios do *Fair Trade* serão objeto de apresentação e discussão no próximo tópico.

### 5.3 A perspectiva do comércio justo – FLOCERT nas cooperativas de cajucultores da COCAJUPI

Para os Presidentes-Diretores, quando questionados sobre o que possibilitou conseguirem uma certificação FLOCERT, alguns motivos foram eleitos como principais, a exemplo de: maior participação dos cooperados no processo de adaptação aos princípios recomendados, a serem seguidos pela FLO; e ajuda em forma de treinamento de outras instituições nesse processo.

Como referido outrora, as principais empresas que deram apoio aos cajucultores foram a Fundação BB, inicialmente; depois, o SEBRAE e a EMATER, com treinamentos que vão desde a temática do cooperativismo até cursos mais técnicos. Adicionalmente, constatou-se que contaram com ajuda financeira sob a forma de subsídios por parte do setor público, e recentemente, o próprio investimento em energia solar foi iniciativa do FIDA, com apoio do governo federal, como demonstrado no Gráfico 14.

Gráfico 14 – Principais motivos que levaram à obtenção da certificação FLOCERT



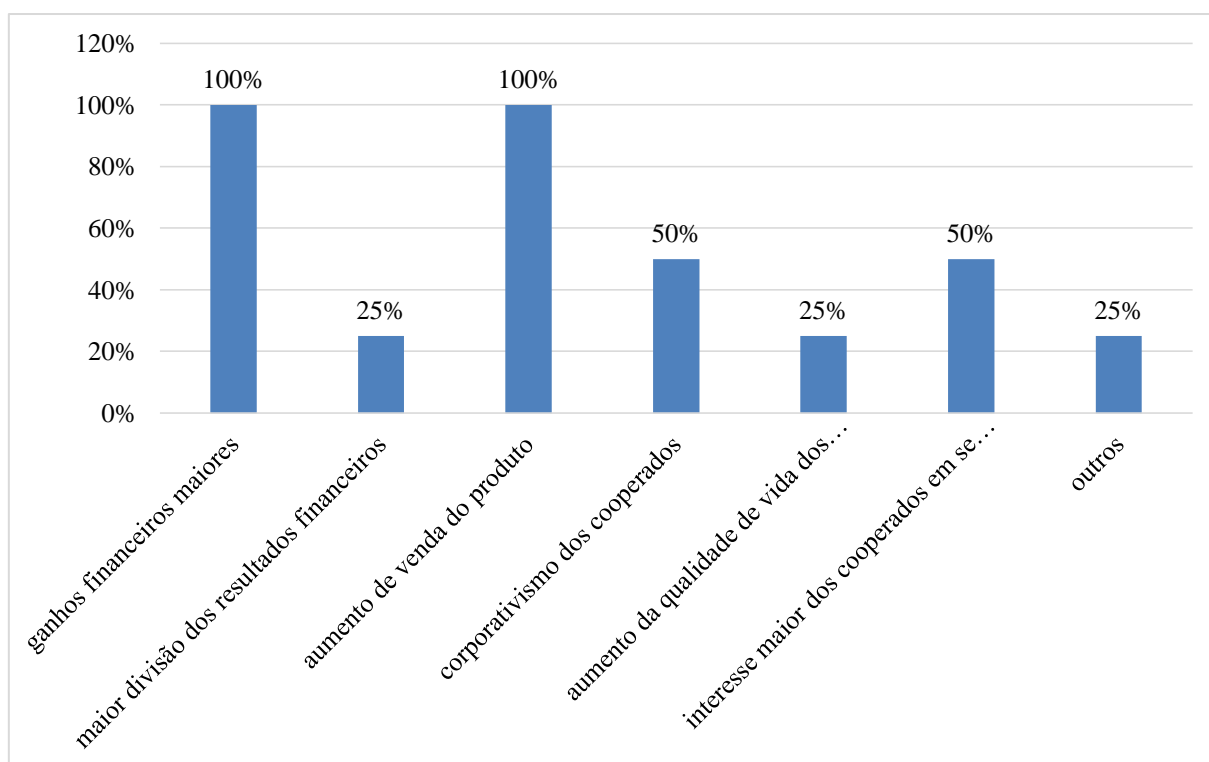
Fonte: Bezerra (2021).

Do total dos pesquisados, 75% elencaram como principal motivo de obtenção do certificado de comércio justo a participação dos cooperados como essenciais nesse processo.

Relatam, inclusive, que somente a partir da adesão de todos é que houve um comprometimento, no sentido de que eles assumiram uma postura mais proativa em relação à execução em seu cotidiano dos princípios orientados pela FLO.

Os selos que tratam sobre *Fair Trade* prometem uma série de vantagens aos que o possuem (FRETEL; SIMONCELLE-BOURQUE, 2003). Logo, o comércio justo é um processo de trocas comerciais orientado para a valorização do trabalho e das expectativas dos produtores e consumidores, permitindo uma melhoria substancial na qualidade de vida deles. Nessa concepção, segundo os entrevistados, depreendem-se vantagens decorrentes dessa obtenção da certificação aqui exposta, reveladas no Gráfico 15.

Gráfico 15 – Principais resultados práticos pela obtenção da certificação FLOCERT



Fonte: Bezerra (2021).

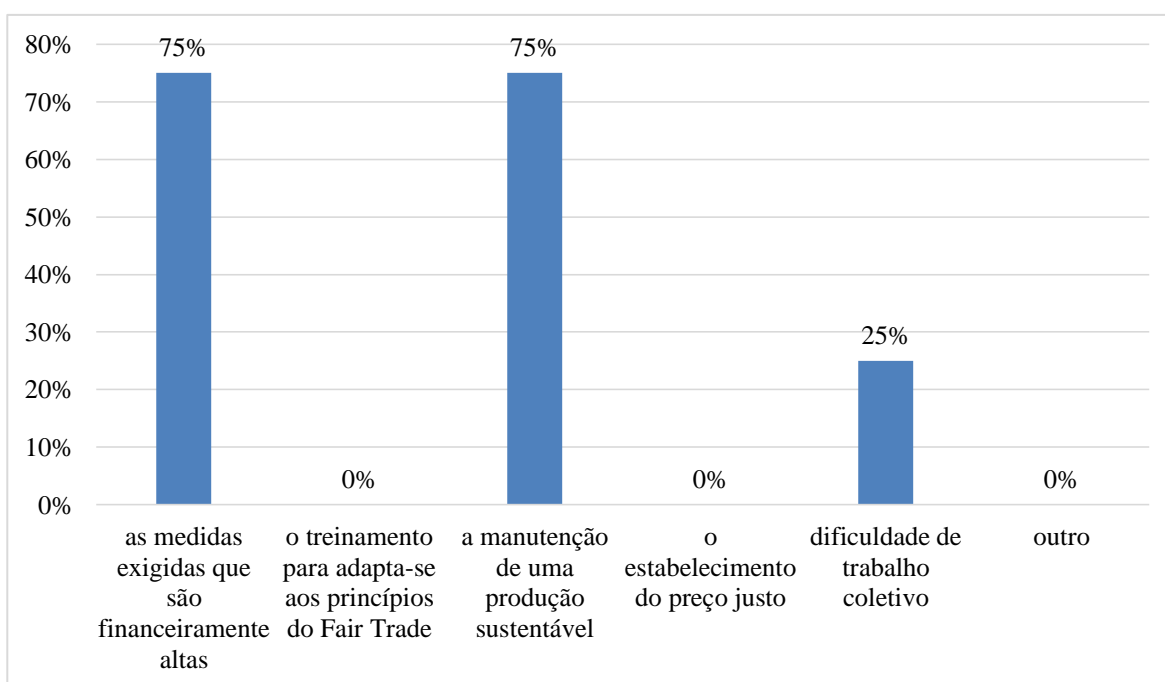
Para 100% dos entrevistados, um dos principais resultados da aquisição da certificação da FLOCERT foi o aumento de venda do produto e, por consequência, 100% deles também acreditam na elevação dos ganhos financeiros, ou seja, denota-se a apreensão disso com a geração de recursos para as minifábricas. Apesar de ser um dos princípios da FLO, praticar e defender a sustentabilidade ambiental em todos os níveis da cadeia comercial não foram reconhecidos pelos pesquisados benefícios de proteção ao meio ambiente nessa questão.

Embora seja constante a preocupação dos Diretores-Presidentes com as despesas (matéria-prima, insumos, água e energia), eles não atentaram que a inserção no comércio justo, por meio da obtenção de uma certificação FLOCERT, pode gerar vantagens econômicas, uma vez que na maioria das situações, os gastos com tratamento de resíduos e emissões são superiores aos custos de prevenção, considerando outros benefícios, como um ambiente de trabalho adequado ao cumprimento da segurança, possibilitando o aumento da produtividade e imagem positiva da empresa.

O processo de certificação exigido pela FLO cobra que os candidatos submetam seus pedidos de apreciação, e logo depois, são submetidos à auditoria inicial e, assim, se todos os critérios de conformidade forem desempenhados, há aprovação. Apesar de todos os benefícios que a certificação FLOCERT pode ensejar aos cooperados, decorrentes da venda de seus produtos no mercado internacional, deve-se seguir vários critérios para obter o selo *Fair Trade*.

Para 100% dos pesquisados, não é fácil atender a todas as recomendações. Caso seja recusado, o pleiteante poderá realizar mudanças para atingir as metas impostas. Quando indagados sobre o principal obstáculo na obtenção da certificação FLOCERT, foram obtidos os seguintes resultados, estabelecidos no Gráfico 16.

Gráfico 16 – Principal obstáculo à obtenção da certificação FLOCERT nas cooperativas da COCAJUPI (2021)



Fonte: Bezerra (2021).



Para 75% dos Presidentes-Diretores, as medidas exigidas de adequação aos princípios elencados pela FLO são financeiramente elevadas em função das máquinas que devem ser adquiridas; dos padrões de higiene que devem ser mantidos; do transporte adequado; e da forma de embalagem que deve ser utilizada. Em suma, são procedimentos que encarecem o processo produtivo e diminuem as sobras financeiras que gerarão a divisão entre os cooperados.

Para 75% deles, a orientação de uma produção sustentável acaba por elevar as despesas, em face da preocupação com o descarte de resíduos e da utilização de uma matriz energética que reduza a emissão de CO<sup>2</sup>, a exemplo da instalação da energia fotovoltaica, constituindo itens que encarecem muito a produção das amêndoas.

Dentre as principais ações com esse viés ambiental, citam-se a busca de energias limpas, o reaproveitamento de resíduos e a coleta seletiva, como se visualiza pela Fotografia 6.

Fotografia 6 – Coleta seletiva nas minifábricas de amêndoas da COCAJUPI



Fonte: Bezerra (2021).

A adoção de medidas ambientalmente corretas provocou, em curto prazo, segundo 75% dos respondentes, apenas elevação dos custos totais de produção, influenciando negativamente nas receitas das minifábricas. Enfatiza-se que não foi permitido o acesso às planilhas de custos e receitas.

Apesar das desvantagens em curto prazo, denota-se que as vantagens oriundas da implementação de estratégias de proteção ambiental são percebidas em longo prazo, devido à possibilidade de expansão dos mercados e redução dos custos, prevenindo, a título de exemplo axiomático, contra possíveis restrições legais (multas).

Intui-se, pelo exposto, que o impacto negativo dessas medidas sobre os aspectos econômicos das cooperativas orientadas pela FLOCERT tem sido um grande entrave para a maior disseminação do comércio justo na região.

Sem embargo, quando questionados em relação aos benefícios gerados pela obtenção da certificação, 75% se dizem satisfeitos pela concessão do selo FLOCERT. Apesar dessa realidade, tal resposta gera certa contradição, tendo em vista que apenas 50% estão dispostos a se candidatar novamente à obtenção da certificação *Fair Trade*, pois mais uma vez, a totalidade dos pesquisados relatam que a adequação aos princípios da FLO se torna complexa para essa implementação e, em especial, encarece todo o processo produtivo – e por mais que se alcancem ganhos extraordinários na venda da amêndoa de caju no comércio internacional, para eles, a relação custo-benefício não é suficiente no conjunto.

As principais reclamações dos cooperados reportam à inserção de medidas de proteção ambiental nas minifábricas. Na realidade, reconheceu-se, por meio da pesquisa de campo, que eles não atentaram para as medidas que ações de proteção à natureza podem trazer de positivo para as cooperativas, pois desconhecem que pequenos ajustes ambientais podem gerar vantagens, inclusive financeiras, como as técnicas de produção mais limpa, ao incentivarem a redução de água, energia e matéria-prima, possibilitando, por outro lado, redução nos gastos, minimizando a agressão ao meio ambiente. Portanto, uma alternativa para adequar essas medidas seria as minifábricas criarem uma política ambiental e adotar um SGA eficiente, que também reduzisse os gastos.

Por meio de captação dos dados, denota-se que os Presidentes-Diretores, ao buscarem a certificação FLOCERT para ampliar suas vendas e receitas no mercado internacional, lançaram-se no objetivo de adaptar seu processo produtivo aos princípios elencados pela FLO. No entanto, apesar de cumprirem os critérios estabelecidos e com isso serem agraciados com o selo *Fair Trade*, acreditam que é um processo bastante complexo e oneroso, elevando seus custos e reduzindo a parte (sobras) que é distribuída aos agricultores associados.

Todos ressaltaram as melhorias no aspecto econômico, por poderem negociar a amêndoa acima do preço nacional, sendo que os cooperados atentam que os avanços sociais

foram feitos, principalmente, no cumprimento de normas trabalhistas e de proteção do trabalhador nas minifábricas.

Já em relação à sustentabilidade ambiental, a percepção de que todos devem proteger o planeta para ter um ambiente melhor passa despercebido, pois esse item está ligado mais a um cumprimento das normas da FLOCERT, confirmada com a mudança daqueles que o consideram mais difícil de adaptar-se e, por isso mesmo, mais custoso.

Pode-se apreciar que os entrevistados consideram positivas as vantagens de estarem participando do comércio justo, pois elevaram suas vendas e tiveram melhores resultados financeiros, ampliando o bem-estar dos cooperados. De modo geral, esses processos de adaptação ao comércio justo pelas cooperativas da COCAJUPI foram cumpridos plenamente, como explana o Quadro 4.

Quadro 4 – Atendimento aos critérios de comércio justo pelas cooperativas (2019-2021)

Cooperativa	Atendimento aos critérios de adequação ao comércio justo									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
COMASA	Pleno	Parcial	Parcial	Pleno	Pleno	Pleno	Pleno	Pleno	Parcial	Parcial
COMAF	Pleno	Parcial	Pleno	Pleno	Pleno	Pleno	Pleno	Pleno	Pleno	Pleno
COMPRAG	Pleno	Parcial	Pleno	Pleno	Pleno	Pleno	Pleno	Pleno	Pleno	Pleno
COOMAMH	Pleno	Parcial	Pleno	Pleno	Pleno	Pleno	Pleno	Pleno	Pleno	Pleno

Fonte: Bezerra (2022).

A COCAJUPI e suas cooperativas afiliadas, para manterem a certificação FLOCERT aos longos dos anos, observaram a necessidade de que sempre estivessem alinhadas com os princípios de comércio justo, e dessa forma, aquelas que tiveram os critérios parcialmente atendidos tiveram de rever seus processos produtivos para que no futuro consigam a certificação *Fair Trade*.

## 6 CONCLUSÃO

Diante do cumprimento do objetivo geral e a partir da análise dos resultados dos dados, constatou-se que COCAJUPI atentou para a exportação via *Fair Trade* somente nos primeiros anos da década de 2010, conseguindo seu primeiro selo FLOCERT em 2012.

Diante da captação de informações no campo de pesquisa, a partir da entrada no comércio justo, assimilou-se que os cooperados detiveram a distribuição direta de seus produtos, fato que vai ao encontro da hipótese estabelecida no começo deste estudo.

Entretanto, para garantir maior controle do destino do bem, sugere-se que utilizem um sistema de rastreamento, aumentando a confiabilidade de que as amêndoas chegarão com qualidade à cooperativa Chico Mendes, na Itália.

Outro elemento que acaba minimizando os resultados financeiros ou sobras das cooperativas consiste na forma como os pequenos agricultores administram seus negócios, pois embora a FLOCERT cobre uma gestão eficiente, eles ainda não atentaram para o gerenciamento competente das atividades rurais, no sentido de que a contabilização de receitas e custos, e um planejamento estratégico poderiam fazer toda a diferença em um ambiente competitivo, mas isso requer, efetivamente, mudança de atitude na forma de gerir as cooperativas rurais.

Apesar das adversidades climáticas se tornarem um entrave para manter o nível de produtividade, a produção total de amêndoas do Piauí tem-se elevado aos poucos, tornando-o o segundo maior produtor do País, embora se tenha registrado uma queda na oferta de castanha nos anos de 2012 a 2018, segundo alguns estudiosos, enquanto consequência dos efeitos da estiagem e do aparecimentos de pragas.

Diante do contexto nacional, a demanda típica nas negociações desse produto, fatalmente, levaram para baixo o valor dessa *commodities*. Como resultado, o preço estabelecido para a castanha da COCAJUPI mostrou-se vantajoso para os agentes econômicos envolvidos no *Fair Trade*.

Diante dessas barreiras mercadológicas, constatou-se que os preços pagos aos produtores pela castanha de caju, com destino à saída de nossas fronteiras, têm-se mantido em torno de 12 vezes, em média, superior àquele que alcançariam se vendida no mercado nacional e sem tal certificação.

Por oportuno, depreende-se que se comparados os valores absolutos, fica em evidência um preço vantajoso aos cajucultores que exportam seus produtos. Destarte, esses rendimentos

são repartidos entre todos os cooperados sob a forma de prêmios e sobras que compõem os recursos financeiros, confirmando a suposição formulada no capítulo introdutório.

Inferiu-se, por meio desta pesquisa, que a negociação comercial com a cooperativa Chico Mendes, na Itália, transformou-se em importante via de escoamento para essa atividade. O preço justo surge como mecanismo para valorizar e gerar rendimentos dignos a essas pessoas.

Notou-se, ainda, que o mercado de caju e seus derivados, sobretudo a amêndoa, apresenta-se cada vez mais competitivo em nível de mercado internacional, sendo esse destino um incentivador ao aumento da qualidade do produto, ao primar por bens que atendam a atributos cobrados pelas nações que as importam.

Dessa forma, considera-se como uma possibilidade de consequência desse movimento a maior geração de emprego e renda nos locais que trabalham com a cajucultura no Brasil. Para tanto, faz-se necessário que as instituições produtivas estejam preparadas para se adequar às barreiras impostas em nível mundial, a exemplo de barreiras sanitárias, de qualidade e preço competitivos. Isso porque o *Fair trade*, objetivando inserir os pequenos produtores nesse mercado, exige uma série de adaptações na gestão dessas empresas.

O próprio comércio justo impõe certos critérios para utilizar sua certificação e, assim, ter vendas mais garantidas e valores pagos de forma mais justa por seus bens. Nessa perspectiva, os princípios de *Fair Trade* devem ser seguidos e praticados no dia a dia das organizações, e não diferentemente, as cooperativas devem adaptar-se às recomendações da FLO.

À vista disso, o processo produtivo das amêndoas nas minifábricas é orientado para cumprir os requisitos estabelecidos pela FLO, sendo seus princípios de comércio justo um direcionamento. Dessa forma, apreende-se que os trabalhadores gozam parcialmente de bem-estar em seu ambiente de trabalho, mas são remunerados de forma justa pelo seu labor. Os produtos recebem um preço justo, de modo que todas as deliberações cumprem o processo democrático ressaltado pela certificadora.

Recomenda-se manter uma rotina de avaliação do bem-estar dos cooperados, principalmente no tocante ao processo produtivo no ambiente de trabalho, por constituir uma cobrança recorrente. Adverte-se que as minifábricas são poucas ventiladas, devido à sua produção, causando desconforto aos funcionários, cabendo avaliar a possibilidade de colocar um sistema de ar-condicionado, já que no futuro, utilizarão a energia solar e, por esse motivo, não elevarão os gastos com energia elétrica.

As ações de proteção ambiental foram detectadas em sua totalidade por intermédio desta pesquisa, a exemplo da reciclagem e reuso do material que sobra da produção, como a casca da

amêndoa. Igualmente, concebe-se preocupação com o uso de água, energia e matéria-prima, além de atitudes relativas às questões ambientais, corroborando mais uma vez a hipótese estabelecida.

Todavia, confirmou-se uma reclamação, haja vista avaliarem que as cobranças sobre práticas ambientalmente corretas em seus processos produtivos são bastantes onerosas, daí porque desconsideram que a sustentabilidade ambiental pode gerar benefícios, inclusive financeiros, como as técnicas de produção mais limpa, ao incentivarem a redução de água, energia e matéria-prima, possibilitando, por outro lado, redução nos gastos, minimizando a agressão à natureza. Sugere-se, nessa lógica, que se adequem medidas sem elevar tanto os custos, tendo como alternativa a criação de uma política ambiental e adoção de um SGA eficiente – algo inexistente nas organizações pesquisadas.

Diante da questão norteadora deste trabalho, concluiu-se que a pesquisa permite comprovar a tese de que as cooperativas afiliadas à COCAJUPI, em sua maioria, adaptaram seu processo produtivo com o intuito de serem certificadas e, assim, obtiveram um selo *Fair Trade*, levando melhorias no aspecto econômico, por poderem negociar a amêndoa acima do preço nacional.

Adicionalmente, os cooperados atentaram que alguns avanços foram realizados no campo social, com o cumprimento de normas trabalhistas, facultando maior proteção aos trabalhadores no segmento ambiental, com a elevação da preocupação no uso dos recursos das minifábricas.

Contudo, sobreleva-se a necessidade de manter um processo de aprendizado contínuo, a fim de sustentar, de forma eficiente, o atendimento desses requisitos nas minifábricas, porquanto a FLOCERT usa o termo de conformidade, cabendo à organização preponente refazer-se do erro ou das metas não atingidas para, então, renovar a possibilidade de pertencer ao comércio justo nas visitas de inspeção anuais que são realizadas.

Quanto às limitações deste estudo, considera-se que o universo examinado se limitou apenas às cooperativas de cajucultores da COCAJUPI, uma vez que não se teve acesso a planilhas de custo para verificar a veracidade dos dados referentes aos preços da amêndoa, por imposição dos entrevistados. Entende-se, com isso, que se abrem espaços para investigações futuras que considerem esses dois fatores.

## REFERÊNCIAS

ABNT. Associação Brasileira de Normas Técnicas. **Sistema de gestão ambiental: especificação para uso. NBR ISO 14000.** Rio de Janeiro, 1998.

AGROSTAT. Estatística de Comércio Exterior do Agronegócio Brasileiro. **Indicadores: Gerais Agrostat - 2021.** 2022. Disponível em: <http://indicadores.agricultura.gov.br/agrostat/index>. Acesso em: 25 jan. 2023.

ALMEIDA, C. C. S. **Processo de inserção das associações rurais ALCAL e APRALA no Comércio justo**. 2005. 168 f. Dissertação (Mestrado em Geografia, Meio Ambiente e Desenvolvimento) – Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2005.

ALMEIDA, F. **O bom negócio da sustentabilidade.** Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2002.

ALMEIDA, L. T. de. **Política ambiental: uma análise econômica.** São Paulo: Editora Unesp/Papirus, 1998.

ÁLVAREZ, S. C. Comercio justo y economía social y solidaria: historia y evolución de sus instituciones de fomento. **Equidad y Desarrollo**, v. 30, p. 149-172, 2018. DOI: <http://dx.doi.org/10.19052/ed.4216>.

ANDREWS, G. **Una storia tra politica e piacere.** Bologna: il Mulino, 2010.

BNB. Banco do Nordeste do Brasil. **Estudo da cadeia produtiva do caju e validação de metodologia para acompanhamento dos sistemas agroindustriais.** Fortaleza: Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura: Banco do Nordeste do Brasil, Fortaleza, 2009.

BNB. Banco do Nordeste do Brasil. **Estudo da cadeia produtiva do caju e validação de metodologia para acompanhamento dos sistemas agroindustriais.** Fortaleza: Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura: Banco do Nordeste do Brasil, Fortaleza, 2020.

BNB. Banco do Nordeste do Brasil. **Estudo da cadeia produtiva do caju e validação de metodologia para acompanhamento dos sistemas agroindustriais.** Fortaleza: Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura: Banco do Nordeste do Brasil, Fortaleza, 2022.

BALEM, T. A. **Associativismo e cooperativismo.** Santa Maria: UFSM, 2016.

BARBIERI, J. C. **Gestão ambiental empresarial: conceitos, modelos e instrumentos.** 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

BARDIM, L. **Análise de conteúdo.** Lisboa: Edições 70, 2007.

BARREIROS, R. F. *et al.* A educação cooperativista em modelo de tradução e controle da estratégia em cooperativas agroindustriais paranaenses. *In: 58º CONGRESSO DA*

SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E SOCIOLOGIA RURAL – SOBER. **Anais eletrônicos** [...]. Foz do Iguaçu, Paraná: SOBER, 2020. p. 1-19.

BIALOSKORKI NETO, S. Um ensaio sobre desempenho econômico e participação em cooperativas agropecuárias. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, Rio de Janeiro, v. 45, n. 1, p. 119-138, jan./mar. 2009.

BOLANDINI, A.; CEZAR, L. C.; PERERIA, A. C. D. Afinal, quais os benefícios o Fairtrade traz? Análise da influência da certificação do desenvolvimento do cooperativismo. *In*: 60º CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E SOCIOLOGIA RURAL – SOBER. **Anais eletrônicos** [...]. Natal, RN: SOBER, 2022. p. 1-19.

BOSSLE, M. B. *et al.* Fair trade in Brazil: current status, constraints and opportunities. **Revista Organização e Sociedade**, Salvador, v. 24, n. 83, p. 655-673, out./dez. 2018. DOI 10.1590/1984 9240836.

BRAINER, M. S. de C. P.; VIDAL, M. de F. Cajucultura. **Caderno setorial ETENE**, ano 5, n. 114, maio 2020.

BRASIL. Decreto Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971. Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 16 dez. 1971. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l5764.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5764.htm). Acesso em: 5 mar. 2020.

BRASIL. Decreto nº 7.358, de 17 de novembro de 2010. Institui o Sistema Nacional do Comércio justo e Solidário - SCJS, cria sua Comissão Gestora Nacional, e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil: Poder Executivo**, Brasília, DF, 17 dez. 2010. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/decreto/d7358.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7358.htm). Acesso em: 23 jun. 2020.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa n.º 2, de 6 de fevereiro de 2017, que estabelece o Regulamento Técnico da Amêndoa de Castanha de Caju, aprova as especificações anexas para padronização, classificação e comercialização da amêndoa e castanha de caju. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil: seção I: Poder Executivo**, Brasília, DF, p. 3977, 2017. Disponível em: <http://extranet.agricultura.gov.br/sislegis-consulta/consultar>. Acesso em: 8 mar. 2021.

BRASIL. Ministério da Economia e Comércio Exterior - MDIC. Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrário - FIDA. Projeto Dom Helder Câmara. 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/2021/julho/seminario-avalia-projetos-brasileiros/2021/julho>. Acesso em: 15 dez. 2021.

BRAINER, M. S. C. P. Cajucultura. **Caderno Setorial do ETENE**, v. 7, n. 230, 2022.

BRAINER, M. S. C. P.; VIDAL, M. F. Cajucultura. **Caderno Setorial do ETENE**, v. 5, n. 114, 2020.

BRISOLARA, L. S.; SILVA, V. C.; CARDOSO, N. S. Quais são os principais motivos para obter a certificação NBR ISSO 14001? Um estudo com empresas do estado do Rio Grande do Sul. **Revista de Gestão Ambiental e Sustentabilidade**, v. 5, n. 2, p. 64-75, maio/ago. 2016.



- BSI. British Standards Institution. **Technical standards**. Reino Unido, 1996. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/topics/engineering/british-standard-institution>. Acesso em: 19 fev. 2019.
- BUCOLO, E. L. Comércio Equitativo. **Hermes**, n. 36, p. 109-118, 2003.
- CALDAS, E. de L. Polo de Apicultores no sertão do Piauí. *In*: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL NA INTEGRAÇÃO ESTRATÉGIAS, INSTITUIÇÕES E POLÍTICAS, 2004, Rio Claro. **Anais [...]**. Rio Claro: Universidade Estadual Paulista, 2004. p.13-25.
- CAMPOS, L. B.; CORREIA, G. A. **Comércio e meio ambiente**: atuação diplomática brasileira em relação ao selo verde. Brasília: Instituto Rio Branco, 1998.
- CARVALHO, T. C. **Diagnóstico da cadeia produtiva do caju com foco na análise do desempenho dos produtores**. 2012. 140 f. Dissertação (Mestrado em Logística Operacional) – Universidade Federal do Ceará, Centro de Tecnologia, Fortaleza, 2012. Disponível: [http://www.repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/5008/1/2012\\_dis\\_tccarvalho.pdf](http://www.repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/5008/1/2012_dis_tccarvalho.pdf). Acesso em: 23 ago. 2021.
- CASTRO, D.; CASTILHO, S.; MIRANDA, S. **A rotulagem ambiental no contexto de comércio internacional**. São Paulo: ESALQ: USP, 2004.
- CAVALCANTI, R. N. As normas da série ISO 14000. *In*: ROMERO, A. R. (org.). **Economia do meio ambiente**: teoria, política e a gestão dos espaços regionais. Campinas. INICAMP: IE, 2003.
- CONAB. Companhia Nacional de Abastecimento de Alimentos. **Programa de Preços Mínimos do Governo Federal**. 2020. Disponível em: <https://www.conab.gov.br/info-agro/analisesdo-mercado-agropecuario>. Acesso em: 10 jan. 2023.
- CONAB. Companhia Nacional de Abastecimento de Alimentos. **Relatório sobre preços dos alimentos**. 2022. Disponível em: [https://www.conab.gov.br/info-agro/analisesdo-mercado-agropecuario-e-extrativista/analises-domercado/historico-mensalde-castanha-de-caju/item/download/30986\\_aad115decc25b7189e75daa0c472a7df](https://www.conab.gov.br/info-agro/analisesdo-mercado-agropecuario-e-extrativista/analises-domercado/historico-mensalde-castanha-de-caju/item/download/30986_aad115decc25b7189e75daa0c472a7df). Acesso em: 10 abr. 2021.
- COPACAJU. Central de Cooperativas de Caju do Estado do Ceará LTDA. **Relatório anual 2017**. 2017.
- CRAMER, C. *et al.* Fairtrade and Labour Markets in Ethiopia and Uganda. **The Journal of Development Studies**, v. 53, n. 6, p. 841-856, 2017.
- DENNY, D. M. T.; JULIÃO, R. F. Sistema nacional de comércio justo e solidário. **Revista de Direito Brasileiro**, São Paulo, SP, v. 16, n. 7, p. 211-224, 2017.
- DIEESE. Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos. **Pesquisa Nacional de Cesta Básica de Alimentos**: resultados 2021. 2021. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/CestaBasica202112.html>. Acesso em: 17 dez. 2021.

EMBRAPA. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. **Alguns aspectos econômicos da cultura do cajueiro no Piauí**. Documentos, 06. 2. ed. In: PIMENTEL, C. R. M. Fortaleza, CE: EMPRAPA: CNPAT, 1996. 13 p.

EMBRAPA. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. Centro Nacional de Pesquisa de Agroindústria Tropical. Avaliação de clones de cajueiro anão precoce na microrregião dos baixões agrícolas piauienses. **Boletim de Pesquisa**, 24. Fortaleza: EMBRAPA: CNPAT, 2000. 15 p.

FACES DO BRASIL. **Histórico**. Rio de Janeiro. 2008. Disponível em: <http://www.facesdobrasil.org.br/historico.html>. Acesso em: 3 mar. 2019.

FAOSTAT. Food and Agriculture Organization of the United Nations. **Production**. 2022. Disponível em: <http://www.fao.org/faostat/en/#data>. Acesso em: 20 jan. 2023.

FEIJÓ, R. L. C. **Economia agrícola e desenvolvimento rural**. Rio de Janeiro: LCT, 2016.

FLO. Fairtrade Labelling Organizations International. **About FLO**. 2020. Disponível em: <https://www.fairtrade.net/about>. Acesso em: 5 ago. 2020.

FLO. Fairtrade Labelling Organizations International. **Fair trade internacional: approved principles** General Assembly on 4th July 2019. 2019b.

FLO. Fairtrade Labelling Organizations International. **What is fairtrade? – A training guide for smallholders**. 2019a.

FLORCERT. **Certificação de atendimento ao procedimento de Comércio justo pela COCAJUPI**. ID nº 21498. 2019a.

FLORCERT. Fair Trade International. **Ciclo de Certificação de Procedimento Operacional Padrão**. 2019b.

FORLIN, T.; BERTOLINI, G. R. F. Projeto de intervenção: política ambiental para uma indústria de isopor. **Revista Capital Científico**, Irati, v. 14, n. 1, 2016.

FORTES, P. J. Arranjos produtivos locais nordestinos e práticas de Comércio justo . In: OLIVEIRA, J. A. P de. (org.). **Pequenas empresas, arranjos produtivos locais e sustentabilidade**. Rio de Janeiro: FGV, 2009. p. 91-119.

FRETEL, A. C.; SIMONCELLE-BOURQUE, E. **O comércio justo e o consumo ético**. Rio de Janeiro: Fase, 2003. (Série Economia Solidária).

FRIDELL, G. The fair trade network in historical perspective. **Canadian Journal of Development Studies**, v. 25, n. 3, p. 411-428, 2004.

GAIGER, L. A dimensão empreendedora da economia solidária: notas para um debate necessário. **Outra economia**, v. 2, n. 3, p. 58-72, 2011.

GAIGER, L. I. The Solidarity Economy in South and North America: Converging Experiences. **Journal of the Brazilian Political Science Association**, v. 11, n. 3, p. 1-27,

2017. Disponível em:

file://Users/Acer/Downloads/The\_Solidarity\_Economy\_in\_South\_and\_North\_America.pdf.  
Acesso em: 5 ago. 2021. DOI 10.1590/1981-3821201700030002.

GARCIA-PARPET, M. F. A construção social de um mercado perfeito: o caso de Fontaines-en-sologne. **Estudos Sociedade e Agricultura**, v. 11, n. 1, p. 5 - 44, 2013.

GOMES, R.; MENDONÇA, A. H.; Modelo jaboticaba: Sistema Brasileiro de Comércio justo e Solidário. *In*: STELZE, J.; GOMES, R. (org.). **Comércio justo e Solidário no Brasil e na América Latina**. Florianópolis: UFSC, 2018. p. 57-72.

GRUNINGER, B. **Comércio justo (fair trade)**: compras com gasto social. São Paulo: Business and Social Development (BSD-Brasil), 2004.

HARRINGTON, J.; KNIGHT, A. **A implementação da ISO 14000**: como atualizar o sistema de gestão ambiental com eficácia. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **IBGE Cidades@**. 2018. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/>. Acesso em: 20 jul. 2021.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estática. **Sistema de Coordenadas Geográficas do IBGE**. 2016. Disponível em: <https://mapas.ibge.gov.br/bases-e-referenciais/bases-cartograficas.html>. Acesso em: 29 out. 2019.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Sistema IBGE de Recuperação Automática – SIDRA. Produção agrícola municipal**. 2022. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br>. Acesso em: 20 dez. 2023.

IFAT. International Federation of Alternative Trade. **O que é o comércio justo ?** 2010. Disponível em: <http://www.wfto.com>. Acesso em: 9 maio 2017.

INMET. Instituto Nacional de Meteorologia. **Informativo meteorológico nº 01**. 2018. Disponível em: <https://portal.inmet.gov.br/informativos>. Acesso em: 9 ago. 2021.

JANK, M. S. Rastreabilidade no agronegócio. *In*: ZYLBERSZTAJN, D.; SCARE, F. R. (org.). **Gestão da qualidade no agribusiness**. São Paulo: Atlas, 2003.

LAFORGA, G. Comércio justo: impactos, desafios e tendências em uma análise do debate internacional. *In*: XLIII CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA E SOCIOLOGIA RURAL – SOBER, 2005, Ribeirão Preto, SP. **Anais [...]**. Ribeirão Preto: SOBER, 2005. p. 1-24.

LEITE, A. E.; BATALHA, M. O. Agricultura sustentável e cooperativismo: quais as ligações possíveis? **Revista Interciências**, v. 41, n. 10, p. 660-667, 2016.

LEITE, L. A. de S. **A agroindústria de caju no Brasil**: políticas públicas e transformações econômicas. 1994. 176 f. Tese (Doutorado em Economia) – Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Economia, Campinas, 1994. Disponível em: <http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?code=vtls000082241>. Acesso em: 15 jan. 2020.

- LEONELLI, F. C. V.; ZUGE, R. M. Certificação e rastreabilidade no agronegócio. *In*: ZUIN, L.F.S e QUEIROZ, T. R. (org.). **Agronegócios: gestão, inovação e sustentabilidade**. São Paulo: Saraiva, 2015. p. 83-98.
- LIMA, C. R. *et al.* Fenologia de *Poincianella Pyramidalis* (tul.) L. P. Queiroz e sua relação com a distribuição temporal da precipitação pluvial no Semiárido brasileiro. **Ciência Florestal**, Santa Maria, v. 28, n. 3, p. 1035-1048, jul./set. 2018.
- LIMA, R. S.; RIOS, M. S. S. Análise comparativa entre a certificação fator verde de Fortaleza – CE e demais certificações ambientais. **Revista Tecnologia**, Fortaleza, v. 40, n. 2, p. 1-21, dez. 2019.
- LIMA, V. P. M. S. A cultura do cajueiro no Nordeste do Brasil. *In*: LIMA, V. P. M. S. (org.). Banco do Nordeste do Brasil. Escritório Técnico de Estudos Econômicos do Nordeste. **Estudos Econômicos e Sociais**, 35. Fortaleza: Banco do Nordeste do Brasil, 1998. p. 107-117.
- LISBOA, A. M. de. *Fair trade* na era do *global free trade*: o labirinto do comércio justo. *In*: STELZER, J.; GOMES, R. (org.). **Comércio justo e solidário no Brasil e América Latina**. Florianópolis: UFSC, 2018. p. 335-368.
- LOMBARDI, M. C.; Rastreabilidade: exigências sanitárias dos novos mercados. *In*: 3º CONGRESSO BRASILEIRO DAS RAÇAS ZEBUÍNAS. Uberaba. 1998. **Anais [...]**. Uberaba, MG, Brasil, 1998. p. 90-94.
- MAGALHÃES, A. R. As mudanças climáticas globais e a desertificação. *In*: EMBRAPA. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. **Mudanças climáticas e desertificação no Semiárido brasileiro**. Petrolina, PE: EMBRAPA Semiárido; Campinas, SP: EMBRAPA Informática Agropecuária, 2009. p. 17- 25.
- MANCE, E. A. **Economia justa e solidária**. Projeto Nacional de Comercialização Solidária. Brasília, 2015.
- MDIC. Ministério da Economia, Indústria e Comércio Exterior. 2021. **FIDA**. 2022. Disponível em: [https://www.gov.br/economia/pt-br/canais\\_atendimento/imprensa/notas-a-imprensa/2021/julho](https://www.gov.br/economia/pt-br/canais_atendimento/imprensa/notas-a-imprensa/2021/julho). Acesso em: 15 out. 2021.
- MDIC. Ministério da Economia, Indústria e Comércio Exterior. 2021. **Relatório de Gestão Anual – 2022**. Disponível em: [www.gov.br/produtividade-e-comercio-exterior/pt-br/relatorios-de-gestao-1/relatorio-de-gestao-2020](http://www.gov.br/produtividade-e-comercio-exterior/pt-br/relatorios-de-gestao-1/relatorio-de-gestao-2020). Acesso em: 24 jan. 2023.
- MOURA, G. de C. **A cajucultura no Piauí**. Teresina. Piauí. 2019.
- NAHUZ, M. A. R. O sistema ISO 14000 e a certificação ambiental. **Revista de Administração de Empresas**, São Paulo, v. 35, n. 6, p. 55-66, nov./dez. 1995.
- NASSAR, A. M. Certificação no agribusiness. *In*: ZYLBERSZTAJN, D.; SCARE, F. R. (org.). **Gestão da qualidade no agribusiness: estudos e casos**. São Paulo: Atlas, 2003. p. 30-46.

OCB. Organização de Cooperativas do Brasil. **Cooperativismo no Brasil, ano 2020**: números. 2020. Disponível em: <https://www.ocb.org.br/numeros>. Acesso em 08 out.2021.

OCB. Organização de Cooperativas do Brasil. **Cooperativismo no Brasil, ano 2021**: números. 2022. Disponível em: <https://www.ocb.org.br/numeros>. Acesso em: 14 jan. 2023.

OCB. Organização de Cooperativas do Brasil. **Cooperativismo no mundo, ano 2018**: números. Brasil, 2020. Disponível em: <https://www.ocb.org.br/numeros>. Acesso em: 14 ago. 2020.

OLIVEIRA, F. M. de; SILVA, N. L. S. O movimento social de economia solidária no Piauí: organização e articulação do fórum estadual. *In*: CONGRESSO DE PESQUISADORES EM ECONOMIA SOLIDÁRIA, II, 2018, São Carlos, São Paulo. **Anais eletrônicos [...]**. São Carlos, UFScar, 2018. p. 1-11.

OLIVEIRA, M. K. S.; MELO, R. Redes solidárias e mercado justo: alternativas para a planetariedade sustentável. **T&C Amazônia**, ano 1, n. 3, dez. 2003.

OLIVEIRA, P. C. F. de. **Extensão rural e interesses patronais no Brasil**: uma análise da Associação Brasileira de Crédito e Extensão Rural – ABCAR (1948-1974). 2013. 163 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Fluminense, Departamento de História, Niterói, 2013. Disponível em: [www.historia.uff.br/stricto/td/1723.pdf](http://www.historia.uff.br/stricto/td/1723.pdf). Acesso em: 1 abr. 2021.

OLIVEIRA, R. S.; SANTOS, J. L. Do pioneirismo de Rochdale ao cooperativismo no capitalismo: uma análise do controle do Estado no espaço agrário brasileiro. **Revista da Casa da Geografia de Sobral – RCGS**, Sobral, CE, v. 14, n. 1, p. 69-80, 2012.

OLIVEIRA, V. Canal da cajucultura. **Balço da cajucultura 2021 - Destaques**. 2021. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=5UWb6FHTvHk>. Acesso em: 10 set. 2022.

OLIVEIRA, V. H. de *et al.* Produção integrada: ferramenta de gestão da qualidade para pomares de cajueiro. *In*: EMBRAPA. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. **Agronegócio caju**: práticas e inovações. EMBRAPA Agroindústria Tropical. Brasília: EMBRAPA, 2013. 532 p. Parte 2, cap. 5. p. 175-191.

PÁDUA, G. Fruticultura: exportação da cajucultura. *In*: **Agência de Notícias do Sistema Brasileiro de Apoio à Pequenas e Médias Empresas – SEBRAE**. 2012. Disponível em: <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/pi>. Acesso em: 19 set. 2019.

PELEGRINI, D. F.; SHIKI, S. F. N. SHIKI, S. Uma abordagem teórica sobre cooperativismo e associativismo no Brasil. **Revista Eletrônica de Extensão**, Florianópolis, v. 12, n. 19, p. 70-85, 2015. ISSN 1807-022.

PIAUI. **Lei Estadual Complementar nº 87, de 22 de agosto de 2007**. Institui o Território de Desenvolvimento Vale do Rio Guaribas. Disponível em: [www.fbes.org.br/index.php?option=com](http://www.fbes.org.br/index.php?option=com). Acesso em: 7 ago. 2020.

PIAUÍ. **Lei Estadual Complementar nº 6.967, de 13 de maio de 2017**. Institui o Território de Desenvolvimento Vale do Rio Itaim. Disponível em: [www.fbes.org.br/index.php?option=com](http://www.fbes.org.br/index.php?option=com). Acesso em: 7 ago. 2020.

PIAUÍ. **Lei Ordinária nº 6.057, de 17 de janeiro de 2011**. Institui a Política Estadual de Fomento à Economia Solidária e dá outras providências. Disponível em: [www.fbes.org.br/index.php?option=com\\_docman&task=doc](http://www.fbes.org.br/index.php?option=com_docman&task=doc). Acesso em: 11 ago.2021.

PIK, F.; HATAB, A. A. Fairtrade and sustainability: motivations for fairtrade certification among smallholder coffee growers in Tanzania. **Sustainability**, v. 10, n. 1551, 2018. DOI 10.3390/su10051551

PIMENTEL, C.R.M. **Alguns aspectos econômicos da cultura do cajueiro no Piauí**. Fortaleza: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA, 2006.

PINTO, J. R. L. **Economia solidária**: de volta à arte da associação. Porto Alegre: UFRGS, 2006.

PIZZOLATTI, J. I. **Agribusiness**: visão e conceitos. Tangará, Santa Catarina: UNOESC, 2016.

ROCHA, A. C. de M. Economia solidária como política pública para promoção da educação popular. **Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento**, v. 3, p. 05-23, ago./set. 2020. Disponível em: <https://www.nucleodoconhecimento.com.br/ciencias-sociais/educacaopopular>. Acesso em: 12 ago. 2021.

REBELLO, A. Seca de 2012 a 2017 no Semiárido foi a mais longa na história do Brasil. **Uol – meio ambiente**. 2018. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/meio-ambiente/ultimas-noticias/redacao/2018/03/03/seca>. Acesso em: 15 ago. 2021.

RIBEMBOIM, J. A. Produtos agrícolas e mercados no agronegócio. *In*: CALLADO, A. A. C. (org.). **Agroegócio**. São Paulo: Atlas, 2015. p. 55-73.

RIOS, G. **O que é o cooperativismo?** São Paulo: Brasiliense, 2007.

RODRIGUES, J. M. M.; SILVA, E. V. **Planejamento e gestão ambiental**: subsídios da geocologia das paisagens e da teoria gGeossistêmica. 3. ed. Fortaleza: Edições UFC, 2018.

SANTOS, L. S.; SERAFIM, M. C.; PINHERIO, D. M. Desafios à compreensão do comércio justo como modelo econômico viável: um olhar a partir da sociologia econômica para os estudos organizacionais. **REUNA**, Belo Horizonte, MG, Brasil, v. 25, n. 1, p. 73-89, jan./mar. 2020.

SANTOS, R. B. dos. **Participação em cooperativas e associações**: o porquê das pessoas se filiarem. Ilhéus, Bahia: Editus, 2017.

SCHNEIDER, J. O.; HENDGES, M. Educação e capacitação cooperativa: sua importância e aplicação. **ESAC – Economia solidária e ação cooperativista**, v. 1, n. 1, p. 33-48, jul./dez. 2006.

- SEBRAE. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. **O que é fair trade**. 2007. Disponível em: <http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/o-que-e-fair-trade-comerciojusto82d8d1eb00ad2410VgnVCM100000b272010aRCRD>. Acesso em: 2 maio 2019.
- SEPLAN. Secretaria de Planejamento do Estado. **Piauí: visão global**. 2. ed. rev. Teresina: 2019.
- SEPLAN. Secretaria de Planejamento do Estado. **Piauí: visão global**. 5. ed. rev. Teresina: 2022.
- SERRANO, L.A.L.; PESSOA, P.F.A. de; Aspectos econômicos da cultura do Cajueiro. *In: EMBRAPA agroindustrial Tropical: sistema de produção*, 1. Rio de Janeiro, EMBRAPA. 2017. ISSN 16178-8702. Disponível em <https://www.spo.cnptia.embrapa.br/conteudo>. Acesso em 22ago.2020.
- SILVA, M. das M. **Associativismo**: as cooperativas de caju em Picos, Piauí - COCAJUPI. 2011. 203 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Universidade Federal do Pernambuco, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Picos, 2011. Disponível em <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/9285>. Acesso em: 18 jan. 2021.
- SILVA, N.L.S. **O Movimento de Economia Solidária no Piauí**: uma análise do fórum estadual. 2016. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal do Piauí – UFPI, Teresina, 2016.
- SPERS, E. E. Certificação no Agribusiness. *In: ZYLBERSZTAJN, D. e SCARE, F.R. (org.). Gestão da qualidade no Agribusiness*. São Paulo: Atlas, 2003.
- STARICCO, J.I. *¿Puede Fairtrade institucionalizar relaciones socioeconómicas alternativas? El caso del sector vitivinícola argentino*. **Estudios Socioterritoriales**, n. 23, p. 45-65, enero - jun. 2018.
- STELZER, J.; GRANEMANN, G.K. Análise dos procedimentos de Comércio justo para candidatura à certificação *Fairtrade* (FLOCERT). **Revista UNIABEU**. v. 12, n. 31, maio/ago. 2018.
- STELSER, J.; TODESCAT, M. O projeto Ilha Rendada e o Comércio justo *In: STELZER, J. GOMES, R. (org.). Comércio justo e Solidário no Brasil e na América Latina*. Florianópolis: UFSC, 2018. p. 21-56.
- SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS – CEPRO. **Piauí em números**. Teresina, Piauí: CEPRO, 2019.
- THORSTENSEN, V. Organização Mundial do Comércio e as negociações sobre comércio, meio ambiente e padrões sociais. **Revista Brasileira de política internacional**. v. 42, n.2, 1998, p. 29-58. <https://doi.org/10.1590/S0034-73291998000200003>.
- TROSTER, L. R.; MOCHON, F. **Introdução à Economia**. São Paulo: *Macron Books*, 2014.
- UCHOA, F.C. **Direito comercial**. São Paulo: Saraiva, 2019.

VALE, A.R.V; PEREIRA, W. Disputas e Barreiras Não-Tarifárias no Comércio Agrícola: as exportações de carne bovina brasileira entre 2006 e 2015. **Revista brasileira de Políticas Públicas e Internacionais**. v.3, n.2, 2018, p. 01-28.

VALLE, C. E. do. **Qualidade ambiental**: o desafio de ser competitivo protegendo o meio ambiente. São Paulo: Pioneira, 1996.

VIDAL, M. F. Cajucultura nordestina continua em declínio. **Caderno Setorial Escritório Técnico de estudos Econômicos do Nordeste - ETENE**, v 3, n. 22, dez. 2017.

WILKINSON, J. **O futuro do Sistema Alimentar**. São Paulo: HUCITEC, 2007.

YIN, R.K. **Estudo de caso**: Planejamento e Métodos. Porto Alegre: Bookman, 2004.

ZERBINI, F.; PATEO, F. V.; SÍGOLO, V. *El Sistema Nacional de Comercio Justo y Solidario: del sueño a la práctica: Mercado Justo*. **Periódico Digital del Comercio Justo en América Latina**, volume único, 2010. Disponível: [http://www.mercadojusto-la.org/index.php?option=com\\_content&view=cat](http://www.mercadojusto-la.org/index.php?option=com_content&view=cat). Acesso em 08 jun.2020.



**APÊNDICES**

APÊNDICE A – Formulário 1 – Aplicado aos gestores das cooperativas ligadas à  
COCAJUPI, a partir do ano de 2012

**FORMULÁRIO Nº** \_\_\_\_\_

**DATA:** \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DA COOPERATIVA** \_\_\_\_\_

**Quantidade de empregos direitos** \_\_\_\_\_

**Produção total** \_\_\_\_\_

**Produção ao comércio justo** \_\_\_\_\_

**PERFIL DO ENTREVISTADO**

**Sexo**

Masculino                       Feminino

**Faixa etária**

Até 18 anos                       de 19 a 30 anos                       de 31 a 50 anos

de 51 a 60 anos                       de 51 a 60 anos                       mais de 60 anos

**Grau de instrução**

Não alfabetizado                       Ensino fundamental incompleto

Ensino fundamental completo                       Ensino médio incompleto

Ensino médio completo                       Ensino superior incompleto

Ensino superior completo

I. Em sua opinião, que vantagens teriam os cajucultores em participar de uma cooperativa? Pode marcar mais de uma alternativa.

Participação ativa em todas as decisões do negócio

Gestão democrática

Ter acesso à linha de crédito com taxas de juros mais baixas

Os resultados financeiros, as “sobras”, são repartidos igualmente

Acesso a treinamentos para melhorar sua produção

Redução de custos produtivos

Redução de custos do transporte do produto

Outros: \_\_\_\_\_



4. Caso a resposta anterior seja sim, esses equipamentos oferecem algum risco à saúde física dos funcionários?

( ) Sim. Qual(is) \_\_\_\_\_

( ) Não.

5. O ambiente interno das minifábricas proporciona um lugar agradável de trabalho, em termos de temperatura, umidade e iluminação?

( ) Sim            ( ) Não            ( ) Parcialmente            ( ) Não opina

6. Qual a jornada dos trabalhadores que lidam diretamente com a produção das amêndoas de caju? \_\_\_\_\_

A remuneração paga aos trabalhadores das cooperativas se dá de que forma?

( ) Pagamento em forma de salários

( ) Pagamento em forma de diária

( ) Outra(s) forma(s). Qual(is) \_\_\_\_\_

7. Em relação ao salário-mínimo oficial, o salário pago aos trabalhadores da cooperativa é quanto?

( ) Até ½ salário mínimo

( ) De ½ a 1 salários-mínimos            ( ) De 1 a 2 salários-mínimos

( ) De 2 a 3 salários-mínimos            ( ) De 3 a 5 salários-mínimos

( ) Mais de 5 salários-mínimos

8. Como se dá a forma de contrato de trabalho nas cooperativas?

( ) Contrato de trabalho por tempo indeterminado (CLT)

( ) Contrato de trabalho por tempo determinado

( ) Contrato de trabalho de forma eventual

### **Preço das amêndoas de caju**

9. O preço da amêndoa de caju cobre os custos de produção dela?

( ) Sim            ( ) Não            ( ) Não sei

10. A cooperativa tem participação na determinação do preço da amêndoa?

Sim                     Não                     Não sei

11. O senhor(a) tem alguma reclamação em relação ao preço da amêndoa?

Sim                     Não                     Não sei

No caso de resposta positiva, qual é? \_\_\_\_\_

12. Qual o preço da castanha de caju (amêndoa)?

\_\_\_\_\_

**Estrutura das organizações e os intervenientes na cadeia comercial sobre os seus produtos ou serviços e métodos de comercialização**

13. O fluxo de informação entre a COCAJUPI e as empresas que compram as castanhas de caju dessa cooperativa mantém-se como?

Fácil acesso             Difícil acesso             Razoável acesso             Não sei

14. A cooperativa mantém controle do transporte do seu produto até o seu destino?

Sim                     Não                     Não sei

Em caso de resposta afirmativa, como é feito?

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

15. Há alguma exigência quanto à forma de embalagem do produto para transporte?

Sim                     Não                     Não sei

Em caso de resposta afirmativa, qual é? \_\_\_\_\_

Como é embalado o produto para transporte? \_\_\_\_\_

16. Como é transportado o produto até o seu destino?

Avião                     Automóvel                     Trem                     Todas as alternativas anteriores

17. Qual a cidade destino de seu produto?

\_\_\_\_\_

18. Quem compra o produto dessa cooperativa?

---

19. A amêndoa de caju é comercializada localmente?

Sim. Onde? \_\_\_\_\_

Não. Por quê? \_\_\_\_\_

Não sei

### **Caracterização das ações da COCAJUPI nas cooperativas**

20. Há treinamento, educação e informação para os cooperados, com o intuito de adequá-los ao processo de produção?

Sim                       Não                       Não sei

Em casos de resposta afirmativa, qual(is)? \_\_\_\_\_

Há alguma outra organização (governo, ONG, FLOCERT etc.) que colabore de alguma forma com tal treinamento, educação e informação?

Sim                       Não                       Não sei

Em caso de resposta afirmativa, qual(is)? \_\_\_\_\_

21. Há participação dos cooperados em assuntos econômicos, em relação à gestão financeira da cooperativa?

Sim                       Não                       Não sei

22. Há participação na gestão e no controle democrático nas ações que visam a alterações na administração da cooperativa pelos cooperados?

Sim                       Não                       Não sei

23. A busca pela certificação FLOCERT foi votada em assembleia deliberativa pelos cooperados?

Sim                       Não                       Não sei

### Políticas de proteção ambiental e promoção de bem-estar aos cooperados na COCAJUPI

24. A adesão dos cooperados à filiação das cooperativas é livre e voluntária, sem qualquer tipo de discriminação?

Sim                                       Não                                       Não sei

25. Em relação ao trabalho de mulheres e idosos no processo produtivo de amêndoas, a cooperativa é:

A favor                                       Contra

Por quê? \_\_\_\_\_

26. Na cooperativa, existem programas de incentivo à educação, à saúde e ao bem-estar dos cooperados e de seus parentes?

Sim                                       Não                                       Não sei

Em casos de resposta afirmativa, qual(is)? \_\_\_\_\_

27. Há uma política ambiental consolidada nessa cooperativa?

Sim                                       Não                                       Não sei

Em casos de resposta afirmativa, qual(is)? \_\_\_\_\_

28. Quais são os resíduos ou as sobras e o montante gerados na produção da amêndoa da castanha de caju? \_\_\_\_\_

29. Há uma preocupação com o descarte de resíduos gerados depois da produção da amêndoa?

Sim                                       Não                                       Não sei

Em casos de resposta afirmativa, qual(is)? \_\_\_\_\_

30. O senhor considera que esses resíduos gerados pela produção da amêndoa têm impacto negativo sobre o meio ambiente?

Não                                       Sim

Qual(is) impacto(s)? \_\_\_\_\_

31. Há alguma ação ou programa nas cooperativas que se preocupe com a economia de:

Água: ( ) Sim ( ) Não ( ) Não sabe

Energia: ( ) Sim ( ) Não ( ) Não sabe

Insumos: ( ) Sim ( ) Não ( ) Não sabe

32. Qual a fonte de energia empregada no cozimento da castanha?

( ) Elétrica ( ) Gás ( ) Carvão vegetal

( ) Outros. Qual(is)? \_\_\_\_\_

33. Esta cooperativa já realizou algum estudo de impacto ambiental do processo produtivo da amêndoa de caju?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei

Em casos de resposta afirmativa, qual(is)? \_\_\_\_\_



APÊNDICE B – Formulário 2 – Aplicado aos gestores das cooperativas que obtiveram o *Fair Trade*, ligadas à COCAJUPI, a partir do ano de 2012

**FORMULÁRIO Nº** \_\_\_\_\_

**DATA:** \_\_\_\_\_

**PERFIL DO ENTREVISTADO**

**Sexo**

Masculino  Feminino

**Faixa etária**

Até 18 anos  De 19 a 30 anos  De 31 a 50 anos

De 51 a 60 anos  De 51 a 60 anos  Mais de 60 anos

**Grau de instrução**

Não alfabetizado  Ensino fundamental incompleto

Ensino fundamental completo  Ensino médio incompleto

Ensino médio completo  Ensino superior incompleto

Ensino superior completo

1. Esta cooperativa obteve o certificado pela FLOCERT *Fair Trade*?

Sim. Qual o ano da certificação? \_\_\_\_\_. Seguir com a entrevista.

Não. Aplicar entrevista 3.  não sei/não opina

2. Esse resultado positivo na obtenção de certificação FLOCERT, em sua opinião, deve-se a qual(is) motivo(s)?

Maior participação dos cooperados

Treinamento eficiente

Treinamento da FLOCERT

Treinamento de outras organizações envolvidas

Todas as alternativas anteriores

Não sei/não opina

3. Em sua opinião, que característica(s) foi(ram) válida(s) para obter a certificação FLOCERT *Fair Trade* na candidatura dessa cooperativa? Por quê?

\_\_\_\_\_

4. Em sua opinião, qual o maior resultado prático na obtenção da certificação FLOCERT que se possibilitou a esta cooperativa?

- Ganhos financeiros maiores
- Maior divisão dos resultados financeiros
- Aumento de venda do produto
- Maior participação dos cooperados
- Aumento da qualidade de vida dos cooperados
- Interesse maior dos cooperados em se associar na cooperativa
- Outros \_\_\_\_\_

5. Que mudanças foram implementadas nessa cooperativa para obter a certificação FLOCERT *Fair Trade*?

- Mudança no processo produtivo
- Mudança no produto
- Mudança na embalagem do produto
- Mudança no preço do produto
- Mudança na gestão do empreendimento

6. Em sua opinião, a obtenção da certificação FLOCERT traz benefícios aos cooperados?

- Não
- Sim

Por quê? \_\_\_\_\_

7. Em sua opinião, houve mudanças na relação com a preocupação ambiental pelos cooperados, a partir da obtenção da certificação FLOCERT?

- Não
- Sim.

Qual(is)? \_\_\_\_\_

8. Quem determina o preço justo?

- Os cooperados
- Os gestores da cooperativa
- A FLOCERT
- Os cooperados e a FLOCERT

Os gestores da cooperativa e a FLOCERT

Não sabe/não opina

9. Em relação ao preço justo, o(a) senhor(a) acha que realmente ele paga os custos da produção da castanha de caju?

Sim

Não. Por quê? \_\_\_\_\_

10. Qual o preço da castanha de caju, em reais por quilo (amêndoa), negociado pelo FLOCERT *Fair Trade*?

\_\_\_\_\_

11. Em sua opinião, o preço justo é condizente com o seu nome, ou seja, é justo a todos os participantes da *Fair Trade*?

Sim

Não

Não sei

Por quê? \_\_\_\_\_

12. O prêmio financeiro dado pela FLOCERT destina-se, em parte, à repartição aos cooperados?

Sim

Não

Não opina/ não sabe

13. A decisão de utilização do prêmio dado pelo FLOCERT é de responsabilidade de quem?

Dos cooperados

Dos gestores da cooperativa

Da FLOCERT

Dos cooperados e a FLOCERT

Dos gestores da cooperativa e da FLOCERT

Não sabe/não opina

14. Há alguma exigência quanto à forma de embalagem do produto para transporte pela FLOCERT?

Sim

Não

Não sei

No caso de resposta afirmativa, como é feita essa exigência?

\_\_\_\_\_

15. A FLOCERT determina algum tipo de deliberação na gestão da cooperativa?

Sim                                       Não                                       Não sei

Em caso de resposta afirmativa, qual é?

---

16. A FLOCERT possibilita treinamento, educação e informação aos cooperados, com o intuito de adequá-los ao processo de produção que tem destino o *Fair Trade*?

Sim                                       Não                                       Não sabe/não opina

17. Em sua opinião, há alguma etapa a ser mudada nos procedimentos de obtenção de certificação *Fair Trade* pela FLOCERT ?

Sim                                       Não

Qual(is), em caso de resposta afirmativa?

---

18. O(a) senhor(a) está satisfeito(a) com a relação comercial entre a Cooperativa e a FLOCERT?

Sim                                       Não                                       Não sabe/não opina

Por quê? \_\_\_\_\_

---

19. De modo geral, como o(a) senhor(a) avalia a relação entre a FLOCERT e a COCAJUPI?

Excelente                                       Bom                                       Regular

Ruim                                       Péssimo

20. Em sua opinião, qual o principal obstáculo à obtenção da certificação FLOCERT?

As medidas exigidas, que são financeiramente altas

O treinamento para adapta-se aos princípios do *Fair Trade*

A manutenção de uma produção sustentável

O estabelecimento do preço justo

Dificuldade de trabalho coletivo

Outro. Qual(is)? \_\_\_\_\_

---

21. O(a) senhor(a), em relação aos benefícios gerados pela obtenção da certificação FLOCERT, está?

- Satisfeito                       Insatisfeito                       Pouco satisfeito  
 Pouco insatisfeito                       Não sabe/não opina

22. O(a) senhor(a) pretende candidatar-se novamente à obtenção da certificação FLOCERT?

- Não                                       Sim

Por quê? \_\_\_\_\_

APÊNDICE C – Formulário 3 – Aplicado aos gestores das cooperativas que não obtiveram o *Fair Trade*, ligadas à COCAJUPI, a partir do ano de 2012

Formulário nº \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_

**PERFIL DO ENTREVISTADO**

**Sexo**

Masculino                       Feminino

**Faixa etária**

Até 18 anos                       De 19 a 30 anos                       De 31 a 50 anos  
 De 51 a 60 anos                       De 51 a 60 anos                       Mais de 60 anos

**Grau de instrução**

Não alfabetizado                       Ensino fundamental incompleto  
 Ensino fundamental completo                       Ensino médio incompleto  
 Ensino médio completo                       Ensino superior incompleto  
 Ensino superior completo

1. Esta cooperativa obteve o certificado pela FLOCERT *Fair Trade*?

Sim. Qual o ano da certificação? \_\_\_\_\_ Aplicar formulário 2.  
 Não. Seguir com a entrevista  
 Não sei/não opina

2. Esta cooperativa já se candidatou à obtenção de certificação pela FLOCERT *Fair Trade*?

Sim. Qual o resultado? \_\_\_\_\_ Ano? \_\_\_\_\_  
 Não.  
 Não sei/não opina

3. Em caso de resultado negativo na obtenção de certificação FLOCERT, em sua opinião, deve-se a qual(is) motivo(s)?

Não participação dos cooperados  
 Um treinamento ineficiente para adaptação por parte das cooperativas  
 Um treinamento ineficiente para adaptação por parte FLOCERT  
 Falta de apoio das outras organizações envolvidas

- ( ) Todas as alternativas anteriores
- ( ) Outros. Qual(is)? \_\_\_\_\_
- ( ) Não sei/não opina

4. Em sua opinião, o(a) senhor(a) achou válido o resultado da candidatura à certificação FLOCERT *Fair Trade*? Por quê?

- ( ) Sim                                      ( ) Não                                      ( ) Não opina/não sabe

5. Em sua opinião, que resultados práticos à obtenção da certificação FLOCERT possibilitaria a esta cooperativa?

- ( ) Ganhos financeiros maiores                      ( ) Maior divisão dos resultados financeiros
- ( ) Aumento de venda do produto                      ( ) Maior participação dos cooperados
- ( ) Aumento da qualidade de vida dos cooperados
- ( ) Interesse maior dos cooperados em se associar na cooperativa
- ( ) Outros \_\_\_\_\_

6. Que mudanças foram implementadas nesta cooperativa para obter a certificação FLOCERT *Fair Trade* na época da candidatura ao certificado?

- ( ) Mudança no processo produtivo                      ( ) Mudança no produto
- ( ) Mudança na embalagem do produto                      ( ) Mudança no preço do produto
- ( ) Mudança na gestão do empreendimento
- ( ) Outros \_\_\_\_\_

7. A gestão desta cooperativa pretende candidatar-se à obtenção da certificação FLOCERT *Fair Trade* novamente?

- ( ) Sim. Qual(is) mudança(s) está sendo implementada para obter essa certificação?  
\_\_\_\_\_
- ( ) Não. Por que \_\_\_\_\_?
- ( ) Não sei/não opina

8. Esta cooperativa pretende candidatar-se a outro tipo de certificação que vise a aumentar o fluxo de comércio da amêndoa de caju?

- ( ) Sim. Qual(is)? \_\_\_\_\_

Não

Não sei/não opina

9. Em sua opinião, a obtenção da certificação FLOCERT traz benefícios aos cooperados? Por quê?

Sim. Qual? \_\_\_\_\_

Não

Não sei/não opina

10. Em relação ao preço justo, o(a) senhor(a) acha que realmente ele traz resultados positivos aos cooperados? Por quê?

Sim. Qual? \_\_\_\_\_

Não

Não sei/não opina

11. Em sua opinião, há alguma etapa a ser mudada nos procedimentos cobrados para a obtenção de certificação *Fair Trade* pela FLOCERT. Quais, em caso de resposta afirmativa?

Sim. Qual? \_\_\_\_\_

Não

Não sei/não opina



**ANEXOS**

ANEXO A – Certificação *Fair trade* da COCAJUPI pela FIOCERT (2019)



**FAIRTRADE**

# Certificado Fairtrade

**COCAJUPI- Central de Cooperativas de Cajucultores do Estado do Piauí**

---

**FLO ID 21498**

---

**está em conformidade com as normas Fairtrade e requisitos de certificação FLOCERT de acordo com âmbito referido abaixo:**

<b>Produtos</b>	Nozes Para mais detalhes sobre o tipo de produto específico, consulte o apêndice 2.
<b>Âmbito</b>	Os anexos fazem parte do certificado: Apêndice 1: Lista de normas Fairtrade e requisitos de certificação FLOCERT Apêndice 2: Âmbito de produto Apêndice 3: Associados parte do certificação Fairtrade
<b>Valido até</b>	25 Mar 2023
<b>Endereço</b>	Rua Livio Baldoino, nº 261 Bairro Junco, 64.600-000, Picos, Piauí, Brasil

**25 Mar 2019**

---

Data de emissão




---

**Rodrigo Meyer**  
Diretor executivo





Este certificado só pode ser alterado pela FLOCERT GmbH, qualquer alteração não autorizada será inválida. Todos os certificados anteriores sejam revogados por este problema. Por favor, visite a Pesquisa Cliente Fairtrade (Fairtrade Customer Search) em [www.flocert.net](http://www.flocert.net) para obter informações sobre o atual escopo e validade deste certificado. © FLOCERT GmbH - Bonner Talweg 117 - 53129 Bonn, Germany